



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO Nº 028 / 2021

SOLICITAÇÃO Nº 55 / 2021

PROCESSO Nº 111 / 2021

112 / 2021

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/...../....., as:..... (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.1.2 – O critério de avaliação será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a divisão por lote apenas para fins de organização.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:.....h (.....) horas do dia/...../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Lote 01: TRATOR DE PNEUS MF86 HS					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	1	022638N1	REDUZIDA COMPLETA TRAS	R\$1.417,43	R\$1.417,43
2	1	022651P3	DECAL CONTR PROFUND	R\$ 177,48	R\$ 177,48
3	1	022661T1	FAROL AUXILIAR	R\$ 140,15	R\$ 140,15
4	1	022673N1	RESPIRO	R\$ 40,77	R\$ 40,77
5	1	022697S1	PEDAL DO BLOQUEIO	R\$ 451,68	R\$ 451,68
6	1	022706S1	COLUNA LD DO TOLDO	R\$ 419,93	R\$ 419,93
7	1	022707S1	ESTRUTURA LE SEGURA	R\$ 394,16	R\$ 394,16
8	1	022728S1	TRAVESSA ACO	R\$ 156,60	R\$ 156,60
9	1	022742PA	TOLDO (3317 220)	R\$ 1.153,79	R\$ 1.153,79
10	1	022742S1	CJ TOLDO CHAPA	R\$ 1.376,41	R\$ 1.376,41
11	1	022749S1	SUPORTE LE ESTRUTS	R\$ 420,50	R\$ 420,50
12	1	022750S1	SUPORTE LD ESTRUTS	R\$ 428,32	R\$ 428,32
13	1	022754T2	CAIXA DE FUSIVEIS	R\$ 79,77	R\$ 79,77
14	1	022827T1	INDICADOR SEM FUNCAO	R\$ 70,61	R\$ 70,61
15	1	022836P1	CHICOTE FAROL SERVICO	R\$ 47,02	R\$ 47,02
16	1	022842P1	ESPACADOR ACO	R\$ 29,79	R\$ 29,79
17	1	022846T1	SUPORTE DO TOLDO	R\$ 307,66	R\$ 307,66
18	1	022847T1	TOLDO	R\$ 854,47	R\$ 854,47
19	1	022859N1	PORTA ENGRENAGEM	R\$ 416,62	R\$ 416,62
20	1	022861S1	SUPORTE	R\$ 127,76	R\$ 127,76
21	1	022866S1	PAINEL SUPERIOR RADIA	R\$ 360,02	R\$ 360,02
22	1	022870S1	PAINEL LATERAL LDRA	R\$ 141,98	R\$ 141,98
23	1	022883P1	SUPORTE LD PARALAMA	R\$ 313,30	R\$ 313,30
24	1	022884S1	SUPORTE LE	R\$ 234,40	R\$ 234,40
25	1	022885P2	SUPORTE LD	R\$ 293,31	R\$ 293,31
26	1	022886P2	EXTENSAO ACO PARAL LD	R\$ 124,42	R\$ 124,42
27	1	022887P2	EXTENSAO ACO PARAL LE	R\$ 131,95	R\$ 131,95
28	1	022888S1	PARALAMA LE	R\$ 730,84	R\$ 730,84

30vi

2

286



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

29	1	022889S1	PARALAMA LD	R\$ 762,98	R\$ 762,98
30	1	022891S1	PARALAMA LD	R\$ 729,86	R\$ 729,86
31	1	022892S1	PARALAMA LE (= OX116	R\$ 754,90	R\$ 754,90
32	1	022895S1	SUORTE DO COMANDO	R\$ 217,28	R\$ 217,28
33	1	022897T1	MANGUEIRA	R\$ 98,57	R\$ 98,57
34	1	022898P1	TUBO	R\$ 120,02	R\$ 120,02
35	1	022900P1	TUBO DE SUCCAO	R\$ 93,30	R\$ 93,30
36	1	022946S1	TUBO DEFLETOR LD	R\$ 133,14	R\$ 133,14
37	1	022947S1	TUBO DEFLETOR LD	R\$ 150,67	R\$ 150,67
38	1	022948S1	TUBO DEFLETOR	R\$ 159,59	R\$ 159,59
39	1	022949S1	TUBO DEFLETOR LE	R\$ 178,60	R\$ 178,60
40	1	022955S1	PAINEL	R\$ 423,07	R\$ 423,07
41	1	022966P1	GUARNICAO	R\$ 11,34	R\$ 11,34
42	1	022993P1	DEFLETOR	R\$ 63,55	R\$ 63,55
43	1	022994P1	DEFLETOR OX10698	R\$ 63,22	R\$ 63,22
44	1	023008R1	ARRUELA ENCOSTO ACO	R\$ 4,88	R\$ 4,88
45	1	023014R1	DISCO PRESSAO ACO	R\$ 21,60	R\$ 21,60
46	1	023043R1	EIXO ACO DE MUDANCA	R\$ 182,50	R\$ 182,50
47	1	023072R1	ARRUELA LISA 76X55,5X	R\$ 14,49	R\$ 14,49
48	1	023123P1	MANGUEIRA BORRACHA	R\$ 34,59	R\$ 34,59
49	1	023210P1	CALCAO 0,2MM	R\$ 3,07	R\$ 3,07
50	1	023216P1	ROLAMENTO AXIAL TRANS	R\$ 76,16	R\$ 76,16
51	1	023219P1	ANEL TRAVA ACO	R\$ 3,81	R\$ 3,81
52	1	023220P1	ROLAMENTO DE AGULHAS	R\$ 80,33	R\$ 80,33

Boni 3

287



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

53	1	023221P1	ROLAMENTO AGULHAS	R\$ 81,00	R\$ 81,00
54	1	023230N2	EIXO 540 RPM TOMADA P	R\$ 371,46	R\$ 371,46
55	1	023276P1	EIXO DA POLIA TENSORA	R\$ 127,01	R\$ 127,01
56	1	023293T1	CABO FREIO	R\$ 88,53	R\$ 88,53
57	1	023332P1	MOLA HELICOIDAL	R\$ 53,18	R\$ 53,18
58	1	023368P1	ESPACADOR ACION FREIO	R\$ 59,95	R\$ 59,95
59	1	023371P1	PINO ACO ACIONAMENTO	R\$ 51,70	R\$ 51,70
60	1	023384P1	TIRANTE ALAVANCA FREI	R\$ 50,23	R\$ 50,23
61	1	023385P1	TRAVA ACO ALAVANCA FR	R\$ 11,94	R\$ 11,94
62	1	023393N1	ALAVANCA FREIO MAO AC	R\$ 268,25	R\$ 268,25
63	1	023394S1	KIT ENG	R\$ 375,23	R\$ 375,23
64	1	023402R2	ENGRENAGEM DE TRANSMI	R\$ 406,16	R\$ 406,16
65	1	023403R2	ENGRENA TRANSMIS Z=3	R\$ 504,19	R\$ 504,19
66	1	023405R1	PINHAO SATELITE	R\$ 292,77	R\$ 292,77
67	1	023406R1	ARRUELA ACO RED CX MU	R\$ 15,85	R\$ 15,85
68	1	023408R1	PINHAO 21 DENTES	R\$ 563,28	R\$ 563,28
69	1	023409R1	ENGRENAGEM	R\$ 383,10	R\$ 383,10
70	1	023410N1	EIXO SECUNDARIO TRANS	R\$ 397,62	R\$ 397,62
71	1	023411N1	CJ ENGRENAGEM TRANSMI	R\$ 623,15	R\$ 623,15
72	1	023412N1	CJ ENGRENAGEM TRANSMI	R\$ 550,39	R\$ 550,39
73	1	023414R1	GARFO DA TRANSMISSAO	R\$ 264,51	R\$ 264,51
74	1	023415R1	GARFO DA TRASSISSAO	R\$ 257,68	R\$ 257,68
75	1	023416R1	SELETOR DO EPICICLICO	R\$ 139,82	R\$ 139,82
76	1	023421R1	MOLA PRATO DA REDUZID	R\$ 52,06	R\$ 52,06

Bow



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

77	1	023422R1	ARRUELA	R\$ 32,09	R\$ 32,09
78	1	023424R1	GARFO ALTA/BAIXA TRAN	R\$ 195,05	R\$ 195,05
79	1	023426N1	ENGRENAGEM CX CAMBIO	R\$ 344,85	R\$ 344,85
80	1	023427N1	ENGRENAGEM	R\$ 367,55	R\$ 367,55
81	1	023475T1	BRACADEIRA ACO	R\$ 20,28	R\$ 20,28
82	1	023482T1	TUBO EJETOR DO FILTRO	R\$ 95,42	R\$ 95,42
83	1	023483R1	PINO TRAVA CX SINCRO	R\$ 7,56	R\$ 7,56
84	1	023484R1	MOLA HELIOCOIDAL	R\$ 19,18	R\$ 19,18
85	1	023486R1	LUVA DE ENGATE	R\$ 206,69	R\$ 206,69
86	1	023487R1	ANEL SINCRONIZADOR	R\$ 205,35	R\$ 205,35
87	1	023488R1	CONE USE 1685067M1	R\$ 188,04	R\$ 188,04
88	1	023490R1	CUBO SINC23MARCHAA	R\$ 716,97	R\$ 716,97
89	1	023501P1	FIXADOR LATARIA	R\$ 12,57	R\$ 12,57
90	1	023637P1	CALCO DIFERENCIAL EIX	R\$ 8,26	R\$ 8,26
91	1	023638P1	CALCO DIFERENCIAL EIX	R\$ 8,38	R\$ 8,38
92	1	023668T1	INTERRUPTOR FAROIS AU	R\$ 27,26	R\$ 27,26
93	1	023701P1	ARRUELA DE AJUSTE	R\$ 8,53	R\$ 8,53
94	1	023702P1	PINO	R\$ 26,93	R\$ 26,93
95	1	023761P1	ACIONADOR DE MARCHA	R\$ 71,00	R\$ 71,00
96	1	023762P1	ACIONADOR MARCHA	R\$ 66,08	R\$ 66,08
97	1	023782N1	CJ ESPACADOR (CX TRA	R\$ 1.942,31	R\$ 1.942,31
98	1	023785P1	CARCACA ESPAÇADORA	R\$ 188,76	R\$ 188,76
99	1	023788P1	MANGUEIRA	R\$ 44,82	R\$ 44,82
100	1	023789P1	MANGUEIRA	R\$ 60,22	R\$ 60,22

30M 5

289



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

101	1	023834T1	MANGUEIRA	R\$ 87,03	R\$ 87,03
102	1	023934N1	KIT BOMBA DIRECAO	R\$ 535,11	R\$ 535,11
103	1	023991T2	DISCO EMB13" ESTRIA	R\$ 575,92	R\$ 575,92
104	1	024000S1	PINO ACO CONTRAPESO	R\$ 41,35	R\$ 41,35
105	1	024003T1	TAMPA RESOLEO HIDRB	R\$ 35,08	R\$ 35,08
106	1	024114S1	CJ SD EIXO DIANTEIRO	R\$ 254,17	R\$ 254,17
107	1	024117P1	ARRUELA ACO EIXO DIAN	R\$ 9,50	R\$ 9,50
108	1	024118P1	ARRUELA ACO EIXO DIAN	R\$ 12,93	R\$ 12,93
109	1	024119P1	ANEL VEDACAO BORRACHA	R\$ 6,21	R\$ 6,21
110	1	024179P1	ANEL BORRACHA SUPORTE	R\$ 6,97	R\$ 6,97
111	1	024180P1	ANEL VEDACAO BORRACHA	R\$ 9,20	R\$ 9,20
112	1	024204P1	PINO ACO EIXO DIANTEI	R\$ 85,71	R\$ 85,71
113	1	024206P1	BUCHA ACO EIXO DIANTE	R\$ 46,44	R\$ 46,44
114	1	024207S1	PINO ACO EIXO DIANTEI	R\$ 62,69	R\$ 62,69
115	1	024209P1	BUCHA USE 034230P1	R\$ 64,29	R\$ 64,29
116	1	024210P1	BUCHA ACO EIXO DIANTE	R\$ 50,26	R\$ 50,26
117	1	024217P1	ARRUELA ACO 2,15 MM E	R\$ 14,00	R\$ 14,00
118	1	024218P1	ARRUELA ACO 2,50MM EI	R\$ 12,93	R\$ 12,93
119	1	024229R1	FILTRO AR EXT	R\$ 93,13	R\$ 93,13
120	1	024230R1	FILTRO AR INT	R\$ 69,04	R\$ 69,04
121	1	024242P1	PINO ACO CONTRAPESO	R\$ 49,11	R\$ 49,11
122	1	024246P1	BUCHA ACO PEDAIS FREI	R\$ 31,93	R\$ 31,93
123	1	024284S1	EIXO ACO ACELERADOR	R\$ 61,63	R\$ 61,63
124	1	024292T1	CABO ACELERADOR MAO	R\$ 81,03	R\$ 81,03

Boni 6

290



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

125	1	024293T1	CABO ACELERADOR PE	R\$ 101,20	R\$ 101,20
126	1	024305N1	CJ COMP TANQUE COMB	R\$ 818,05	R\$ 818,05
127	1	024319P1	MANGUEIRA SUPERIOR RA	R\$ 131,55	R\$ 131,55
128	1	024320P1	MANGUEIRA INFERIOR RA	R\$ 110,49	R\$ 110,49
129	1	024326S1	BOCAL TQ COMBUSTIVEL	R\$ 110,22	R\$ 110,22
130	1	024330T1	CABO ACO ACIONAMENTO	R\$ 85,02	R\$ 85,02
131	1	024340S1	SUPORTE ACO LETQ CO	R\$ 97,93	R\$ 97,93
132	1	024341S1	SUPORTE ACO LDTQ CO	R\$ 102,40	R\$ 102,40
133	1	024355P1	VEDADOR BORRACHA TQC	R\$ 30,90	R\$ 30,90
134	1	024375N1	TUBO ACO SIST HIDR DI	R\$ 87,85	R\$ 87,85
135	1	024386P1	MOLA ALAVANCA COMANDO	R\$ 13,75	R\$ 13,75
136	1	024389R1	ROTULA CI O HIDR DIR	R\$ 62,18	R\$ 62,18
137	1	024390R1	JG REPARO CILINDRO DI	R\$ 56,07	R\$ 56,07
138	1	024393T1	FAROL SERVICO (MILHA)	R\$ 102,41	R\$ 102,41
139	1	024394T1	SILENCIOSO SISTEMA ESC	R\$ 168,56	R\$ 168,56
140	1	024406N1	TUBO ACO SIST HIDR DI	R\$ 124,06	R\$ 124,06
141	1	024419S1	PINO CILINDRO DIRECAO	R\$ 57,65	R\$ 57,65
142	1	024422S1	PINO ACO CILINDRO DIR	R\$ 54,48	R\$ 54,48
143	1	024424P1	ESPACADOR ACO CIL DIR	R\$ 18,18	R\$ 18,18
144	1	024425P1	PINO ACO CILINDRO DIR	R\$ 33,20	R\$ 33,20
145	1	024426T1	TUBO ESCAPE	R\$ 80,74	R\$ 80,74
146	1	024432T1	SENSOR OLEO TRANSMISS	R\$ 81,74	R\$ 81,74
147	1	024433T1	CIRCUITO DO COMANDO	R\$ 253,93	R\$ 253,93
148	1	024458T1	MANGUEIRA SISTEMA HID	R\$ 78,42	R\$ 78,42

Boni 7

291



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

149	1	024459P1	TUBO ACO SISTEMA HIDR	R\$ 113,68	R\$ 113,68
150	1	024463P1	EIXO ACION BBA HIDR	R\$ 95,59	R\$ 95,59
151	1	024464N1	TUBO ACO SISTEMA HIDR	R\$ 86,56	R\$ 86,56
152	1	024466N1	TUBO RETORNO RADIADOR	R\$ 78,43	R\$ 78,43
153	1	024470T1	RADIADOR OLEO RETRO E	R\$ 1.007,29	R\$ 1.007,29
154	1	024475T4	COMANDO HIDRAULICO	R\$ 3.728,71	R\$ 3.728,71
155	1	024497P1	COBERTURA ACO SISTEMA	R\$ 181,42	R\$ 181,42
156	1	024500T1	MANGUEIRA	R\$ 114,63	R\$ 114,63
TOTAL					R\$ 36.638,75

Lote 02: MOTONIVELADORA CAT 120K					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	10	5T-0731	EMENDA	R\$ 41,30	R\$ 412,95
2	4	3096942	ÓLEO HIDRAULICO	R\$ 416,82	R\$ 1.667,28
3	4	3E9848	ÓLEO MOTOR	R\$ 460,47	R\$ 1.841,88
4	4	7X7855	ÓLEO TRANSMISSÃO	R\$ 431,22	R\$ 1.724,87
5	4	7X7858	ÓLEO TANDEN	R\$ 517,54	R\$ 2.070,18
6	1	0R7197	TURBINA	R\$ 2.169,48	R\$ 2.169,48
7	3	1011530	BRONZINA	R\$ 95,18	R\$ 285,53
8	1	1029392	VIDRO	R\$ 940,63	R\$ 940,63
9	6	1051568	ANEL	R\$ 46,27	R\$ 277,62
10	1	10373131	EIXO	R\$ 1.117,75	R\$ 1.117,75
11	3	1077708	BRONZINA	R\$ 56,10	R\$ 168,30
12	6	1077787	ANEL	R\$ 37,02	R\$ 222,12
13	1	1077832	JUNTA	R\$ 261,36	R\$ 261,36

30 mi 8

292



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	3	1136200	JUNTA	R\$	32,88	R\$	98,64
15	2	115024	POLIA	R\$	470,06	R\$	940,12
16	4	1154202	JUNTA	R\$	61,33	R\$	245,33
17	4	1188118	FIXADOR	R\$	49,25	R\$	197,00
18	2	1192940	JUNTA	R\$	37,33	R\$	74,66
19	12	1193036	ANEL	R\$	13,51	R\$	162,15
20	6	1193061	LUVA	R\$	35,67	R\$	214,01
21	1	1240395	INDICADOR	R\$	177,74	R\$	177,74
22	1	1262728	CONE	R\$	424,57	R\$	424,57
23	1	1265869	VALVULA	R\$	62,97	R\$	62,97
24	4	1303595	PINO	R\$	337,70	R\$	1.350,79
25	2	1313737	SOQUETE	R\$	167,51	R\$	335,01
26	1	1345276	EIXO	R\$	1.199,58	R\$	1.199,58
27	6	1360819	VALVULA	R\$	81,06	R\$	486,35
28	2	1473309	PONTA	R\$	2.832,12	R\$	5.664,24
29	1	1554652	SOLENOIDE	R\$	873,18	R\$	873,18
30	2	1561871	ROLAMENTO	R\$	184,69	R\$	369,38
31	1	1593141	BOMBA	R\$	2.335,99	R\$	2.335,99
32	6	1614280	VALVULA	R\$	608,64	R\$	3.651,83
33	6	1672186	RETENTOR	R\$	13,92	R\$	83,51
34	4	1672190	RETENTOR	R\$	21,82	R\$	87,27
35	3	1672195	RETENTOR	R\$	8,18	R\$	24,54
36	2	1672294	RETENTOR	R\$	5,58	R\$	11,16
37	3	1672300	RETENTOR	R\$	65,92	R\$	197,76



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

38	3	1672304	RETENTOR	R\$ 14,77	R\$ 44,30
39	1	1803833	VOLTIMETRO	R\$ 127,62	R\$ 127,62
40	3	1861525	VALVULA	R\$ 800,62	R\$ 2.401,86
41	4	1H7339	ANEL	R\$ 2,28	R\$ 9,10
42	2	1M3003	RETENTOR	R\$ 60,17	R\$ 120,34
43	4	1M3780	MANCAL	R\$ 22,42	R\$ 89,68
44	1	1P2636	CAPA	R\$ 92,15	R\$ 92,15
45	1	1P2662	CONE	R\$ 134,85	R\$ 134,85
46	1	1S3184	CONE	R\$ 510,08	R\$ 510,08
47	4	1S7057	JUNTA	R\$ 1,75	R\$ 7,00
48	5	1U3202	PONTA	R\$ 58,13	R\$ 290,67
49	1	2165586	MANCAL	R\$ 109,21	R\$ 109,21
50	4	2192434	ANEL	R\$ 77,96	R\$ 311,84
51	1	2223910	RETENTOR	R\$ 241,58	R\$ 241,58
52	2	2268202	RETENTOR	R\$ 14,43	R\$ 28,85
53	3	2299382	RETENTOR	R\$ 49,20	R\$ 147,61
54	3	2313539	RETENTOR	R\$ 13,76	R\$ 41,29
55	4	2360737	CILINDRO	R\$ 332,36	R\$ 1.329,43
56	4	2457339	RETENTOR	R\$ 103,37	R\$ 413,49
57	4	2674743	COLMEIA	R\$ 2.778,75	R\$ 11.114,98
58	4	2824351	RETENTOR	R\$ 322,22	R\$ 1.288,88
59	4	2D9454	CAPA	R\$ 278,66	R\$ 1.114,65
60	2	2G7387	MANCAL	R\$ 75,82	R\$ 151,64
61	2	2G7388	MANCAL	R\$ 63,93	R\$ 127,86



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

62	3	2G8631	MANCAL	R\$	49,30	R\$	147,91
63	4	2G8741	ANEL	R\$	15,17	R\$	60,68
64	4	2G8777	RETENTOR	R\$	94,84	R\$	379,38
65	3	2H4145	ANEL	R\$	3,41	R\$	10,23
66	3	2J8163	ANEL	R\$	2,58	R\$	7,74
67	10	2M9780	ANEL	R\$	1,32	R\$	13,20
68	1	2N2138	CAPA	R\$	162,52	R\$	162,52
69	4	2W7212	JUNTA	R\$	1,82	R\$	7,28
70	3	2W7566	MANCAL	R\$	43,78	R\$	131,33
71	3	2W8085	ENGRENAGEM	R\$	714,42	R\$	2.143,27
72	3	2W8087	EIXO	R\$	917,74	R\$	2.753,22
73	3	2W8090	EIXO	R\$	671,91	R\$	2.015,73
74	4	300060	CAPA	R\$	104,51	R\$	418,06
75	4	300061	CONE	R\$	160,65	R\$	642,62
76	1	366775	CORREIA	R\$	42,83	R\$	42,83
77	1	3E7855	INDUZIDO	R\$	974,22	R\$	974,22
78	26	3F5108	PARAFUSO	R\$	3,05	R\$	79,37
79	3	3G0361	JUNTA	R\$	1,89	R\$	5,66
80	10	3J1907	ANEL	R\$	1,13	R\$	11,33
81	10	4F7391	ANEL	R\$	10,33	R\$	103,28
82	3	4H9105	ANEL	R\$	2,57	R\$	7,71
83	10	4J5477	RETENTOR	R\$	0,78	R\$	7,79
84	10	4J5733	ANEL	R\$	4,82	R\$	48,15
85	3	4J9224	ANEL	R\$	3,46	R\$	10,37

30vi



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

86	3	4J9225	ANEL	R\$	2,67	R\$	8,01
87	26	4K0367	PORCA	R\$	1,75	R\$	45,57
88	10	4K1388	ANEL	R\$	0,94	R\$	9,36
89	2	4K7463	RETENTOR	R\$	26,20	R\$	52,40
90	1	4K8659	MANCAL	R\$	171,06	R\$	171,06
91	2	4L9822	RETENTOR	R\$	37,65	R\$	75,29
92	2	4W1203	CAPA	R\$	23,90	R\$	47,81
93	2	4W1204	CONE	R\$	65,15	R\$	130,30
94	2	4W7592	JUNTA	R\$	12,20	R\$	24,40
95	4	5D9558	BORDA CORTANTE	R\$	835,30	R\$	3.341,19
96	10	5H8848	ANEL	R\$	3,10	R\$	30,99
97	10	5J1086	ANEL	R\$	26,43	R\$	264,28
98	10	5K2595	RETENTOR	R\$	36,11	R\$	361,13
99	10	5K5288	RETENTOR	R\$	113,93	R\$	1.139,31
100	4	5L2030	CONE	R\$	458,48	R\$	1.833,91
101	4	5L2031	CAPA	R\$	143,02	R\$	572,09
102	4	5P2545	RETENTOR	R\$	14,46	R\$	57,84
103	8	5P8842	RETENTOR	R\$	55,11	R\$	440,91
104	2	5P8890	RETENTOR	R\$	18,83	R\$	37,66
105	4	5T0735	CORRENTE	R\$	1.587,94	R\$	6.351,77
106	4	5T2925	TIRA	R\$	91,74	R\$	366,97
107	3	5Y0767	CRUZETA	R\$	130,16	R\$	390,49
108	2	6F2956	CAPA	R\$	89,30	R\$	178,61
109	6	6G4524	TIRA	R\$	34,80	R\$	208,79



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

110	20	6I8912	DISCO	R\$ 110,28	R\$ 2.205,50
111	3	6J5731	ANEL	R\$ 3,02	R\$ 9,07
112	4	6K4191	SUPORTE	R\$ 405,90	R\$ 1.623,62
113	2	6K8329	CONE	R\$ 119,67	R\$ 239,35
114	4	6T0840	ANEL	R\$ 33,58	R\$ 134,34
115	2	6V8082	RETENTOR	R\$ 303,08	R\$ 606,16
116	10	6Y5230	DENTE	R\$ 69,48	R\$ 694,79
117	7	6Y7955	DISCO	R\$ 72,74	R\$ 509,15
118	4	6Y9960	AMORTECEDOR	R\$ 126,10	R\$ 504,38
119	2	7C1152	JUNTA	R\$ 32,89	R\$ 65,78
120	2	7C1160	JUNTA	R\$ 11,30	R\$ 22,60
121	3	7C3693	SILENCIOSO	R\$ 805,99	R\$ 2.417,97
122	10	7C4273	MOLA	R\$ 20,70	R\$ 207,03
123	6	7C5232	ANEL	R\$ 20,34	R\$ 122,03
124	6	7C6208	CAMISA	R\$ 83,66	R\$ 501,98
125	3	7C7431	JUNTA	R\$ 5,40	R\$ 16,20
126	2	7D8436	ANEL	R\$ 17,03	R\$ 34,06
127	2	7D8636	CONE	R\$ 280,38	R\$ 560,76
128	2	7D8637	CAPA	R\$ 112,17	R\$ 224,33
129	6	7E5786	ANEL	R\$ 19,66	R\$ 117,95
130	1	7E8925	POLIA	R\$ 310,80	R\$ 310,80
131	4	7E8926	REPARO	R\$ 250,69	R\$ 1.002,74
132	4	7E9506	TUBO	R\$ 130,59	R\$ 522,35
133	4	7E9817	JUNTA	R\$ 38,80	R\$ 155,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

134	4	7J6833	RETENTOR	R\$	4,78	R\$	19,12
135	1	7N0718	INTERRUPTOR	R\$	116,31	R\$	116,31
136	2	7S4571	ANEL	R\$	24,49	R\$	48,99
137	4	7W2398	JUNTA	R\$	0,89	R\$	3,54
138	1	7W6552	JUNTA	R\$	48,41	R\$	48,41
139	6	7W9415	BRONZINA	R\$	52,18	R\$	313,08
140	1	7W9930	MANCAL	R\$	32,35	R\$	32,35
141	1	8C3091	ANEL	R\$	19,04	R\$	19,04
142	2	8D8795	ANEL	R\$	20,47	R\$	40,95
143	8	8D9718	DISCO	R\$	80,27	R\$	642,18
144	1	8D9738	RETENTOR	R\$	65,84	R\$	65,84
145	1	8D9909	ROLAMENTO	R\$	304,13	R\$	304,13
146	3	8E5742	ANEL	R\$	14,87	R\$	44,61
147	5	8E6208	PINO	R\$	12,22	R\$	61,09
148	5	8E6209	FIXADOR	R\$	13,35	R\$	66,75
149	1	8T4750	RETENTOR	R\$	181,51	R\$	181,51
150	4	8W5293	PINO	R\$	144,40	R\$	577,59
151	2	8W6473	MANCAL	R\$	71,30	R\$	142,60
152	1	8W6476	PINO	R\$	75,81	R\$	75,81
153	2	8W8289	RODA	R\$	987,12	R\$	1.974,24
154	1	8X2228	VIDRO	R\$	947,16	R\$	947,16
155	4	8X4741	INSERTO	R\$	37,94	R\$	151,77
156	3	9F1399	ANEL	R\$	3,15	R\$	9,45
157	1	9G7641	CHAVE	R\$	128,24	R\$	128,24



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

158	3	9H6454	JUNTA	R\$ 7,27	R\$ 21,80
159	1	9L2526	CORREIA	R\$ 82,79	R\$ 82,79
160	4	9M2092	ANEL	R\$ 3,60	R\$ 14,38
161	1	9N4158	ENGRENAGEM	R\$ 1.052,93	R\$ 1.052,93
162	1	9N4161	ENGRENAGEM	R\$ 1.413,88	R\$ 1.413,88
163	1	9N4162	ENGRENAGEM	R\$ 1.183,79	R\$ 1.183,79
164	2	9P0356	CRUZETA	R\$ 171,45	R\$ 342,91
165	4	9W7209	RETENTOR	R\$ 113,43	R\$ 453,73
166	2	9W9920	AMORTECEDOR	R\$ 114,78	R\$ 229,55
167	1	9X1439	FAROL	R\$ 79,74	R\$ 79,74
168	1	9X4282	INDICADOR	R\$ 207,20	R\$ 207,20
169	1	9X4284	INDICADOR	R\$ 117,99	R\$ 117,99
170	1	9X4825	ESCOVAS	R\$ 93,81	R\$ 93,81
171	1	9Y0081	VARETA	R\$ 41,37	R\$ 41,37
172	10	9Y8848	GUIA	R\$ 8,96	R\$ 89,63
173	20	5P8356	ANEL	R\$ 1,66	R\$ 33,25
174	20	5P8245	ARRUELA	R\$ 1,14	R\$ 22,88
175	8	7K6128	ARRUELA	R\$ 17,04	R\$ 136,33
176	8	8T4223	ARRUELA	R\$ 1,15	R\$ 9,16
177	5	2G8631	BUCHA	R\$ 48,42	R\$ 242,11
178	8	5K0984	BUCHA	R\$ 71,39	R\$ 571,08
179	10	8W6483	BUCHA	R\$ 91,69	R\$ 916,86
180	5	4K8659	BUCHA	R\$ 179,12	R\$ 895,59
181	10	2G3221	CALÇO	R\$ 3,02	R\$ 30,16



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

182	24	5D6644	CALÇO	R\$	3,99	R\$	95,76
183	5	2G4011	COLAR	R\$	95,87	R\$	479,33
184	5	4P4456	COTOVELO	R\$	96,82	R\$	484,11
185	7	8J5299	DENTE	R\$	218,90	R\$	1.532,27
186	5	8D9688	ESPAÇADOR	R\$	109,75	R\$	548,73
187	5	6K4187	CALÇOS	R\$	40,75	R\$	203,73
188	5	8D9689	CALÇOS	R\$	66,82	R\$	334,10
189	5	8D9909	ROALENTO	R\$	181,70	R\$	908,52
190	5	6K4185	LUVA	R\$	67,53	R\$	337,63
191	3	8W0751	MANCAL	R\$	657,66	R\$	1.972,99
192	6	0R8682	INJETOR	R\$	1.066,07	R\$	6.396,40
193	20	6H1717	PARAFUSO	R\$	2,75	R\$	55,08
194	20	9X8881	PARAFUSO	R\$	4,64	R\$	92,85
195	20	9X8883	PARAFUSO	R\$	6,59	R\$	131,75
196	10	5P2566	PARAFUSO	R\$	5,38	R\$	53,84
197	8	1243240	PINO	R\$	365,16	R\$	2.921,24
198	9	2G6157	PINO	R\$	201,50	R\$	1.813,52
199	10	8W1749	PLACA	R\$	13,39	R\$	133,94
200	5	4P4445	PONTEIRA	R\$	110,62	R\$	553,09
201	7	KIT	REPARO	R\$	196,02	R\$	1.372,12
202	12	4K7663	RETENTOR	R\$	35,99	R\$	431,91
203	3	5P8843	RETENTOR	R\$	27,99	R\$	83,97
204	12	6K4186	RETENTOR	R\$	39,91	R\$	478,86
205	10	7K9204	RETENTOR	R\$	12,94	R\$	129,43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

206	12	6E3414	RETENTOR	R\$	21,97	R\$ 263,69
207	6	7D9506	SAÍDA	R\$	98,29	R\$ 589,75
208	3	8W1750	SUPORTE	R\$	235,80	R\$ 707,40
209	12	5T8366	TIRA DE BRONZE	R\$	78,27	R\$ 939,27
210	15	5T8367	TIRA DE BRONZE	R\$	89,10	R\$ 1.336,43
TOTAL						R\$ 131.488,00

Lote 03: MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B						
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM	
1	12	73125480	SAPATA	R\$	38,75	R\$ 464,96
2	12	73125481	SAPATA	R\$	48,48	R\$ 581,76
3	12	73125517	GUIA DO CIRCULO	R\$	189,98	R\$ 2.279,80
4	120	73125483	PARAFUSO	R\$	4,39	R\$ 526,80
5	12	73125484	CHAPA	R\$	110,02	R\$ 1.320,28
6	12	73125482	CHAPA	R\$	76,74	R\$ 920,88
7	12	75239620	CHAPA	R\$	84,02	R\$ 1.008,26
8	12	75239622	CHAPA	R\$	116,47	R\$ 1.397,69
9	12	75239624	GUIA	R\$	27,55	R\$ 330,60
10	1	KIT	CALÇO DE AJUSTES	R\$	775,99	R\$ 775,99
11	4	75237123	EIXO TRASEIRO	R\$	2.203,85	R\$ 8.815,40
12	6	70683926	ROLAMENTO	R\$	307,77	R\$ 1.846,64
13	6	73133298	ROLAMENTO	R\$	730,32	R\$ 4.381,94
14	6	73129486	ROLAMENTO	R\$	436,38	R\$ 2.618,27
15	4	75239787	TAMPA	R\$	248,99	R\$ 995,97
16	4	70683928	ROLAMENTO	R\$	367,49	R\$ 1.469,97

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

17	4	70684817	ROLAMENTO	R\$ 165,45	R\$ 661,78
18	4	73148957	ESPAÇADOR	R\$ 47,22	R\$ 188,89
19	6	75213805	LUVA	R\$ 70,81	R\$ 424,85
20	6	KIT	CALÇOS	R\$ 527,78	R\$ 3.166,67
21	4	70653828	ANEL	R\$ 38,96	R\$ 155,82
22	5	73149202	CRUZETA	R\$ 1.537,95	R\$ 7.689,77
23	6	73064718	EMBREGEM	R\$ 391,10	R\$ 2.346,60
24	6	73064717	MOLA	R\$ 44,03	R\$ 264,15
25	6	73064716	RETENTOR	R\$ 102,29	R\$ 613,71
26	4	73064715	ENGRENAGEM	R\$ 881,80	R\$ 3.527,19
27	4	75204306	VÁLVULA	R\$ 437,35	R\$ 1.749,39
28	4	75285706	PRATO	R\$ 203,17	R\$ 812,67
29	12	87625355	ANEL	R\$ 44,01	R\$ 528,11
30	12	87625356	ANEL	R\$ 42,36	R\$ 508,28
31	4	87625357	ANEL	R\$ 43,18	R\$ 172,72
32	40	87625345	DISCO FREIO	R\$ 150,76	R\$ 6.030,40
33	40	87625346	DISCO FREIO	R\$ 126,54	R\$ 5.061,75
34	4	73125501	EIXO GIRO	R\$ 1.577,14	R\$ 6.308,55
35	6	87715377	PASTILHA DE FREIO	R\$ 97,49	R\$ 584,94
36	4	87625367	RETENTOR	R\$ 237,20	R\$ 948,81
37	3	73166453	SILENCIOSO	R\$ 1.143,33	R\$ 3.429,98
38	6	KITS	REPARO VALVULAS	R\$ 138,60	R\$ 831,61
39	3	75254545	ELEMENTO	R\$ 247,50	R\$ 742,51
40	3	84350712	ELEMENTO	R\$ 144,72	R\$ 434,15

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

41	3	87574040	MANGUEIRA DO AQUECEDOR	R\$ 311,55	R\$ 934,64
42	3	84304778	CONJUNTO DE MANGUEIRA	R\$ 465,23	R\$ 1.395,69
43	3	47666211	MANGUEIRA	R\$ 301,35	R\$ 904,05
44	3	87756511	MANGUEIRA FLEXÍVEL	R\$ 383,79	R\$ 1.151,37
45	4	JG	BORRACHAS DE PORTA	R\$ 423,83	R\$ 1.695,33
46	3	84304776	CONJUNTO DE MANGUEIRA	R\$ 402,55	R\$ 1.207,64
47	3	84304777	CONJUNTO DE MANGUEIRA	R\$ 385,10	R\$ 1.155,31
48	3	R55242	MANGUEIRA DO AQUECEDOR	R\$ 247,81	R\$ 743,44
49	3	75320965	MANGUEIRA DO AQUECEDOR	R\$ 166,30	R\$ 498,90
50	6	214-1410	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA	R\$ 66,92	R\$ 401,51
51	2	84304860	BRAÇADEIRA	R\$ 76,47	R\$ 152,94
52	2	84304854	DUTO DE AR	R\$ 195,23	R\$ 390,46
53	6	10902631	PARAFUSO	R\$ 8,73	R\$ 52,35
54	6	86517328	ARRUELA DE PRESSÃO	R\$ 12,82	R\$ 76,94
55	2	84310907	TUBO	R\$ 123,42	R\$ 246,84
56	4	86625032	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA	R\$ 86,91	R\$ 347,62
57	2	84304856	DUTO DE AR	R\$ 217,66	R\$ 435,33
58	4	84336219	CABO	R\$ 190,14	R\$ 760,57
59	2	84178155	ANEL	R\$ 34,82	R\$ 69,65
60	1	47710307	MANGA	R\$ 351,01	R\$ 351,01
61	2	75321576	ISOLADOR	R\$ 44,28	R\$ 88,57
62	4	87363102	CONECTOR	R\$ 88,64	R\$ 354,55
63	4	75325647	RESERVATORIO	R\$ 297,15	R\$ 1.188,59
64	4	75313577	SENSOR	R\$ 134,10	R\$ 536,40

30ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

65	4	47710304	MANGA	R\$ 343,01	R\$ 1.372,02
66	4	84182246	JUNTA	R\$ 14,71	R\$ 58,83
67	4	84198991	JUNTA	R\$ 17,24	R\$ 68,97
68	30	86511842	PARAFUSO	R\$ 3,34	R\$ 100,10
69	4	14463780	ANEL	R\$ 2,66	R\$ 10,65
70	4	73164453	ESCAPAMENTO	R\$ 878,92	R\$ 3.515,70
71	4	A162896	ABRACADEIRA	R\$ 34,75	R\$ 139,00
72	4	75324072	CURVA	R\$ 488,23	R\$ 1.952,91
73	4	75287946	JUNTA	R\$ 28,45	R\$ 113,80
74	4	75208188	ANEL	R\$ 11,30	R\$ 45,21
75	4	75312697	JUNTA CARTER	R\$ 216,17	R\$ 864,69
76	4	75288011	RETENTOR	R\$ 151,17	R\$ 604,68
77	4	75287865	ABRAÇADEIRA	R\$ 73,14	R\$ 292,57
78	4	75312737	JUNTA	R\$ 7,71	R\$ 30,85
79	4	75312745	BOMBA	R\$ 1.650,63	R\$ 6.602,53
80	4	75287944	VALVULA	R\$ 877,61	R\$ 3.510,44
81	4	75287937	MOLA	R\$ 64,18	R\$ 256,73
82	4	75311639	JUNTA	R\$ 30,19	R\$ 120,74
83	4	75208357	JUNTA	R\$ 13,78	R\$ 55,10
84	4	75310729	CORREIA	R\$ 140,49	R\$ 561,96
85	6	73125849	ROLAMENTO ACELERADOR	R\$ 29,81	R\$ 178,88
86	4	75222095	EIXO	R\$ 41,81	R\$ 167,23
87	3	70686384	PINO ESFERA	R\$ 29,70	R\$ 89,10
88	6	70638732	PINO	R\$ 59,31	R\$ 355,87



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

89	6	87421807	PINO	R\$	18,87	R\$	113,23	
90	4	87519452	FILTRO	R\$	247,97	R\$	991,89	
91	4	73125853	FILTRO HIDRAULICO	R\$	89,64	R\$	358,56	
92	4	SAE15W40	ÓLEO DO MOTOR	R\$	402,83	R\$	1.611,30	
93	4	75248729	FILTRO DE AR	R\$	110,48	R\$	441,93	
94	4	75248730	FILTRO DE AR	R\$	141,73	R\$	566,93	
95	4	70686384	ARTICULAÇÃO	R\$	49,15	R\$	196,60	
96	4	73163927	TIRANTE	R\$	213,77	R\$	855,06	
97	4	75312983	FILTRO DIESEL	R\$	61,63	R\$	246,51	
98	4	75327649	FILTRO AGUA	R\$	44,56	R\$	178,26	
99	4	75312746	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	R\$	88,95	R\$	355,80	
TOTAL							R\$	119.042,70

Lote 04: RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	8		ANEL 813/50012	R\$ 77,02	R\$ 616,16
2	8		ANEL 813/50026	R\$ 61,23	R\$ 489,83
3	8		ANEL 826/10467	R\$ 77,38	R\$ 619,05
4	8		ANEL 828/00196	R\$ 52,58	R\$ 420,63
5	10		ARRUELAS DE CALÇO. 823/00470	R\$ 17,06	R\$ 170,64
6	2		BOMBA 20/925552	R\$ 2.081,25	R\$ 4.162,49
7	2		BUCHA 1208/0015	R\$ 101,14	R\$ 202,29
8	2		BUCHA 1208/0022	R\$ 142,15	R\$ 284,31
9	2		BUCHA 809/00102	R\$ 122,16	R\$ 244,33
10	2		BUCHA 809/00192	R\$ 118,40	R\$ 236,80

306

305



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

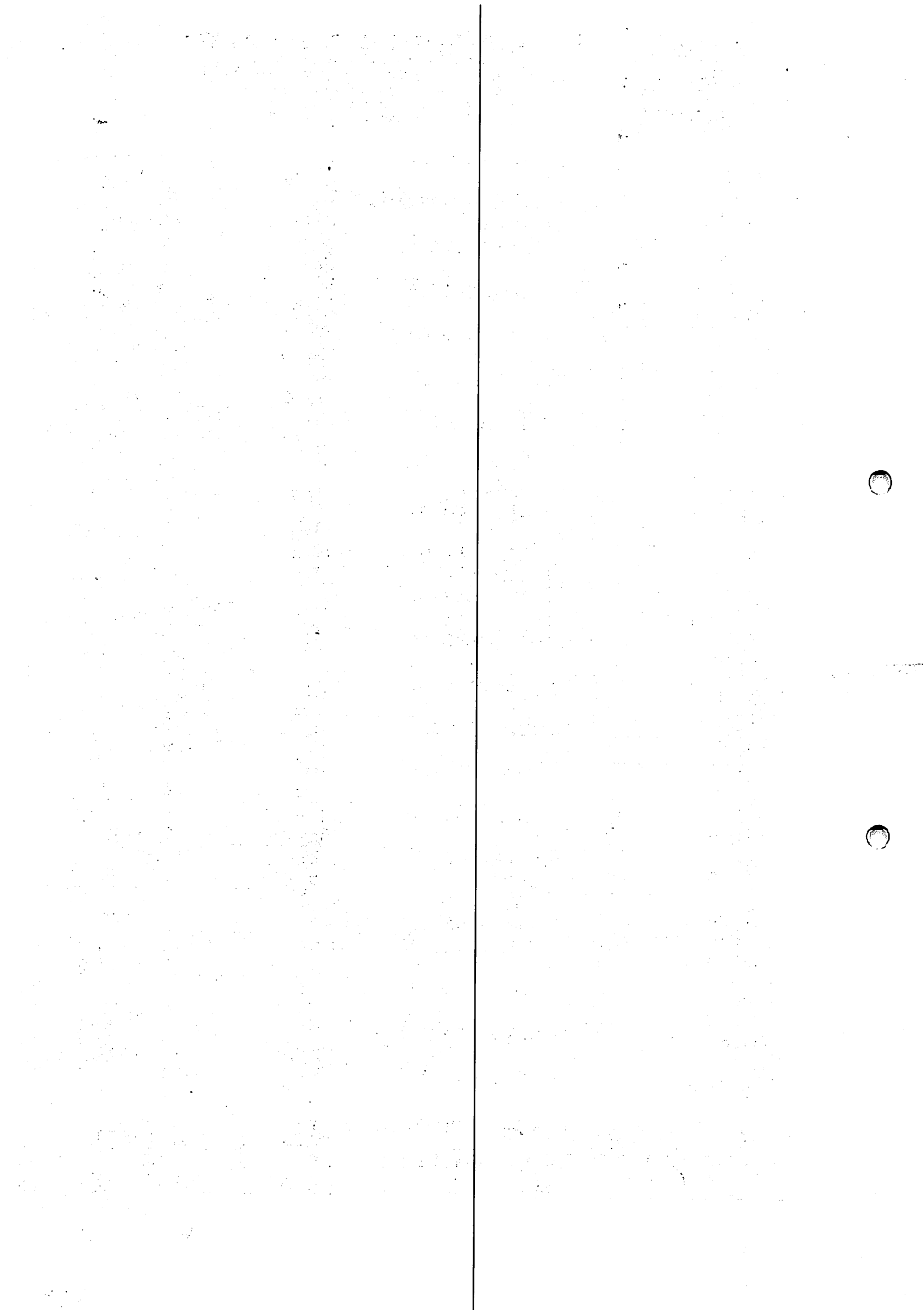
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	2		BUCHA 911/12400	R\$ 162,85	R\$ 325,70
12	2		CAIXA DE PLANETÁRIA. 450/10205	R\$ 1.429,30	R\$ 2.858,60
13	2		CARDAN 914/86200	R\$ 1.489,33	R\$ 2.978,66
14	2		COROA 450/10205	R\$ 2.140,93	R\$ 4.281,85
15	6		CORREIA DO MOTOR 02/103600	R\$ 108,90	R\$ 653,39
16	8		COXIM 123/03138	R\$ 138,62	R\$ 1.108,93
17	8		CRUZETA 914/86202	R\$ 139,04	R\$ 1.112,28
18	18		DENTE DA LAMINA. 531/03205	R\$ 113,09	R\$ 2.035,60
19	4		DENTE DE CANTO 531/03208	R\$ 180,12	R\$ 720,48
20	4		DENTE DE CANTO 531/03209	R\$ 182,11	R\$ 728,44
21	10		DISCO 331/16516	R\$ 69,80	R\$ 697,95
22	10		DISCO 331/16517	R\$ 92,25	R\$ 922,48
23	10		DISCO 331/16520	R\$ 85,13	R\$ 851,28
24	6		DISCO 458/20353	R\$ 77,57	R\$ 465,44
25	2		EIXO 459/50431	R\$ 1.361,20	R\$ 2.722,40
26	2		ENCOSTO 821/00296	R\$ 644,73	R\$ 1.289,46
27	6		ENGRENAGEM 450/10206	R\$ 307,46	R\$ 1.844,78
28	6		ENGRENAGEM PLANETÁRIA. 450/10206	R\$ 312,17	R\$ 1.873,01
29	5		FILTRO 32/925682	R\$ 225,09	R\$ 1.125,46
30	5		FILTRO 32/925683	R\$ 161,38	R\$ 806,89
31	5		FILTRO 320/07155	R\$ 210,10	R\$ 1.050,51
32	5		FILTRO 581/18076	R\$ 156,09	R\$ 780,45
33	4		FLANGE 914/6203	R\$ 656,45	R\$ 2.625,79
34	4		HÉLICE DO MOTOR 339/01027	R\$ 754,10	R\$ 3.016,39

Do ni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

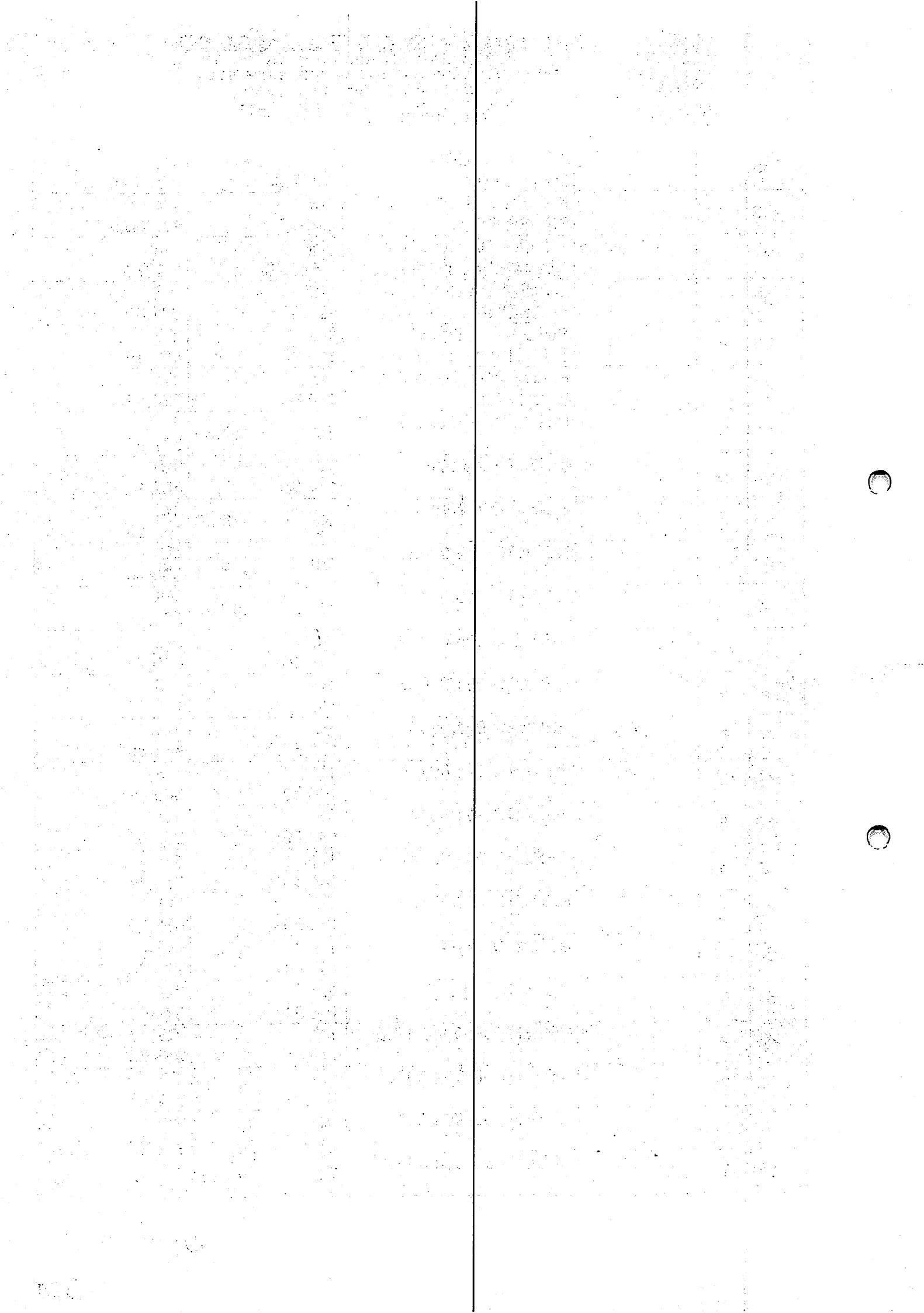
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	4	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO	R\$ 2.327,36	R\$ 9.309,44
36	4	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO	R\$ 4.271,73	R\$ 17.086,93
37	1	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA. 993/35700	R\$ 1.427,20	R\$ 1.427,20
38	1	LAMINA DA CONCHA TRASEIRA. 331/49472	R\$ 921,80	R\$ 921,80
39	4	PINO DA CONCHA DIANTEIRA. 811/80001	R\$ 113,05	R\$ 452,19
40	4	PINO DAS CAÇAMBAS. 911/12400	R\$ 130,85	R\$ 523,41
41	10	PINO TRAVA. 826/00512	R\$ 57,80	R\$ 577,97
42	4	PINO. 811/50578	R\$ 170,54	R\$ 682,14
43	2	PLACA 458/20285	R\$ 76,06	R\$ 152,13
44	5	REPARO 813/00425	R\$ 66,09	R\$ 330,45
45	5	REPARO 813/00425	R\$ 66,38	R\$ 331,88
46	5	REPARO 826/01182	R\$ 128,14	R\$ 640,72
47	5	REPARO 991/00003	R\$ 146,51	R\$ 732,53
48	5	REPARO 991/00103	R\$ 133,57	R\$ 667,85
49	5	REPARO 991/00110	R\$ 136,70	R\$ 683,49
50	5	REPARO 991/00145	R\$ 176,70	R\$ 883,51
51	5	REPARO 991/00147	R\$ 134,69	R\$ 673,44
52	5	REPARO 991/00156	R\$ 134,50	R\$ 672,51
53	5	REPARO 991/10151	R\$ 158,94	R\$ 794,68
54	5	REPARO 991/00163	R\$ 108,91	R\$ 544,55
55	2	RETENTOR 904/06700	R\$ 119,35	R\$ 238,70
56	2	RETENTOR 904/50023	R\$ 101,42	R\$ 202,83
57	2	RETENTOR 904/50033	R\$ 159,75	R\$ 319,50
58	2	RETENTOR 904/50040	R\$ 71,93	R\$ 143,87





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

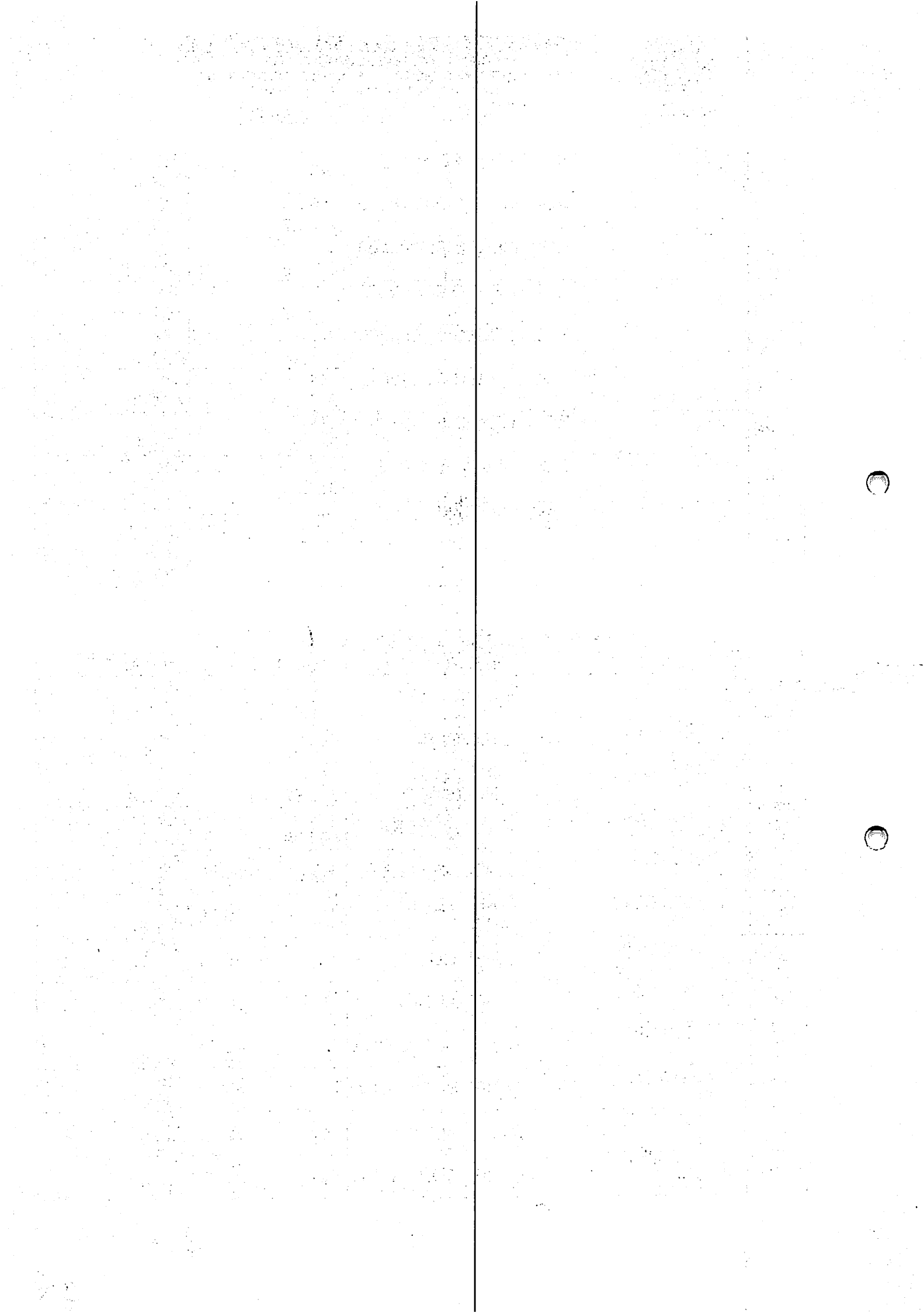
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

59	2		RETENTOR 904/50047	R\$	83,07	R\$	166,14	
60	2		ROLAMENTO 907/08300	R\$	264,67	R\$	529,34	
61	2		ROLAMENTO 907/09100	R\$	198,96	R\$	397,92	
62	2		ROLAMENTO 907/09200	R\$	280,67	R\$	561,34	
63	2		ROLAMENTO 907/52200	R\$	276,33	R\$	552,67	
64	2		ROLAMENTO 916/10012	R\$	213,35	R\$	426,69	
65	2		ROLAMENTO 917/50200	R\$	287,02	R\$	574,03	
66	2		TERMINAL 126/02253'	R\$	358,33	R\$	716,65	
67	4		VEDADOR 2240	R\$	52,35	R\$	209,41	
							R\$	87.450,61

Lote 05: PÁ CARREGADEIRA 422ZX					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	8	332/F0	DISCO FREIO	R\$ 219,51	R\$ 1.756,08
2	10	332/G0	DISCO FREIO	R\$ 250,59	R\$ 2.505,85
3	2	333/C57	DISCO AÇO ENCOSTO	R\$ 373,97	R\$ 747,93
4	2	333/D88	TAMPA FREIO	R\$ 409,83	R\$ 819,66
5	2	333/D87	ANEL METALICO	R\$ 58,50	R\$ 117,01
6	2	333/D34	ARROELA DE AÇO	R\$ 70,78	R\$ 141,57
7	10	332/F61	ANEL GUIA	R\$ 45,71	R\$ 457,12
8	2	332/F76	ANEL APOIO	R\$ 93,58	R\$ 187,17
9	4	333/C92	ANEL BORRACHA	R\$ 45,35	R\$ 181,40
10	4	333/C89	ANEL BORRACHA	R\$ 47,42	R\$ 189,67
11	2	336/E65	ANEL APOIO	R\$ 80,43	R\$ 160,87
12	10	332/F21	ANEL BORRACHA	R\$ 21,32	R\$ 213,23





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

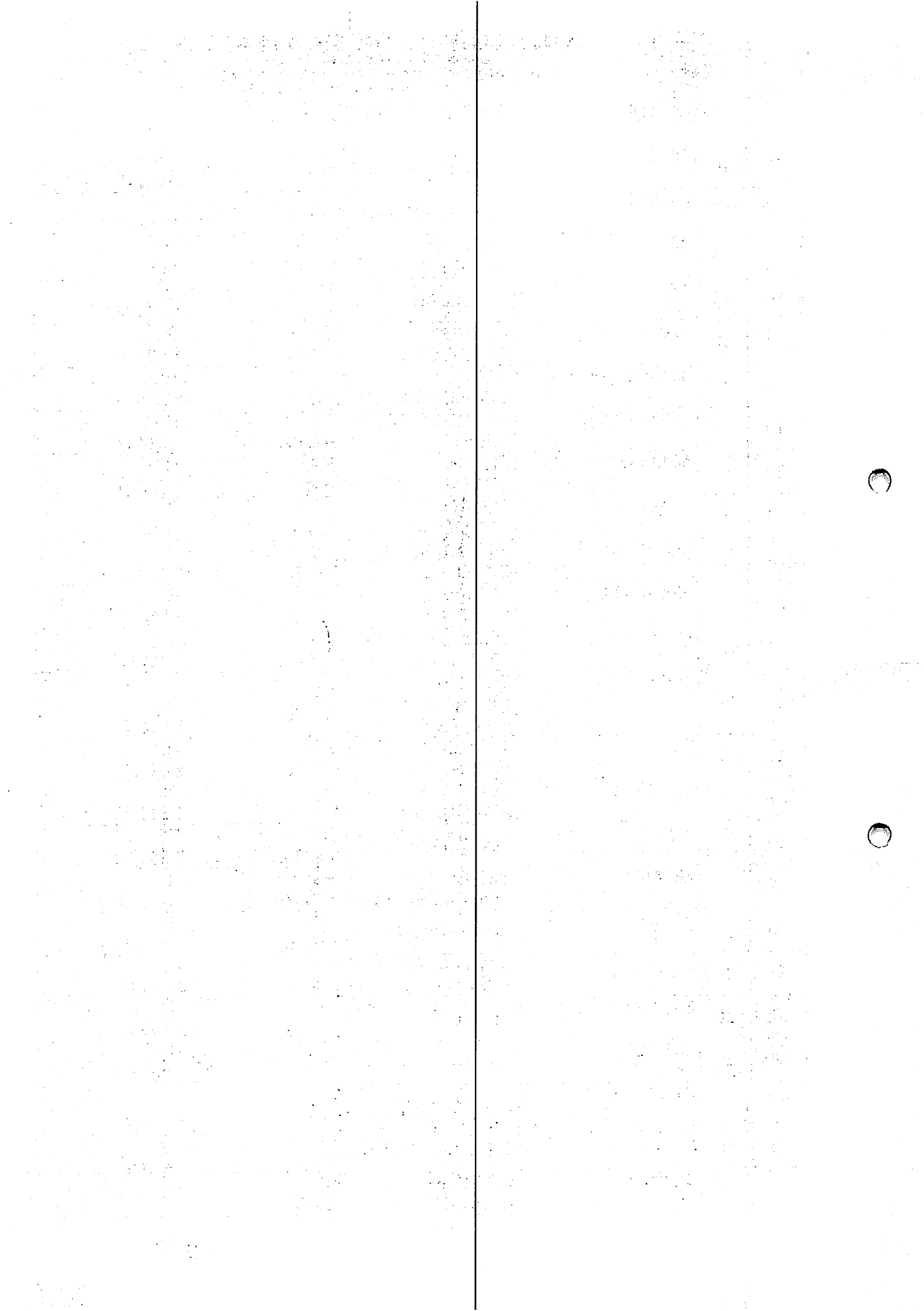
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

13	10	8068	ANEL BORRACHA	R\$	36,47	R\$	364,67
14	10	04/600	ANEL BORRACHA	R\$	43,08	R\$	430,83
15	10	333/Y64	REPARO CILINDRO	R\$	396,62	R\$	3.966,17
16	20	5255	KIT CLEAN	R\$	223,05	R\$	4.461,00
17	5	320/073	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	218,58	R\$	1.092,92
18	5	32/925915N	FILTRO SEDIMENTADOR	R\$	250,82	R\$	1.254,08
19	5	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIF	R\$	242,92	R\$	1.214,58
20	5	581/M85	FILTRO TRASSMISSÃO	R\$	459,97	R\$	2.299,86
21	5	32/925	FILTRO HIDRAULICO	R\$	489,87	R\$	2.449,33
22	5	32/926	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$	294,75	R\$	1.473,75
23	5	32/925683	FILTRO AR INTERNO	R\$	311,65	R\$	1.558,25
24	20	4001	OLEO DE MOTOR 15W40 20LITRO	R\$	337,80	R\$	6.756,00
25	20	4000	OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO 20LITRO	R\$	381,26	R\$	7.625,13
26	5	322/12	TERMINAL BARRA	R\$	533,45	R\$	2.667,25
27	5	322/13	TERMINAL ARTICULADO	R\$	362,07	R\$	1.810,33
28	2	320/06	TURBINA	R\$	3.922,27	R\$	7.844,54
29	2	320/070	BOMBA ALIMENTADORA	R\$	2.595,90	R\$	5.191,80
30	20	322/W99	ADAPTADOR JCB	R\$	107,79	R\$	2.155,87
31	2	333/P53	MANGUEIRA TURBINA	R\$	219,57	R\$	439,14
32	20	333/R21	DENTE	R\$	259,63	R\$	5.192,63
33	20	333/R69	TRAVA	R\$	64,92	R\$	1.298,33
34	6	911/27400	PINO CAÇAMBA	R\$	244,82	R\$	1.468,94
35	6	332/L29	BUCHA CONCHA	R\$	213,42	R\$	1.280,49
36	10	332/145	CRUZETA CARDAN	R\$	322,22	R\$	3.222,17

30m 25

309





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

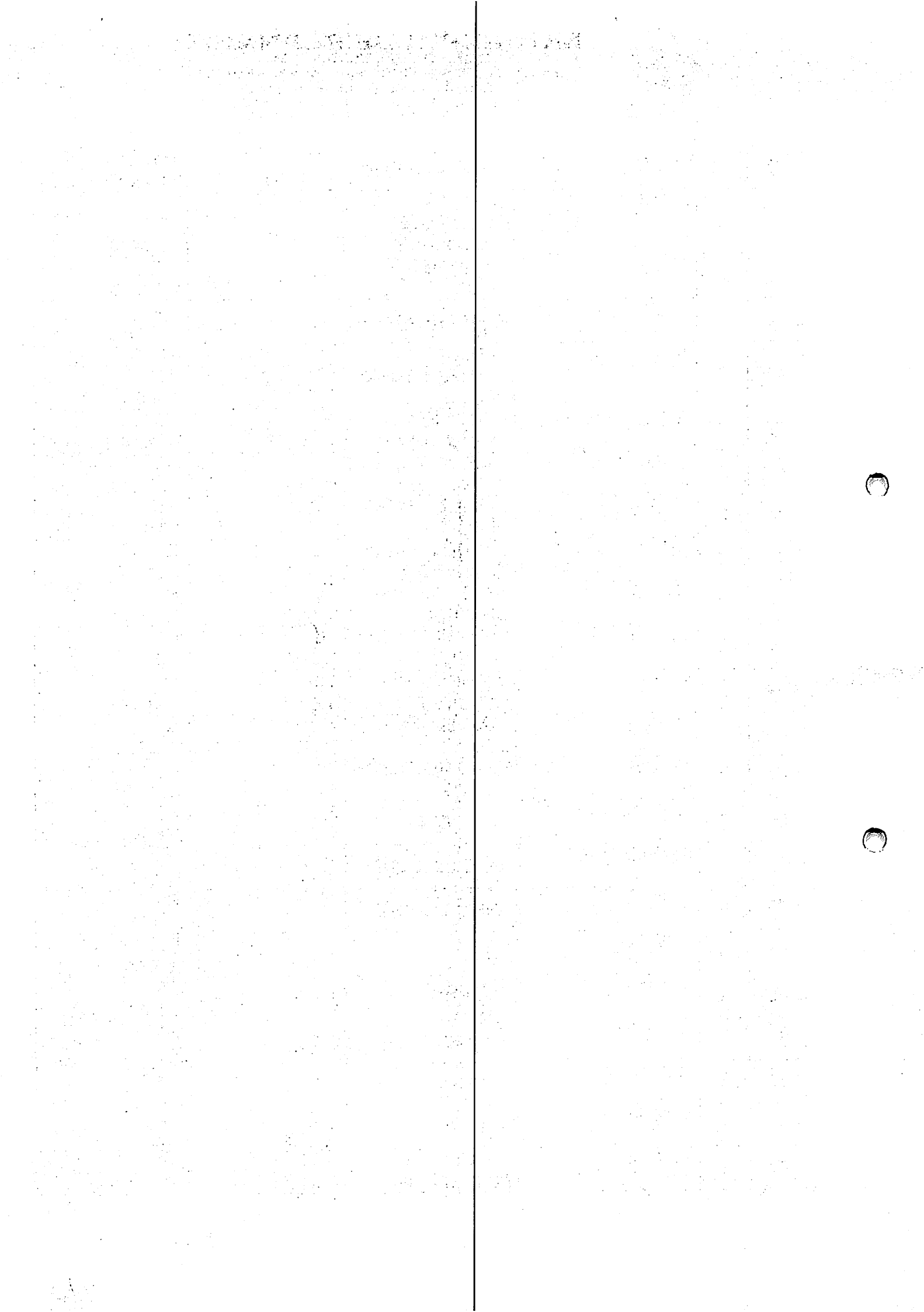
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

37	2	331/42	CONDENSADOR	R\$ 1.252,53	R\$ 2.505,07
38	4	336/45	VALVULA SOLENOIDE TRAÇÃO 4X4	R\$ 1.031,93	R\$ 4.127,73
39	50	334/84	PARAFUSO RODA	R\$ 33,77	R\$ 1.688,25
40	50	334/82	PORCA RODA	R\$ 19,96	R\$ 998,17
41	2	10166/1	P/BRISA CENTRAL CRUVO VERDE	R\$ 1.294,08	R\$ 2.588,17
42	2	10166/10	PORTA ESQ PLANO VERDE	R\$ 1.061,90	R\$ 2.123,80
43	2	10166/11	JANELA DIREITA PLANO VERDE	R\$ 801,07	R\$ 1.602,13
44	2	10166/2	LAT DO P/BRISA DIREITO	R\$ 675,30	R\$ 1.350,60
45	2	10166/3	LAT DO P/BRISA ESQUERDO	R\$ 672,78	R\$ 1.345,57
46	2	10166/4	INF DO P/BRISA CENTRAL	R\$ 521,58	R\$ 1.043,17
47	2	10166/5	INF DO P/BRISA LAT ESQ	R\$ 335,80	R\$ 671,60
48	2	10166/7	INF DO P/BRISA LAT DIREITO	R\$ 515,95	R\$ 1.031,90
49	2	10166/8	JAN DIR TEMP 6MM	R\$ 289,90	R\$ 579,80
50	2	10166/9	VIGIA TEMP 6MM CURVO	R\$ 606,88	R\$ 1.213,77
51	2	10279/1	SUP MOVEL	R\$ 493,12	R\$ 986,23
52	8	813/502	ANEL SILICONE	R\$ 43,43	R\$ 347,47
53	8	813/506	ANEL SILICONE	R\$ 43,53	R\$ 348,27
54	8	826/104	ANEL	R\$ 25,70	R\$ 205,60
55	10	823/154	ARRUELAS DE CALÇO	R\$ 23,54	R\$ 235,40
56	5	1208/001	BUCHA	R\$ 159,08	R\$ 795,42
57	5	1208/0022	BUCHA	R\$ 204,75	R\$ 1.023,75
58	2	809/0145	BUCHA	R\$ 181,03	R\$ 362,07
59	2	450/154	CAIXA PLANETÁRIA	R\$ 5.310,05	R\$ 10.620,10





MUNICÍPIO DE PLANALTO

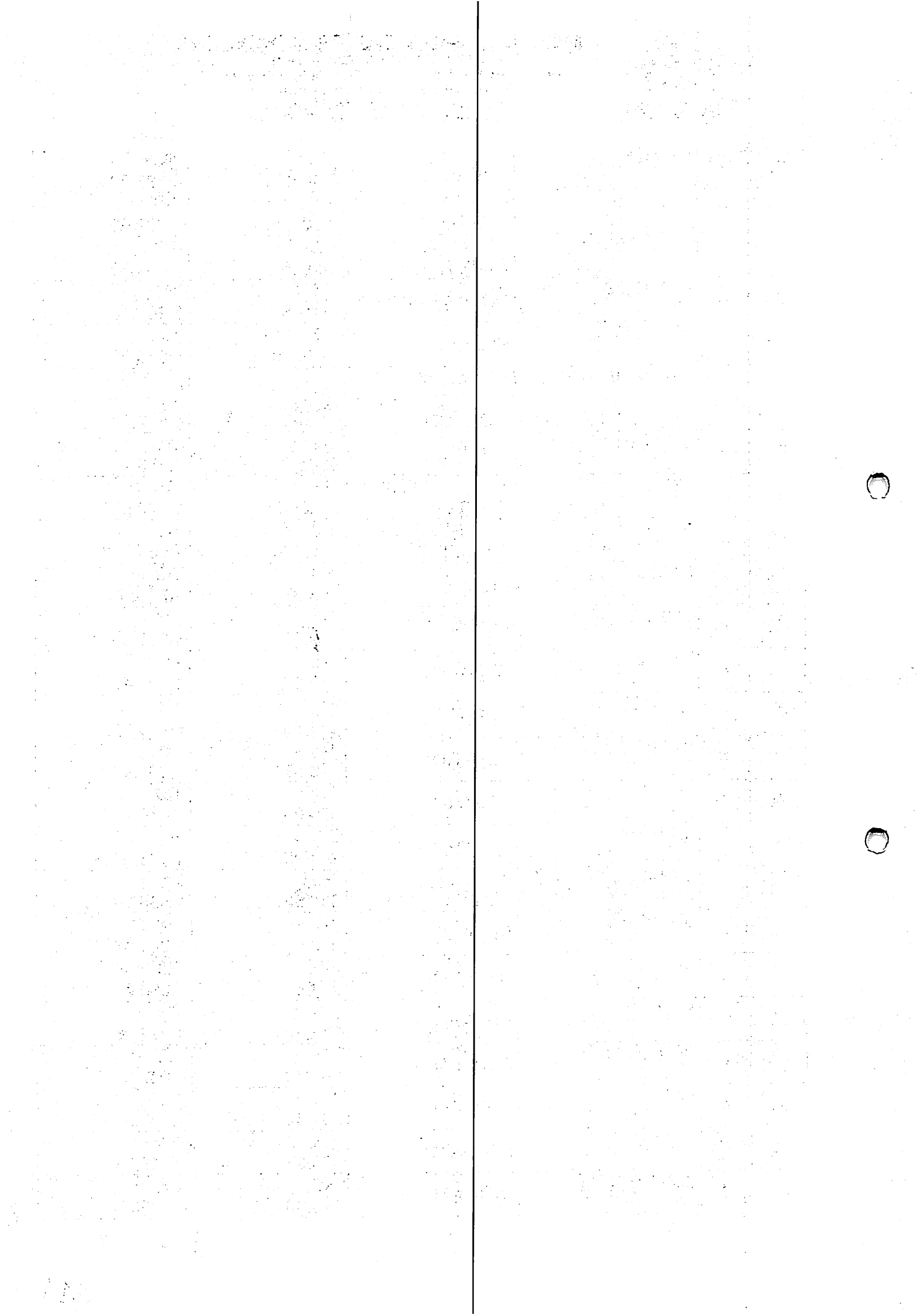
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

60	2	914/475	CARDAN	R\$ 3.163,65	R\$ 6.327,30
61	2	450/1035	COROA 450/10205	R\$ 3.883,80	R\$ 7.767,60
62	6	02/103600	CORREIA DO MOTOR	R\$ 183,25	R\$ 1.099,50
63	12	123/03158	COXIM 123/03138	R\$ 190,28	R\$ 2.283,40
64	2	459/1340	EIXO	R\$ 2.439,10	R\$ 4.878,20
65	2	339/27010	HÉLICE DO MOTOR 339/01027	R\$ 916,48	R\$ 1.832,97
66	4	917/6201	FLANGE	R\$ 838,43	R\$ 3.353,71
67	4	80032	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO	R\$ 2.551,42	R\$ 10.205,67
68	4	80034	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO	R\$ 3.406,93	R\$ 13.627,73
69	2	811/578	PINO	R\$ 203,57	R\$ 407,13
70	4	458/285	PLACA	R\$ 329,88	R\$ 1.319,53
71	4	813/425	REPARO	R\$ 280,12	R\$ 1.120,47
72	4	813/425	REPARO	R\$ 246,58	R\$ 986,33
73	4	826/01182	REPARO	R\$ 423,87	R\$ 1.695,47
74	4	991/023	REPARO	R\$ 339,05	R\$ 1.356,20
75	4	991/103	REPARO	R\$ 283,25	R\$ 1.133,00
76	4	991/00110	REPARO	R\$ 359,55	R\$ 1.438,20
77	4	991/00145	REPARO	R\$ 260,60	R\$ 1.042,40
78	4	991/147	REPARO	R\$ 266,55	R\$ 1.066,20
79	4	991/156	REPARO	R\$ 311,32	R\$ 1.245,26
80	4	991/101	REPARO	R\$ 382,70	R\$ 1.530,80
81	4	991/163	REPARO	R\$ 334,45	R\$ 1.337,80
82	6	904/670	RETENTOR	R\$ 169,38	R\$ 1.016,30
83	6	904/523	RETENTOR	R\$ 144,08	R\$ 864,50





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

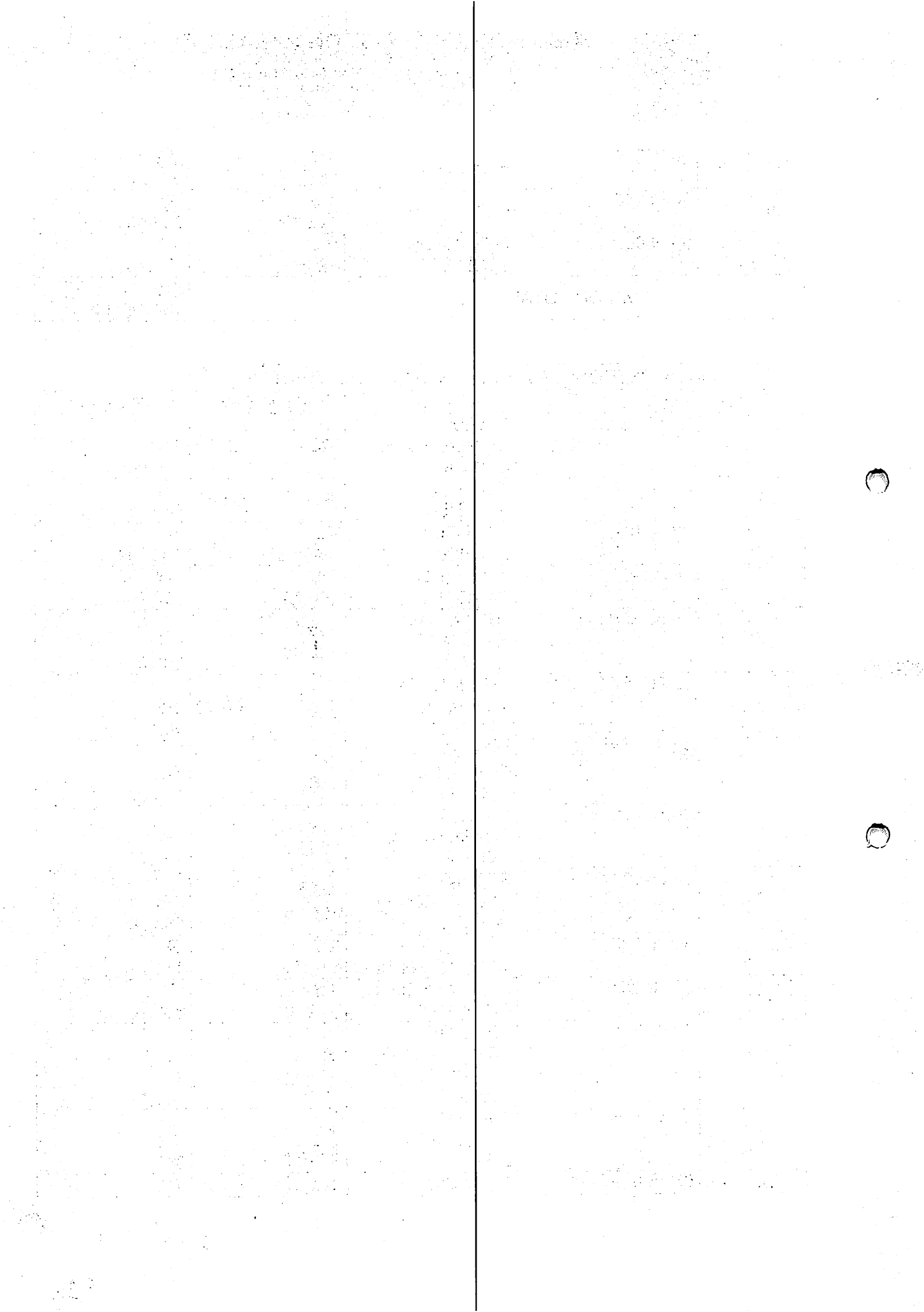
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

84	6	904/6884	RETENTOR	R\$ 151,32	R\$ 907,90
85	6	904/2645	RETENTOR	R\$ 122,18	R\$ 733,05
86	6	904/50040	RETENTOR 904/50047	R\$ 129,62	R\$ 777,70
VALOR TOTAL					R\$ 184.143,96

Lote 06: RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND B95B					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	4	87 48 83 18	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 82,50	R\$ 330,00
2	8	48 95 180	TUCHO DE VALVULA	R\$ 75,12	R\$ 600,93
3	1	28 56 017	CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 3.468,83	R\$ 3.468,83
4	1	28 30 920	JUNTA DO CABEÇOTE	R\$ 390,79	R\$ 390,79
5	1	28 56 809	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	R\$ 182,09	R\$ 182,09
6	1	28 30 784	RESPIRO DA TAMPA DE VALVULA	R\$ 60,10	R\$ 60,10
7	1	28 30 775	DEFLETOR TAMPA DE VALVULA	R\$ 166,07	R\$ 166,07
8	1	28 54 076	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR	R\$ 168,70	R\$ 168,70
9	1	84 35 3714	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 168,76	R\$ 168,76
10	1	48 90 832	VEDADOR DE OLEO DIANTEIRO	R\$ 114,71	R\$ 114,71
11	1	28 52 051	GRAMALHEIRA DO MOTOR	R\$ 819,10	R\$ 819,10
12	1	28 56 775	JOGO DE BRONZINA DO VIRABREQUIM - MANCAU	R\$ 306,47	R\$ 306,47
13	1	28 56 767	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	R\$ 347,81	R\$ 347,81
14	4	28 56 819	BIELA DO	R\$	R\$

30ni 28

312





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

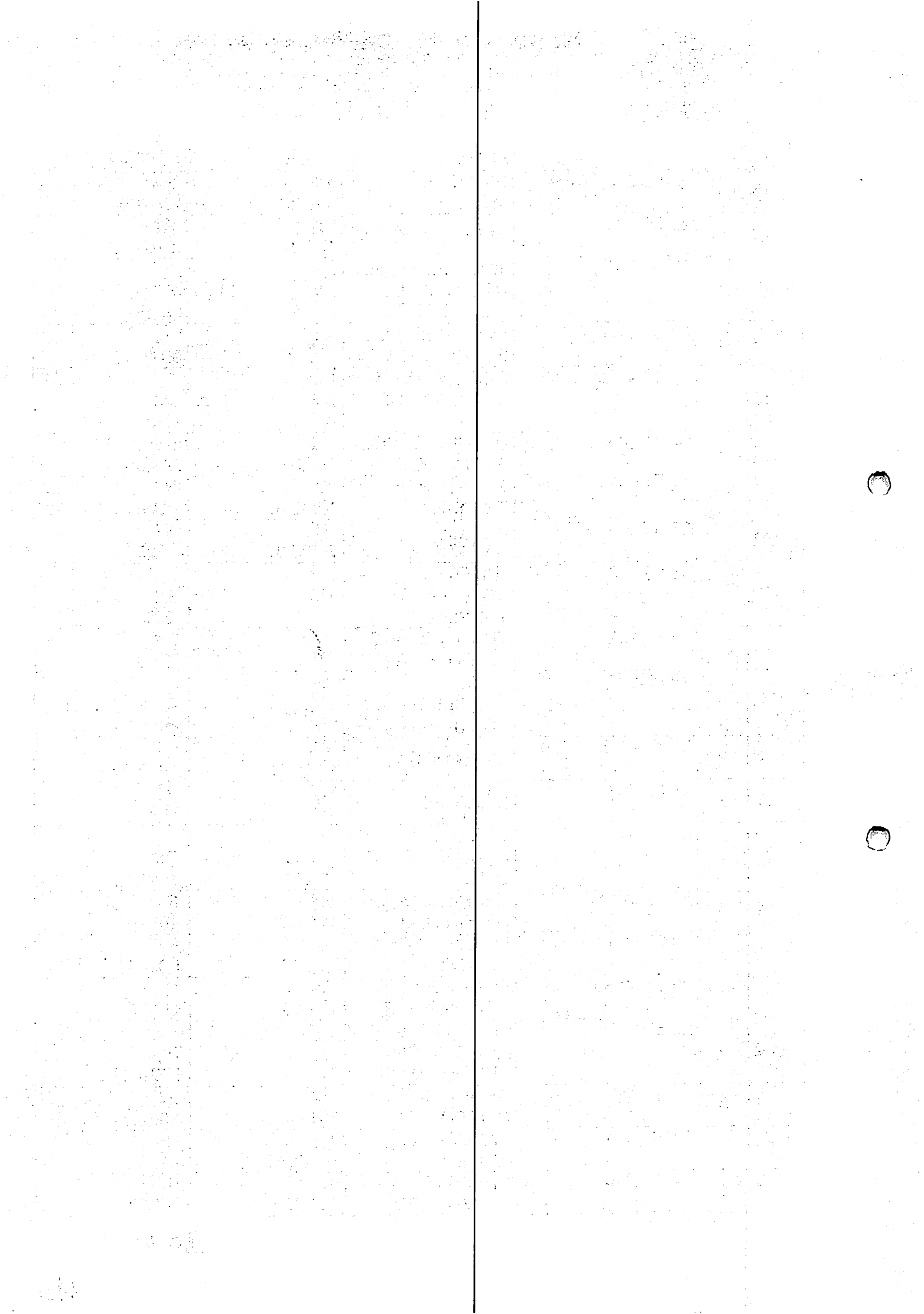
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			MOTOR	726,86	2.907,45
15	4	28 55 623	PISTÃO DO MOTOR	R\$ 682,89	R\$ 2.731,54
16	16	28 30 198	ANEL DO MOTOR	R\$ 194,34	R\$ 3.109,47
17	1	87 63 9188	MANGUEIRA DE RESPIRO DO FILTRO DE AR	R\$ 28,68	R\$ 28,68
18	1	87 65 0179	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	R\$ 92,47	R\$ 92,47
19	1	L 11 68 20	ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	R\$ 7,30	R\$ 7,30
20	1	22 81 20A1	CONJUNTO PRE-FILTRO DE AR	R\$ 343,05	R\$ 343,05
21	1	28 31 203	COLETOR DE ESCAPE	R\$ 1.809,67	R\$ 1.809,67
22	1	28 52 068	TURBINA	R\$ 4.695,37	R\$ 4.695,37
23	1	48 95 133	JUNTA DO COLETOR DA TURBINA	R\$ 19,69	R\$ 19,69
24	1	28 52 102	TUBO RESPIRO DA TURBINA	R\$ 86,03	R\$ 86,03
25	1	28 52 195	TUBO LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	R\$ 211,86	R\$ 211,86
26	2	87 47 91 95	SILENCIOSO	R\$ 1.207,83	R\$ 2.415,67
27	1	28 52 012	JUNTA DO CARTER	R\$ 34,17	R\$ 34,17
28	2	28 53 410	TAMPA ENCHIMENTO DE OLEO	R\$ 125,62	R\$ 251,23
29	4	28 52 027	RESPIRO TAMPA DE VALVULA	R\$ 104,22	R\$ 416,90
30	1	48 97 480	BOMBA OLEO DO MOTOR	R\$ 1.050,77	R\$ 1.050,77
31	4	85 26 62 30	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 154,15	R\$ 616,60
32	4	28 52 161	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 455,85	R\$ 1.823,41
33	3	18 53 77A1	HELICE DO MOTOR	R\$ 861,44	R\$ 2.584,31
34	1	87 67 33 41	RADIADOR DE AGUA	R\$ 3.912,30	R\$ 3.912,30
35	1	87 67 3346	RESERVATORIO DE AGUA DO	R\$ 551,12	R\$ 551,12





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			RADIADOR		
36	1	28 56 893	BOMBA AGUA	R\$ 444,07	R\$ 444,07
37	1	86 98 55 87	BOIA DO TANQUE	R\$ 462,99	R\$ 462,99
38	2	84 12 37 98	PEDAL DO ACELERADOR	R\$ 990,41	R\$ 1.980,82
39	2	84 22 13 99	CABO ACELERADOR	R\$ 228,79	R\$ 457,58
40	1	58 01 39 42 52	JOGO DE CANO DE BICO	R\$ 345,48	R\$ 345,48
41	2	84 26 84 75	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	R\$ 1.199,98	R\$ 2.399,96
42	4	84 40 22 79	BICO INJETOR	R\$ 854,63	R\$ 3.418,53
43	1	86 99 23 95	MOTOR DE ARRANQUE	R\$ 2.165,81	R\$ 2.165,81
44	1	87 42 27 77	ALTERNADOR	R\$ 1.454,18	R\$ 1.454,18
45	1	85 40 46 75	CHAVE DE IGNIÇÃO	R\$ 305,37	R\$ 305,37
46	1	85 80 19 38	AVALANCA CONTROLADORA	R\$ 568,43	R\$ 568,43
47	1	85 80 56 24	DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 3.124,35	R\$ 3.124,35
48	1	87 36 04 24	REPARO DA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 275,63	R\$ 275,63
49	1	87 40 69 34	PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 330,47	R\$ 330,47
50	1	87 40 92 01	PLACA DE APOIO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 344,42	R\$ 344,42
51	4	87 48 83 19	COXIM DA TRANSMISSÃO	R\$ 149,79	R\$ 599,15
52	1	86 63 93 25	ARRUELA PLANA DO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 47,28	R\$ 47,28
53	1	85 80 29 47	MAÇANETA DA ALAVANCA DE MARCHA	R\$ 225,92	R\$ 225,92
54	1	87 70 13 09	COBERTURA DA TRANSMISSÃO DO FREIO	R\$ 705,48	R\$ 705,48
55	1	87 70 13 10	ANEL DE BORRACHA DA	R\$ 47,73	R\$ 47,73

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

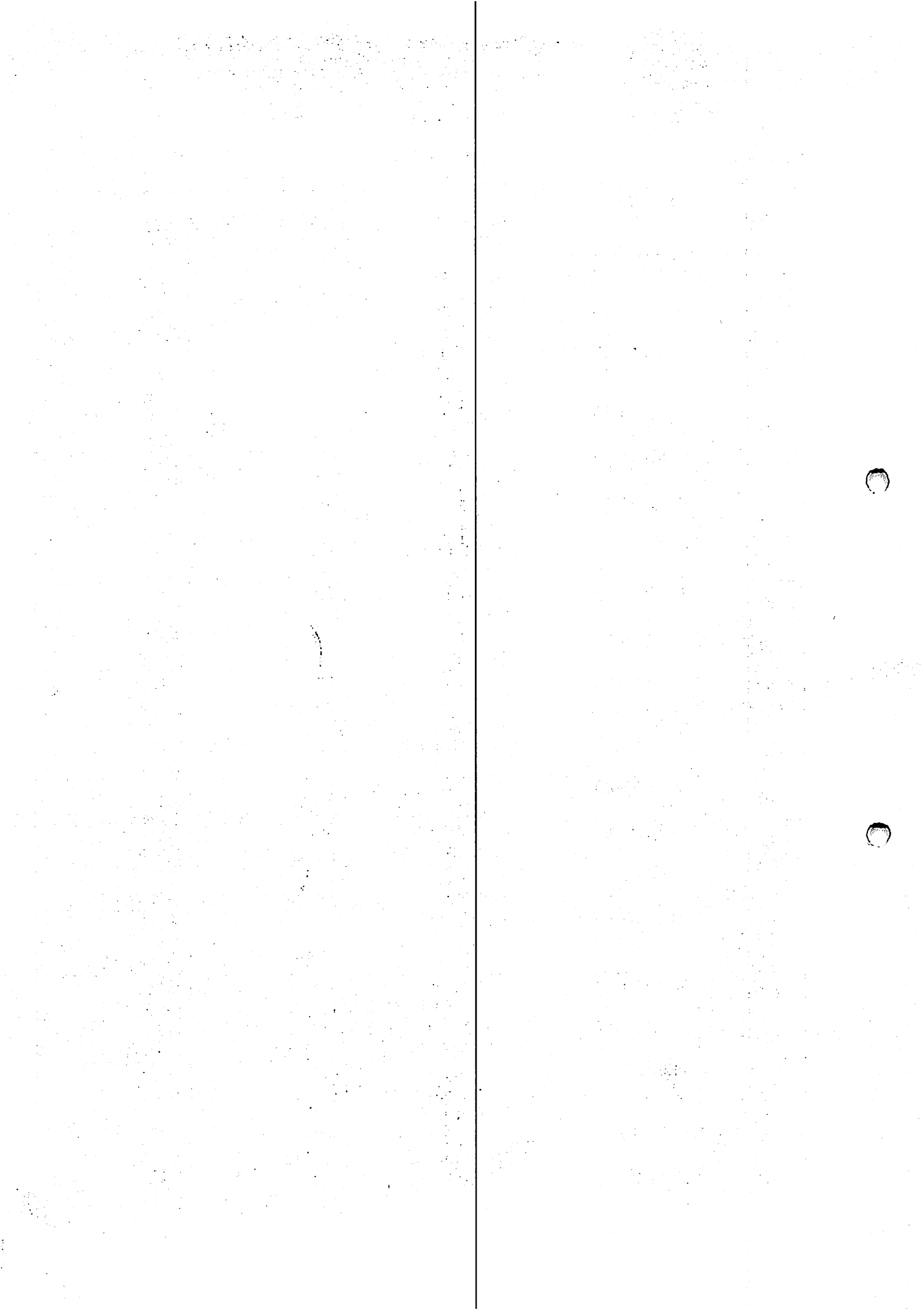
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			TRANSMISSÃO DO FREIO		
56	1	36 34 85 A1	MOLA DA ARUELA DO FREIO	R\$ 48,78	R\$ 48,78
57	1	87 70 13 13	SENSOR	R\$ 300,64	R\$ 300,64
58	1	87 70 13 15	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 27,23	R\$ 27,23
59	2	87 70 13 17	PISTÃO DE ACIONAMENTO DO FREIO	R\$ 658,37	R\$ 1.316,73
60	1	87 70 13 18	ANEL VEDADOR DO FREIO	R\$ 45,71	R\$ 45,71
61	1	87 70 13 23	PLACA DE RETENSÃO	R\$ 51,63	R\$ 51,63
62	1	87 70 13 24	PLACA DE FREIO	R\$ 132,75	R\$ 132,75
63	1	87 70 13 27	PACOTE DE FREIO	R\$ 598,79	R\$ 598,79
64	1	87 70 13 29	SOLENOIDE DE FREIO	R\$ 882,63	R\$ 882,63
65	1	18 11 58A1	DISCO DE EMBREAGEM	R\$ 241,81	R\$ 241,81
66	1	18 11 59 A1	JOGO DE DISCO	R\$ 768,15	R\$ 768,15
67	1	A48 041	ANEL ELASTICO DO FREIO DE MOLA	R\$ 41,53	R\$ 41,53
68	1	35 86 35 A1	ESPASADOR DA EMBREAGEM	R\$ 529,07	R\$ 529,07
69	1	35 86 32 A1	PINHÃO DA EMBREAGEM	R\$ 107,95	R\$ 107,95
70	1	31 05 19 A1	PLACA DA EMBREAGEM	R\$ 227,52	R\$ 227,52
71	1	18 11 61 A1	PLACA DE ENCOSTO DA EMBREAGEM	R\$ 177,84	R\$ 177,84
72	1	35 86 41 A1	ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM	R\$ 147,03	R\$ 147,03
73	2	85 52 58 49	KIT DE REPARO DA EMBREAGEM	R\$ 1.098,58	R\$ 2.197,17
74	1	34 92 5A1	VALVULA SONELOIDE DA TRANSMISSÃO	R\$ 715,42	R\$ 715,42
75	1	87 52 44 32	KIT REPARO TRANSMISSÃO	R\$ 223,32	R\$ 223,32
76	1	87 42 99 70	BOMBA OLEO DA TRANSMISSÃO	R\$ 1.285,67	R\$ 1.285,67

Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

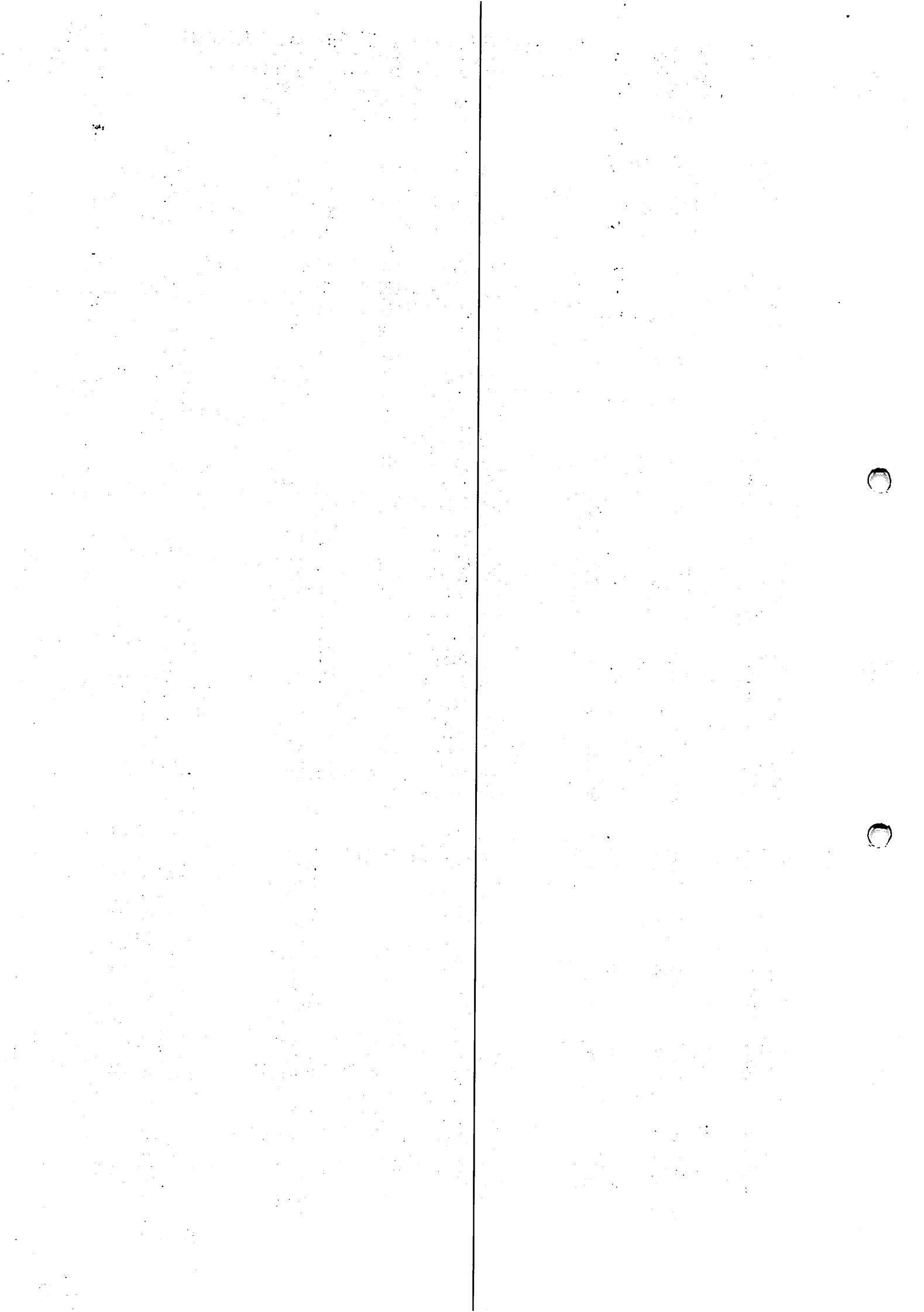
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

77	1	85 82 43 39	EIXO DIANTEIRO	R\$ 1.529,73	R\$ 1.529,73
78	1	96 67 992	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 46,69	R\$ 46,69
79	1	96 67 994	ANEL DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 29,37	R\$ 29,37
80	1	85 82 43 47	ALOJAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 464,85	R\$ 464,85
81	1	99 68 009	SUORTE DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 1.111,48	R\$ 1.111,48
82	1	96 67 673	ARUELA PLANA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 33,57	R\$ 33,57
83	1	96 67 678	PISTA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 396,90	R\$ 396,90
84	1	87 67 39 91	ALOJAMENTO DO CUBO EIXO DIANTEIRO	R\$ 275,97	R\$ 275,97
85	1	87 67 39 72	JUNTA GIRATORIA DO CUBO EIXO DIANTEIRO	R\$ 139,48	R\$ 139,48
86	1	85 80 59 77	TIRANTE DA DIREÇÃO	R\$ 317,82	R\$ 317,82
87	1	85 80 59 75	JUNTA ESFERICA DA DIREÇÃO	R\$ 83,61	R\$ 83,61
88	1	85 80 59 78	CILINDRO DA DIREÇÃO	R\$ 426,55	R\$ 426,55
89	2	85 80 59 90	KIT VEDAÇÃO CILINDRO DE DIREÇÃO	R\$ 96,59	R\$ 193,19
90	2	99 67 687	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	R\$ 154,79	R\$ 309,59
91	2	84 19 03 73	CUBO DIANTEIRO	R\$ 353,49	R\$ 706,99
92	2	99 67 687	CONJUNTO RELAMENTO CUBO DIANTEIRO	R\$ 162,03	R\$ 324,05
93	1	87 70 84 41	KIT AJUSTE DO FREIO TRASEIRO	R\$ 166,58	R\$ 166,58
94	2	E135 785	ROLAMENTO DO BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	R\$ 184,66	R\$ 369,33
95	1	87 70 84 01	LUVA DO BLOQUEIO	R\$ 384,58	R\$ 384,58

Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

96	1	29 22 07 A1	PINO DO BLOQUEIO	R\$ 52,14	R\$ 52,14
97	1	87 70 84 03	ALOJAMENTO DO BLOQUEIO	R\$ 240,15	R\$ 240,15
98	2	84 203 713	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	R\$ 2.787,67	R\$ 5.575,33
99	2	84 20 99 18	CILINDRO DA SAPATA	R\$ 2.025,82	R\$ 4.051,63
100	1	87 48 06 53	VALVULA AMORTECEDORA DO GIRO	R\$ 241,08	R\$ 241,08
101	2	87 31 55 29	CILINDRO TRASEIRO DO GIRO DA LANÇA TRASEIRA	R\$ 2.365,05	R\$ 4.730,11
102	2	87 38 20 83	CILINDRO RECOLHIMENTO DA CONCHA TRASEIRA	R\$ 2.797,25	R\$ 5.594,50
103	2	87 49 95 60	CILINDRO LEVANTAMENTO DO BRAÇO LONGO	R\$ 2.822,17	R\$ 5.644,33
104	40	12 16 41 21	PORCA DO DENTE CONCHA DIANTEIRA	R\$ 2,15	R\$ 85,80
105	40	45 62 99	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	R\$ 133,29	R\$ 5.331,67
106	60	75 23 83 51	PARAFUSO DO DENTE CONCHA DIANTEIRA	R\$ 5,95	R\$ 356,70
					R\$ 105.808,13

Lote 07: PÁ CARREGADEIRA 12B					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	14469280	ANEL	R\$ 51,18	R\$ 102,37
2	8	14469780	ANEL	R\$ 47,98	R\$ 383,84
3	4	14469781	ANEL DE VITON	R\$ 84,25	R\$ 337,00
4	6	75202896	BICO INJETOR	R\$ 309,50	R\$ 1.856,99

Bons



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

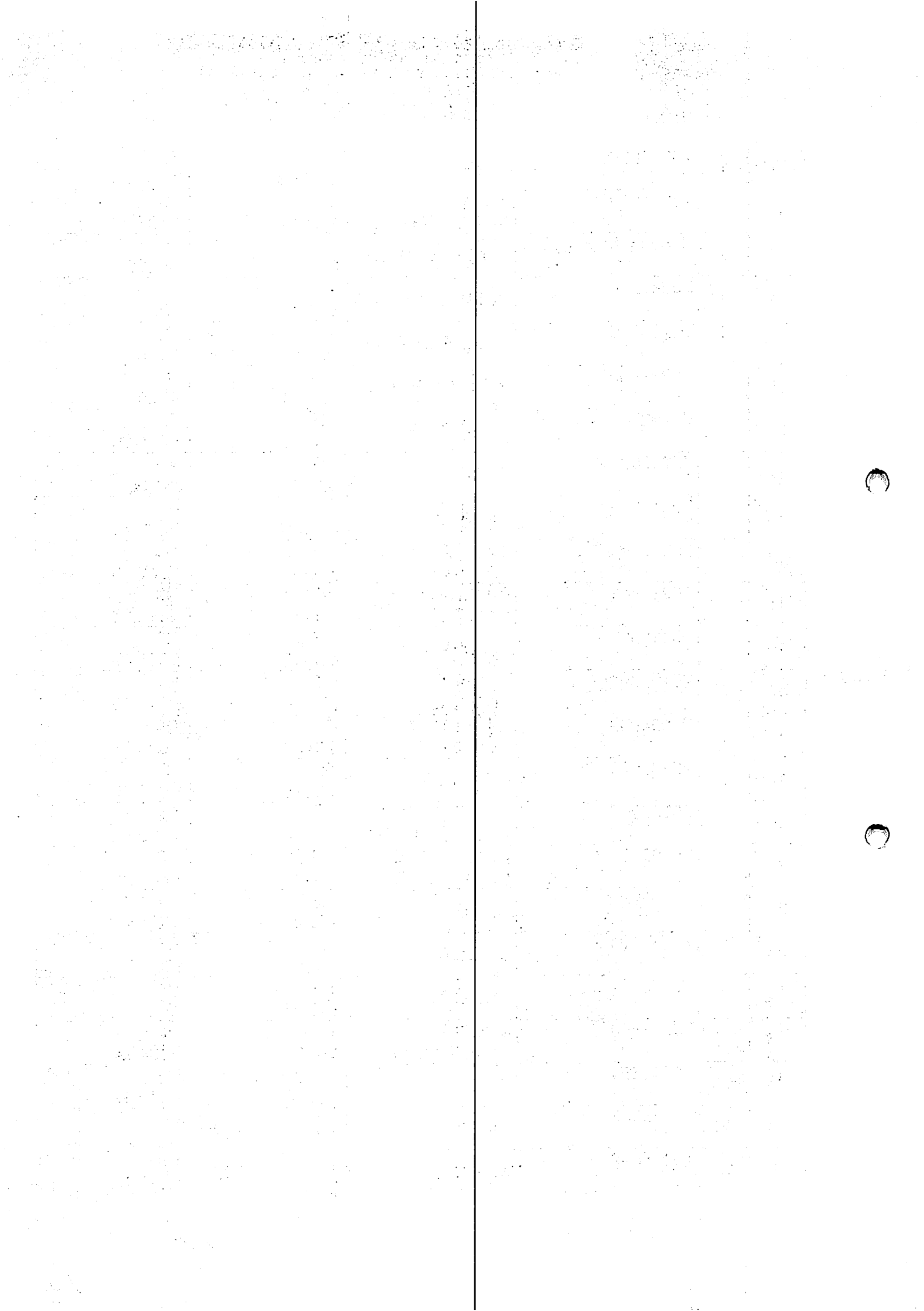
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5	1	75223009	BOMBA	R\$ 2.561,80	R\$ 2.561,80
6	1	75204059	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 1.407,29	R\$ 1.407,29
7	1	73403480/75202649	BOMBA D'AGUA	R\$ 845,05	R\$ 845,05
8	1	75285250	BOMBA DE AGUA	R\$ 626,90	R\$ 626,90
9	1	75202976	BOMBA DE OLEO	R\$ 728,51	R\$ 728,51
10	1	75213660	BUCHA DE AÇO	R\$ 126,53	R\$ 126,53
11	6	75202946	CABEÇOTE	R\$ 670,88	R\$ 4.025,26
12	1	75216020	CABO	R\$ 204,66	R\$ 204,66
13	1	79065816	CAIXA	R\$ 2.363,41	R\$ 2.363,41
14	1	75222308	CILINDRO DA CAÇAMBA	R\$ 1.597,35	R\$ 1.597,35
15	1	75217745	CILINDRO DE DIREÇÃO	R\$ 1.412,06	R\$ 1.412,06
16	3	73118063	CJ. DEFLETOR	R\$ 445,16	R\$ 1.335,47
17	3	75206391	CJ. EIXO TURBINA	R\$ 871,39	R\$ 2.614,16
18	3	71004849	CJ. FILTRO SUCÇÃO	R\$ 333,54	R\$ 1.000,63
19	2	75202970	COLETOR	R\$ 977,74	R\$ 1.955,49
20	1	75202967	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 821,99	R\$ 821,99
21	1	75202968	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 1.447,21	R\$ 1.447,21
22	1	75202988	CORREIA	R\$ 120,23	R\$ 120,23
23	1	75285164	CRUZETA	R\$ 165,01	R\$ 165,01
24	1	75285164	CRUZETA	R\$ 233,82	R\$ 233,82
25	3	79057890	CRUZETA DIFERENCIAL	R\$ 374,91	R\$ 1.124,74
26	12	75216654	DENTE	R\$ 212,26	R\$ 2.547,11
27	16	73118088	DISCO	R\$ 48,46	R\$ 775,30
28	16	73118089	DISCO	R\$ 90,55	R\$ 1.448,78

Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

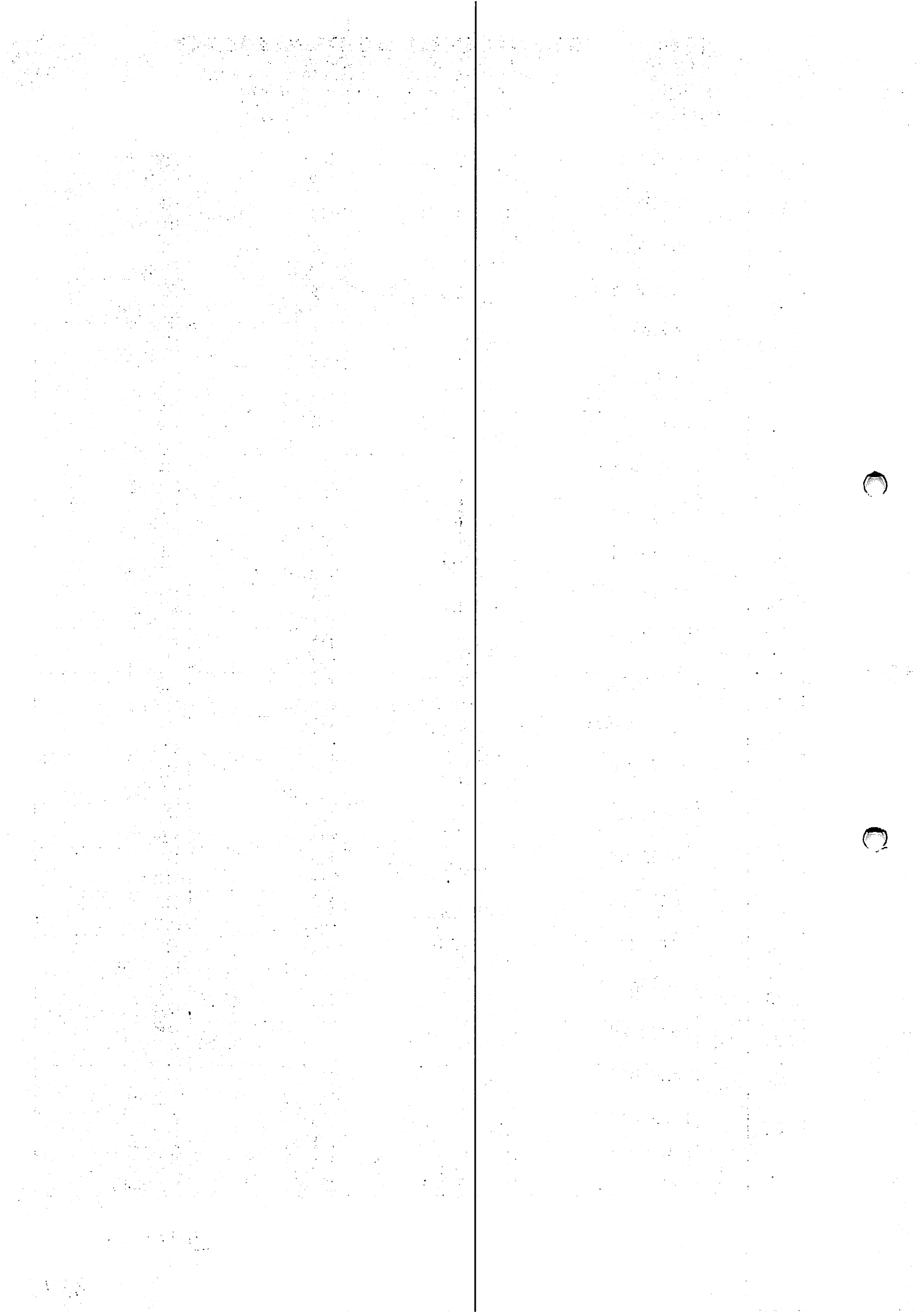
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

29	4	79058186	DISCO DE FREIO	R\$ 352,30	R\$ 1.409,19
30	3	73118090	ESPAÇADOR	R\$ 63,86	R\$ 191,57
31	1	75206486	ESTATOR	R\$ 518,07	R\$ 518,07
32	2	75216635	FACA FRONTAL	R\$ 1.654,95	R\$ 3.309,89
33	2	75219114	FACA LATERAL	R\$ 859,28	R\$ 1.718,56
34	5	8320220	FILTRO	R\$ 274,18	R\$ 1.370,91
35	5	73118171	FILTRO	R\$ 175,80	R\$ 879,00
36	3	75202609	FILTRO	R\$ 152,19	R\$ 456,58
37	8	75213131	FILTRO	R\$ 144,66	R\$ 1.157,24
38	5	75214701	FILTRO	R\$ 855,16	R\$ 4.275,82
39	5	79011386	FILTRO	R\$ 152,68	R\$ 763,38
40	5	79011387	FILTRO	R\$ 187,17	R\$ 935,84
41	3	75202964	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 152,64	R\$ 457,93
42	3	79104646/73118171	FILTRO ÓLEO TRAN	R\$ 278,72	R\$ 836,16
43	2	75212889	FLANGE	R\$ 537,99	R\$ 1.075,99
44	1	70673881	FLANGE	R\$ 449,91	R\$ 449,91
45	1	79058166	FLANGE SAÍDA	R\$ 613,15	R\$ 613,15
46	1	75206393	IMPULSOR	R\$ 906,68	R\$ 906,68
47	7	79107889	JG RETENTOR BORR	R\$ 151,81	R\$ 1.062,65
48	3	539120	JUNTA	R\$ 48,89	R\$ 146,66
49	24	75202526	JUNTA	R\$ 36,21	R\$ 869,01
50	6	75286813	KIT	R\$ 133,90	R\$ 803,40
51	6	75287812	KIT	R\$ 138,55	R\$ 831,29
52	4	KIT	KIT DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 321,61	R\$ 1.286,45





MUNICÍPIO DE PLANALTO

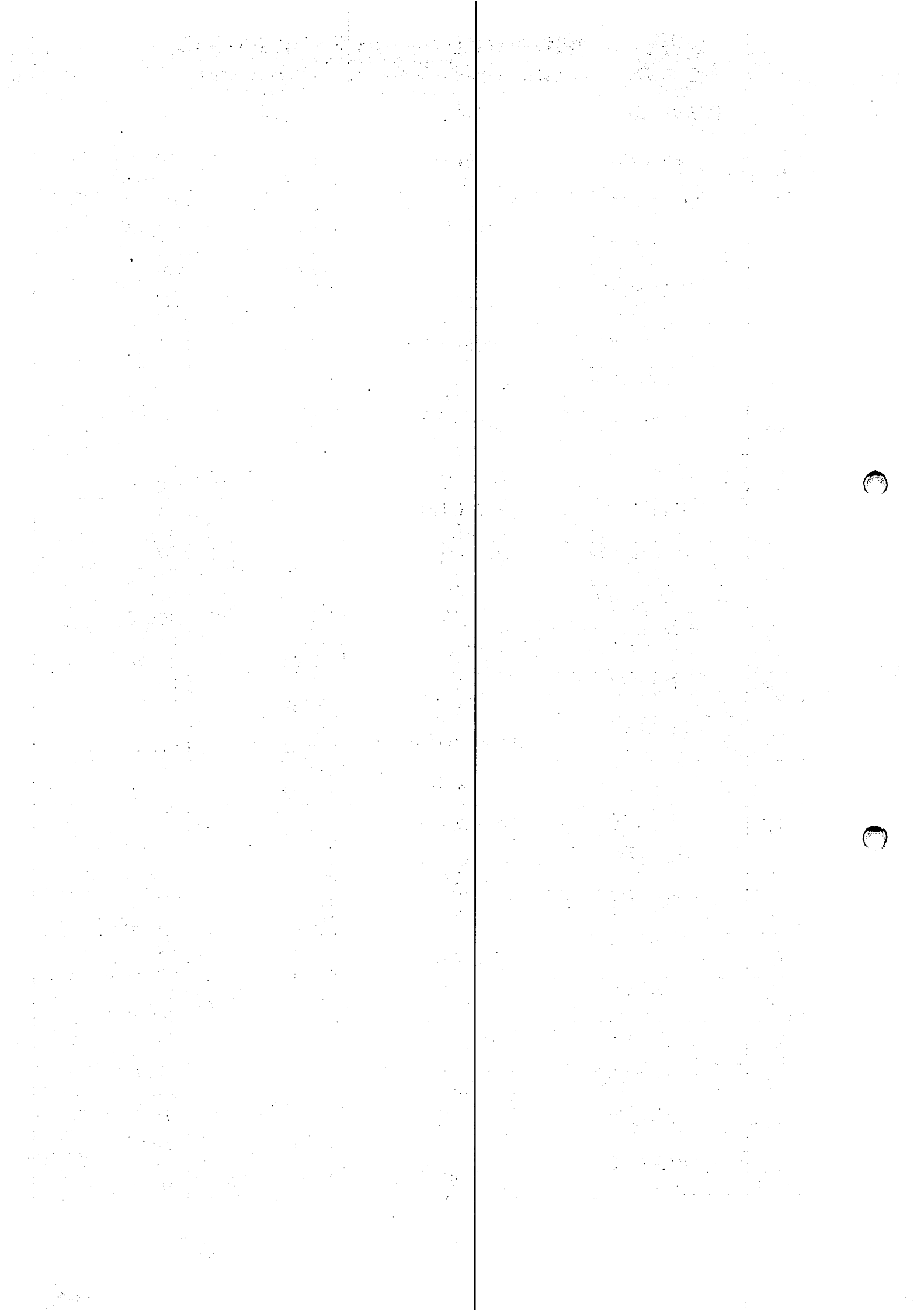
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

53	2	75206401	KIT ELEM. VED CONVE	R\$ 723,48	R\$ 1.446,97
54	3	75206423	KIT ELEM. VED TRANS	R\$ 864,21	R\$ 2.592,63
55	3	73118095	LUVA	R\$ 252,48	R\$ 757,43
56	3	75218061	MANGUEIRA	R\$ 133,26	R\$ 399,77
57	3	75218180	MANGUEIRA	R\$ 187,15	R\$ 561,45
58	3	75218181	MANGUEIRA	R\$ 232,36	R\$ 697,07
59	1	75204604	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.477,99	R\$ 1.477,99
60	40	70921597	PARAFUSO	R\$ 4,68	R\$ 187,30
61	5	8321373	PARAFUSO LAMINA	R\$ 4,16	R\$ 20,78
62	10	79085961	PASTILHA FREIO PEQ	R\$ 93,38	R\$ 933,78
63	2	75213763	PINO DE AÇO	R\$ 84,70	R\$ 169,40
64	2	79052629	PLACA	R\$ 114,84	R\$ 229,69
65	2	73118174	PLACA MOTRIZ	R\$ 202,33	R\$ 404,66
66	2	73118373	PLACA MOTRIZ	R\$ 246,31	R\$ 492,61
67	3	73118173	PLACA MOTRIZ	R\$ 169,73	R\$ 509,18
68	2	79064886	PORCA	R\$ 4,04	R\$ 8,08
69	5	8321374	PORCA DA LAMINA	R\$ 1,42	R\$ 7,08
70	1	75218178	RADIADOR	R\$ 2.470,76	R\$ 2.470,76
71	8	75207931	REPARO	R\$ 188,80	R\$ 1.510,40
72	5	75202512	RETENTOR	R\$ 91,29	R\$ 456,44
73	5	75202607	RETENTOR	R\$ 75,56	R\$ 377,78
74	5	76673983	RETENTOR	R\$ 101,93	R\$ 509,63
75	4	79040176	RETENTOR	R\$ 118,40	R\$ 473,59
76	2	79047473	RETENTOR	R\$ 96,35	R\$ 192,69





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

77	5	24903490/79042277	ROLAMENTO DIFERE	R\$ 295,97	R\$ 1.479,87
78	3	75218370	ROLAMENTO	R\$ 356,84	R\$ 1.070,52
79	2	79042276	ROLAMENTO	R\$ 404,82	R\$ 809,64
80	2	79042277	ROLAMENTO	R\$ 293,22	R\$ 586,44
81	2	79058167	ROLAMENTO	R\$ 325,19	R\$ 650,39
82	2	79058190	ROLAMENTO	R\$ 448,29	R\$ 896,57
83	1	75216114	SILENCIOSO	R\$ 690,04	R\$ 690,04
84	1	75206481	SUPORTE ESTATOR	R\$ 652,74	R\$ 652,74
85	1	75206399	TAMPA	R\$ 478,27	R\$ 478,27
86	2	75206974	TAMPA	R\$ 268,95	R\$ 537,90
87	1	75202734	TERMOSTATO	R\$ 249,88	R\$ 249,88
88	1	75202980	TUBO	R\$ 92,15	R\$ 92,15
89	5	75205371	TUBO	R\$ 228,65	R\$ 1.143,24
90	3	75216115	TUBO	R\$ 162,68	R\$ 488,05
91	3	75218597	TUBO	R\$ 184,13	R\$ 552,40
92	1	75206488	TURBINA	R\$ 1.086,75	R\$ 1.086,75
93	1	75215160	VÁLV PEDAL FREIO	R\$ 881,85	R\$ 881,85
94	1	75206427	VALVULA DE CONTROLE	R\$ 1.400,23	R\$ 1.400,23
95	2	75202984	VENTILADOR	R\$ 793,76	R\$ 1.587,53
TOTAL					R\$ 92.715,83

Lote 08: PÁ CARREGADEIRA 12D					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	14469280	ANEL	R\$ 53,45	R\$ 106,90
2	8	14469780	ANEL	R\$ 56,56	R\$ 452,50

30w 37

321



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

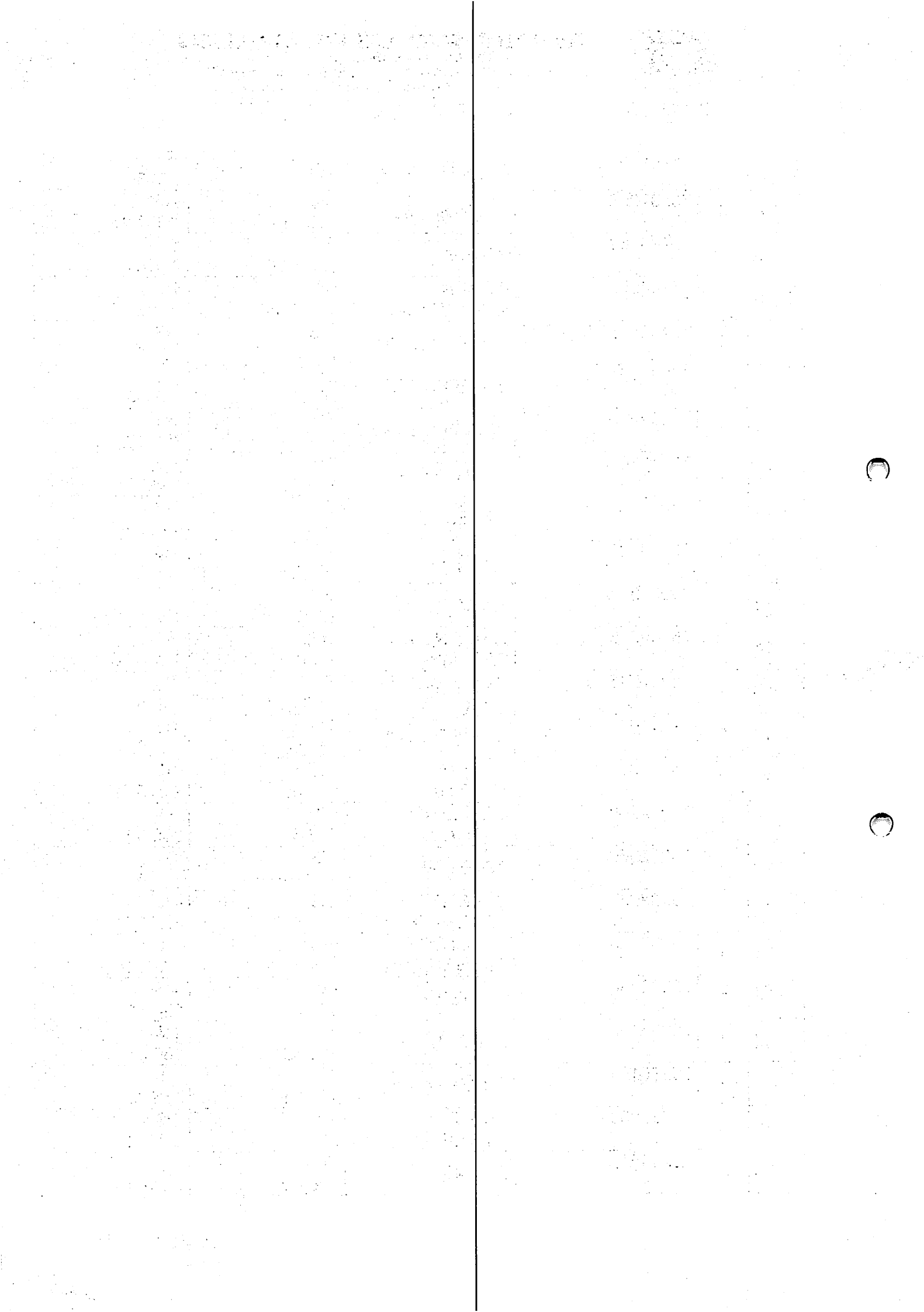
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

3	4	14469781	ANEL DE VITON	R\$ 73,33	R\$ 293,32
4	6	75202896	BICO INJETOR	R\$ 317,91	R\$ 1.907,45
5	1	75223009	BOMBA	R\$ 2.318,50	R\$ 2.318,50
6	1	75204059	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 1.182,66	R\$ 1.182,66
7	1	73403480/75202649	BOMBA D'AGUA	R\$ 785,91	R\$ 785,91
8	1	75285250	BOMBA DE AGUA	R\$ 703,33	R\$ 703,33
9	1	75202976	BOMBA DE OLEO	R\$ 762,19	R\$ 762,19
10	1	75213660	BUCHA DE AÇO	R\$ 106,03	R\$ 106,03
11	6	75202946	CABEÇOTE	R\$ 809,31	R\$ 4.855,85
12	1	75216020	CABO	R\$ 204,24	R\$ 204,24
13	1	79065816	CAIXA	R\$ 1.873,52	R\$ 1.873,52
14	1	75222308	CILINDRO DA CAÇAMBA	R\$ 1.984,36	R\$ 1.984,36
15	1	75217745	CILINDRO DE DIREÇÃO	R\$ 1.405,67	R\$ 1.405,67
16	3	73118063	CJ. DEFLETOR	R\$ 446,96	R\$ 1.340,87
17	3	75206391	CJ. EIXO TURBINA	R\$ 891,96	R\$ 2.675,89
18	3	71004849	CJ. FILTRO SUCÇÃO	R\$ 316,53	R\$ 949,60
19	2	75202970	COLETOR	R\$ 1.017,60	R\$ 2.035,20
20	1	75202967	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 1.128,80	R\$ 1.128,80
21	1	75202968	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 1.361,01	R\$ 1.361,01
22	1	75202988	CORREIA	R\$ 134,31	R\$ 134,31
23	1	75285164	CRUZETA	R\$ 180,63	R\$ 180,63
24	1	75285164	CRUZETA	R\$ 168,51	R\$ 168,51
25	3	79057890	CRUZETA DIFERENCIAL	R\$ 387,61	R\$ 1.162,83
26	12	75216654	DENTE	R\$ 226,41	R\$ 2.716,94

Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

27	16	73118088	DISCO	R\$	49,10	R\$ 785,62
28	16	73118089	DISCO	R\$	46,21	R\$ 739,34
29	4	79058186	DISCO DE FREIO	R\$ 351,29		R\$ 1.405,16
30	3	73118090	ESPAÇADOR	R\$	85,35	R\$ 256,04
31	1	75206486	ESTATOR	R\$ 448,48		R\$ 448,48
32	2	75216635	FACA FRONTAL	R\$ 1.969,53		R\$ 3.939,07
33	2	75219114	FACA LATERAL	R\$ 948,94		R\$ 1.897,89
34	5	8320220	FILTRO	R\$ 266,92		R\$ 1.334,59
35	5	73118171	FILTRO	R\$ 181,41		R\$ 907,03
36	3	75202609	FILTRO	R\$ 169,80		R\$ 509,41
37	8	75213131	FILTRO	R\$ 137,74		R\$ 1.101,89
38	5	75214701	FILTRO	R\$ 842,10		R\$ 4.210,49
39	5	79011386	FILTRO	R\$ 154,71		R\$ 773,55
40	5	79011387	FILTRO	R\$ 190,09		R\$ 950,44
41	3	75202964	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 183,45		R\$ 550,36
42	3	79104646/73118171	FILTRO ÓLEO TRAN	R\$ 248,97		R\$ 746,91
43	2	75212889	FLANGE	R\$ 404,48		R\$ 808,95
44	1	70673881	FLANGE	R\$ 473,87		R\$ 473,87
45	1	79058166	FLANGE SAÍDA	R\$ 739,17		R\$ 739,17
46	1	75206393	IMPULSOR	R\$ 931,64		R\$ 931,64
47	7	79107889	JG RETENTOR BORR	R\$ 159,12		R\$ 1.113,83
48	3	539120	JUNTA	R\$	29,12	R\$ 87,37
49	24	75202526	JUNTA	R\$	35,68	R\$ 856,35
50	6	75286813	KIT	R\$ 126,36		R\$ 758,16

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

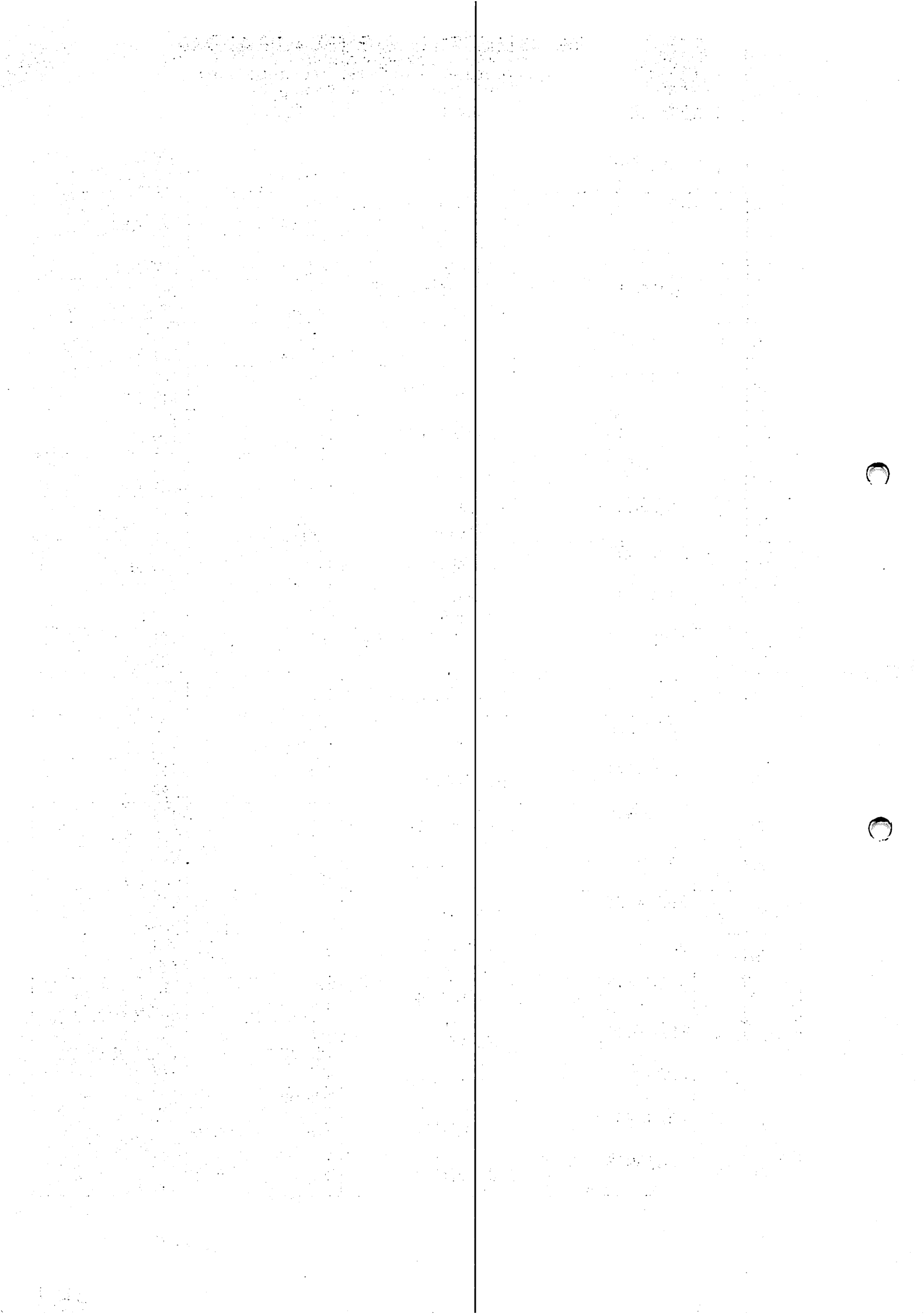
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

51	6	75287812	KIT	R\$ 127,59	R\$ 765,51
52	4	KIT	KIT DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 459,88	R\$ 1.839,53
53	2	75206401	KIT ELEM. VED CONVE	R\$ 741,53	R\$ 1.483,05
54	3	75206423	KIT ELEM. VED TRANS	R\$ 927,54	R\$ 2.782,61
55	3	73118095	LUVA	R\$ 270,54	R\$ 811,61
56	3	75218061	MANGUEIRA	R\$ 147,41	R\$ 442,24
57	3	75218180	MANGUEIRA	R\$ 199,15	R\$ 597,44
58	3	75218181	MANGUEIRA	R\$ 184,71	R\$ 554,13
59	1	75204604	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.549,74	R\$ 1.549,74
60	40	70921597	PARAFUSO	R\$ 4,68	R\$ 187,35
61	5	8321373	PARAFUSO LAMINA	R\$ 4,19	R\$ 20,96
62	10	79085961	PASTILHA FREIO PEQ	R\$ 62,00	R\$ 620,00
63	2	75213763	PINO DE AÇO	R\$ 97,73	R\$ 195,46
64	2	79052629	PLACA	R\$ 169,66	R\$ 339,32
65	2	73118174	PLACA MOTRIZ	R\$ 110,32	R\$ 220,65
66	2	73118373	PLACA MOTRIZ	R\$ 149,84	R\$ 299,68
67	3	73118173	PLACA MOTRIZ	R\$ 207,56	R\$ 622,69
68	2	79064886	PORCA	R\$ 2,87	R\$ 5,75
69	5	8321374	PORCA DA LAMINA	R\$ 1,41	R\$ 7,07
70	1	75218178	RADIADOR	R\$ 2.099,93	R\$ 2.099,93
71	8	75207931	REPARO	R\$ 186,86	R\$ 1.494,86
72	5	75202512	RETENTOR	R\$ 104,68	R\$ 523,42
73	5	75202607	RETENTOR	R\$ 82,56	R\$ 412,79
74	5	76673983	RETENTOR	R\$ 83,56	R\$ 417,79

Boni

40

324





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

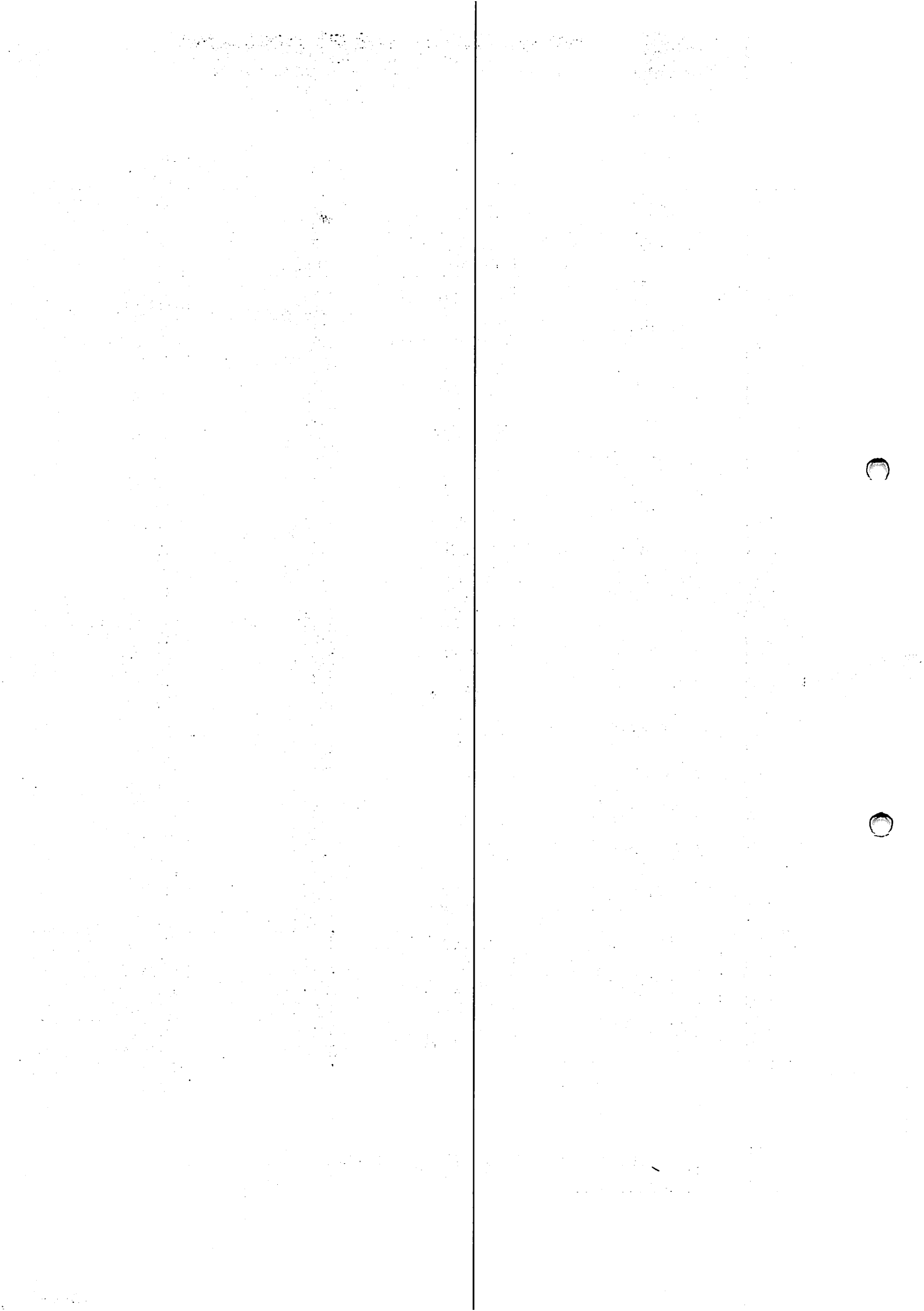
75	4	79040176	RETENTOR	R\$ 91,43	R\$ 365,72
76	2	79047473	RETENTOR	R\$ 124,93	R\$ 249,86
77	5	24903490/79042277	ROLAMENTO DIFERE	R\$ 305,23	R\$ 1.526,16
78	3	75218370	ROLAMENTO	R\$ 394,12	R\$ 1.182,36
79	2	79042276	ROLAMENTO	R\$ 394,33	R\$ 788,67
80	2	79042277	ROLAMENTO	R\$ 348,16	R\$ 696,32
81	2	79058167	ROLAMENTO	R\$ 321,98	R\$ 643,97
82	2	79058190	ROLAMENTO	R\$ 419,80	R\$ 839,60
83	1	75216114	SILENCIOSO	R\$ 730,15	R\$ 730,15
84	1	75206481	SUPORTE ESTATOR	R\$ 507,81	R\$ 507,81
85	1	75206399	TAMPA	R\$ 400,87	R\$ 400,87
86	2	75206974	TAMPA	R\$ 276,12	R\$ 552,23
87	1	75202734	TERMOSTATO	R\$ 162,16	R\$ 162,16
88	1	75202980	TUBO	R\$ 115,88	R\$ 115,88
89	5	75205371	TUBO	R\$ 103,82	R\$ 519,12
90	3	75216115	TUBO	R\$ 116,02	R\$ 348,05
91	3	75218597	TUBO	R\$ 166,01	R\$ 498,02
92	1	75206488	TURBINA	R\$ 1.067,53	R\$ 1.067,53
93	1	75215160	VÁLVULA PEDAL FREIO	R\$ 1.073,50	R\$ 1.073,50
94	1	75206427	VALVULA DE CONTROLE	R\$ 1.439,00	R\$ 1.439,00
95	2	75202984	VENTILADOR	R\$ 879,07	R\$ 1.758,14
TOTAL					R\$ 92.881,23

Lote 09: PÁ CARREGADEIRA CAT 924G

Boni

41

325





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	1	2340636	JG DE REPARO DA BOMBA D AGUA	R\$ 285,27	R\$ 285,27
2	1		5P1295 MANGOTE HIDRAULICO	R\$ 58,24	R\$ 58,24
3	2		VO11713551 JUNTA	R\$ 28,43	R\$ 56,85
4	1		8E2394 ANEL TRAVA	R\$ 7,10	R\$ 7,10
5	1		4J3745-CINTA POLIAMIDA	R\$ 25,65	R\$ 25,65
6	6		5V0354-ARRUELA	R\$ 12,95	R\$ 77,68
7	2		5V0353-ARRUELA	R\$ 10,96	R\$ 21,92
8	3		7P1577-PINO	R\$ 88,74	R\$ 266,23
9	1		9U3440 - ACOPLAMENTO	R\$ 40,59	R\$ 40,59
10	1		8R2526 JOGO DE CALCO	R\$ 132,47	R\$ 132,47
11	1		6K2696-JOGO DE CALCO	R\$ 106,75	R\$ 106,75
12	1		9C3851 PINO	R\$ 115,27	R\$ 115,27
13	7		3B8491-GRAXEIRO 1 8 NPT RETO LONGO	R\$ 8,91	R\$ 62,36
14	2		9V4975 - BUCHA	R\$ 46,91	R\$ 93,82
15	3		9D1535 - ARRUELA	R\$ 10,74	R\$ 32,22
16	2		3F6605 - RETENTOR	R\$ 31,60	R\$ 63,20
17	1		6K2701 - JG.CALCO	R\$ 112,85	R\$ 112,85
18	1		5J9969 - RETENTOR	R\$ 26,50	R\$ 26,50
19	1		1726284-JUNTA COLETOR	R\$ 74,10	R\$ 74,10
20	10		1726298 PARAFUSO FLANGE 10.9	R\$ 6,83	R\$ 68,29
21	20		4F4097-ANEL	R\$ 4,22	R\$ 84,40

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22	10		40211 RETENTOR 21704208	R\$	26,88	R\$ 268,75
23	2		1242123 CONEXAO	R\$	85,38	R\$ 170,75
24	4		1226892 MANGUEIRA	R\$	65,86	R\$ 263,43
25	5		1226873 MANGUEIRA	R\$	101,56	R\$ 507,81
26	2		8Y7730 VARETA	R\$	112,92	R\$ 225,84
27	1		8S8821 ANEL	R\$	19,31	R\$ 19,31
28	2		5J7854 GAXETA	R\$	34,55	R\$ 69,10
29	1		9R9812 PINO	R\$	121,94	R\$ 121,94
30	6		6D1601 MOLA	R\$	34,25	R\$ 205,49
31	2		3D9502 PINO BOLA	R\$	354,27	R\$ 708,53
32	2		6N8749 SAIDA D4 D4E	R\$	70,57	R\$ 141,13
33	5		978503 GAXETA	R\$	26,16	R\$ 130,78
34	1		980330 JUNTA	R\$	19,43	R\$ 19,43
35	1		980332 JUNTA	R\$	27,09	R\$ 27,09
36	11		980334 ANEL	R\$	7,92	R\$ 87,11
37	2		1038341 ANEL	R\$	15,55	R\$ 31,10
38	12		7K1089 BUCHA DE BRONZE	R\$	51,25	R\$ 614,97
39	4		930086 CALCO	R\$	43,51	R\$ 174,02
40	2		2291013 MANCAL	R\$	44,63	R\$ 89,25
41	1		8T5379 PARAFUSO	R\$	7,02	R\$ 7,02
42	1		3050329 FILTRO	R\$	73,42	R\$ 73,42
43	1		1909775 FILTRO DE TAMPA	R\$	188,47	R\$ 188,47
44	1		ELEMENTO # 160102/3	R\$	131,93	R\$ 131,93
45	20		7K1089 BUCHA	R\$	60,99	R\$ 1.219,78

30 ni

43

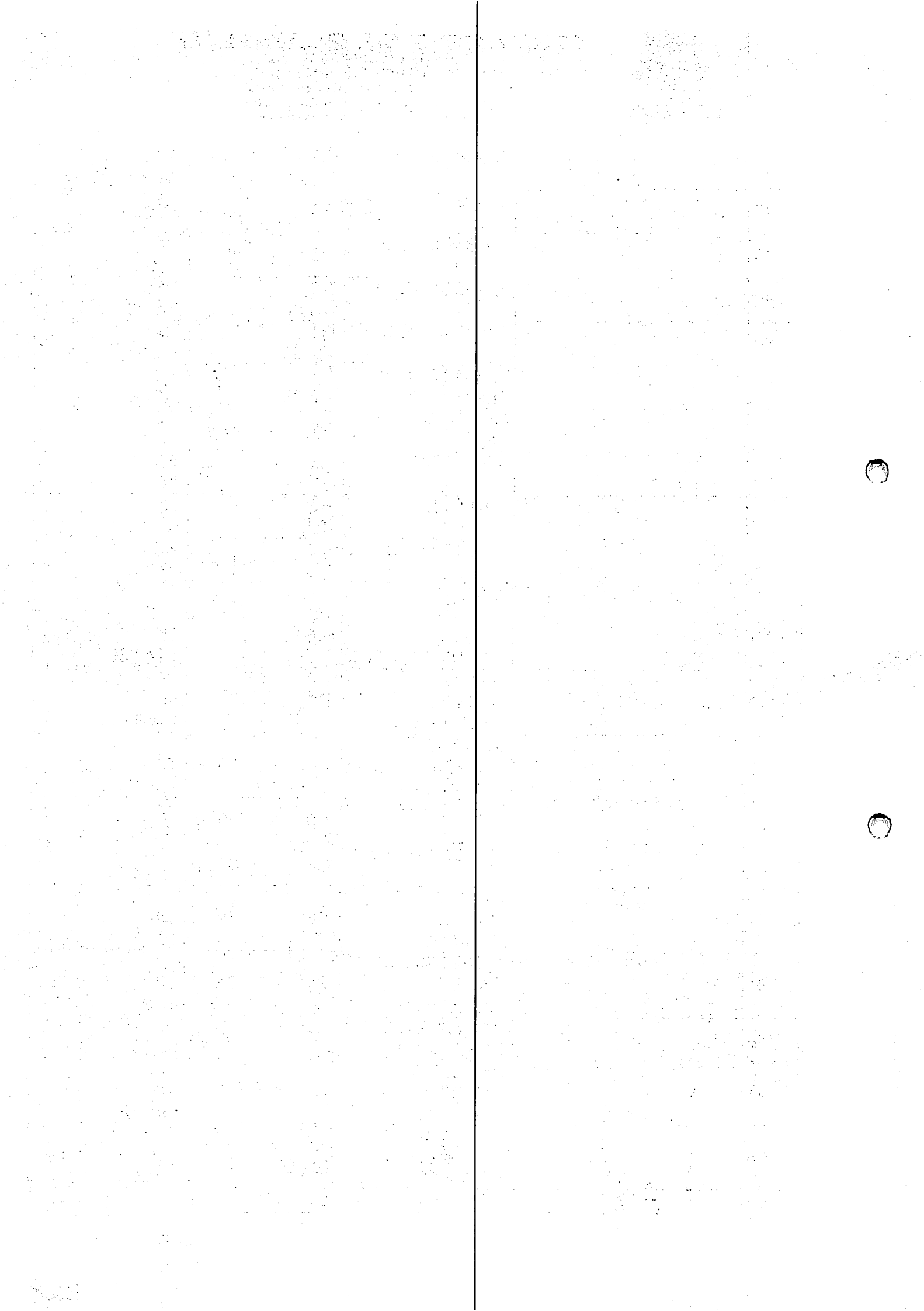
327



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANA

46	1		8D2469 EIXO	R\$ 170,41	R\$ 170,41
47	1		8Y6998 TRINCO	R\$ 92,82	R\$ 92,82
48	2		3D0369 BUCHA	R\$ 55,21	R\$ 110,42
49	1		8D1502 CARDA	R\$ 451,80	R\$ 451,80
50	1		2Y5396 CARDA	R\$ 532,35	R\$ 532,35
51	1		7D1842 CARDA FEMEA 670	R\$ 418,88	R\$ 418,88
52	1		6F3824 BUCHA BR	R\$ 49,69	R\$ 49,69
53	1		6F0307 CHAVETA	R\$ 7,82	R\$ 7,82
54	1		4D4684 EIXO	R\$ 192,28	R\$ 192,28
55	8		2S0115 ARRUELA	R\$ 12,38	R\$ 99,05
56	3		4800201 CARCACA ROLETE INFERIOR DUPLO	R\$ 416,20	R\$ 1.248,60
57	2		25002375375 GAXETA HIDRAULICA	R\$ 52,44	R\$ 104,89
58	2		31203250 GAXETA HIDRAULICA	R\$ 69,09	R\$ 138,18
59	1		3B5822 PINO	R\$ 96,96	R\$ 96,96
60	1		5L2952 TAMPA	R\$ 85,49	R\$ 85,49
61	1		D2500 RASP GAXETA HIDRAULICA	R\$ 19,42	R\$ 19,42
62	2		18702500-375 GAXETA HIDRAULICA	R\$ 24,61	R\$ 49,22
63	1		2154683 VARETA NIVEL DO OLEO	R\$ 98,06	R\$ 98,06
64	2		0600032215 ROLOS CONICOS,	R\$ 97,30	R\$ 194,59
65	1		28995890 ROLAMENTO ESFERAS	R\$ 102,56	R\$ 102,56
66	2		1221875 ANEL	R\$ 38,21	R\$





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

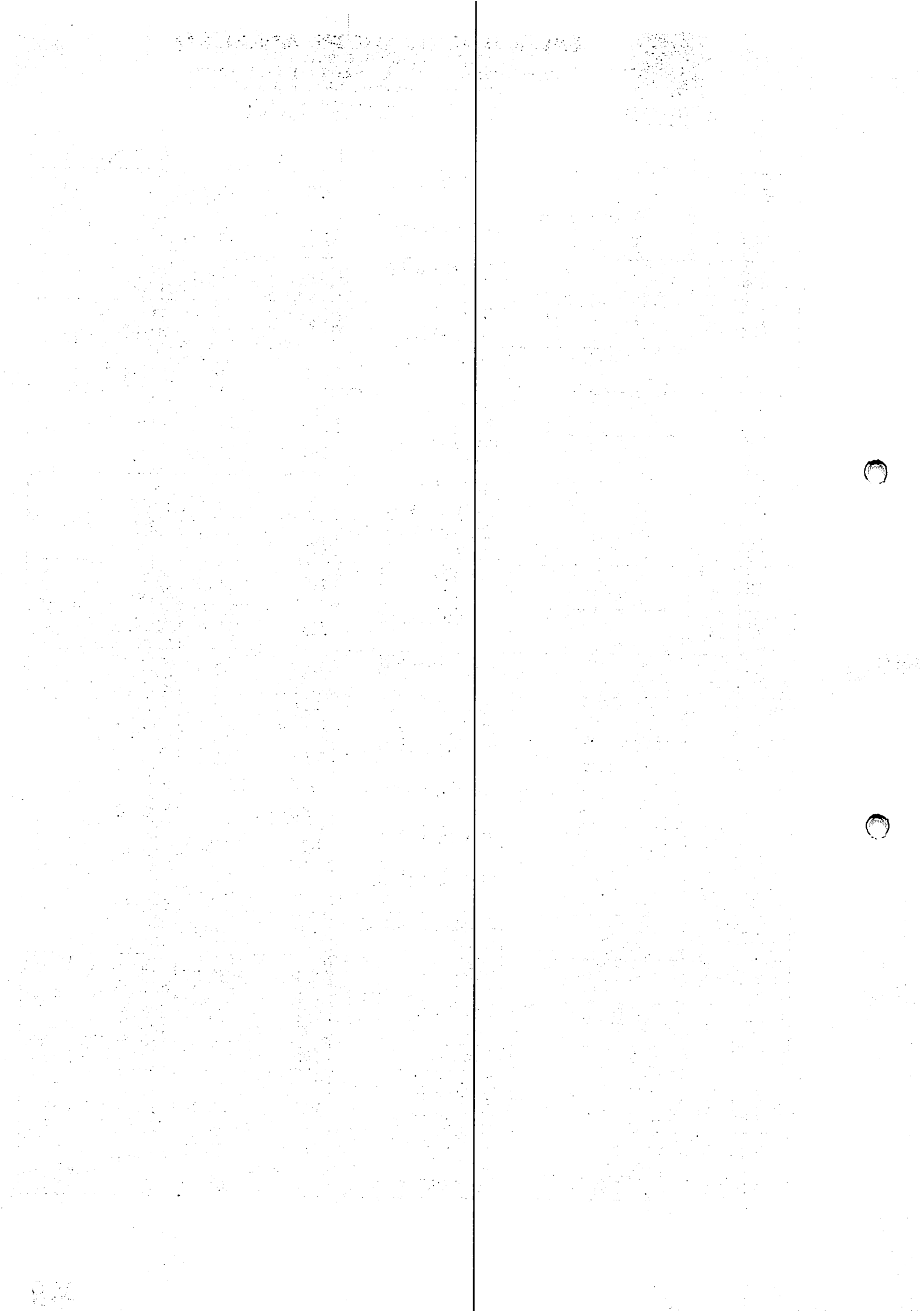
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

						76,42
67	2		6V4368 ANEL	R\$	13,23	R\$ 26,46
68	1		8T2193 ANEL	R\$	24,31	R\$ 24,31
69	2		1999252 ANEL	R\$	15,81	R\$ 31,62
70	2		1710087 PROTETOR	R\$	92,97	R\$ 185,93
71	2		2D2124 BASE	R\$	99,70	R\$ 199,41
72	1		6I0846 PARAFUSO	R\$	7,54	R\$ 7,54
73	2		1999751 ANEL	R\$	14,28	R\$ 28,57
74	2		1408718 ESPACADOR	R\$	12,61	R\$ 25,21
75	1		2257738 ANEL O RING	R\$	12,63	R\$ 12,63
76	1		2257739 ANEL	R\$	36,21	R\$ 36,21
77	8		961628 BUJAO	R\$	29,47	R\$ 235,77
78	2		1659448 ANEL	R\$	17,21	R\$ 34,41
79	12		3901097 RETENTOR	R\$	11,36	R\$ 136,29
80	1		2154683 VARETA	R\$	90,93	R\$ 90,93
81	1		801595 FILTRO AR	R\$	106,16	R\$ 106,16
82	2		3P6599 ANEL	R\$	13,41	R\$ 26,81
83	12		3P0340 DISCO	R\$	80,36	R\$ 964,32
84	4		8T9422 ANEL O RING	R\$	3,32	R\$ 13,26
85	8		6Y5914 DISCO	R\$	52,88	R\$ 423,05
86	1		4J9221 ANEL	R\$	14,72	R\$ 14,72
87	1		6V5853 - RASPADOR	R\$	203,18	R\$ 203,18
88	1		1760209 RETENTOR	R\$	21,14	R\$ 21,14
89	4		3901085 BUCHA BIELA	R\$	64,08	R\$ 256,30
90	1		3901306 BUCHA	R\$	50,21	R\$





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

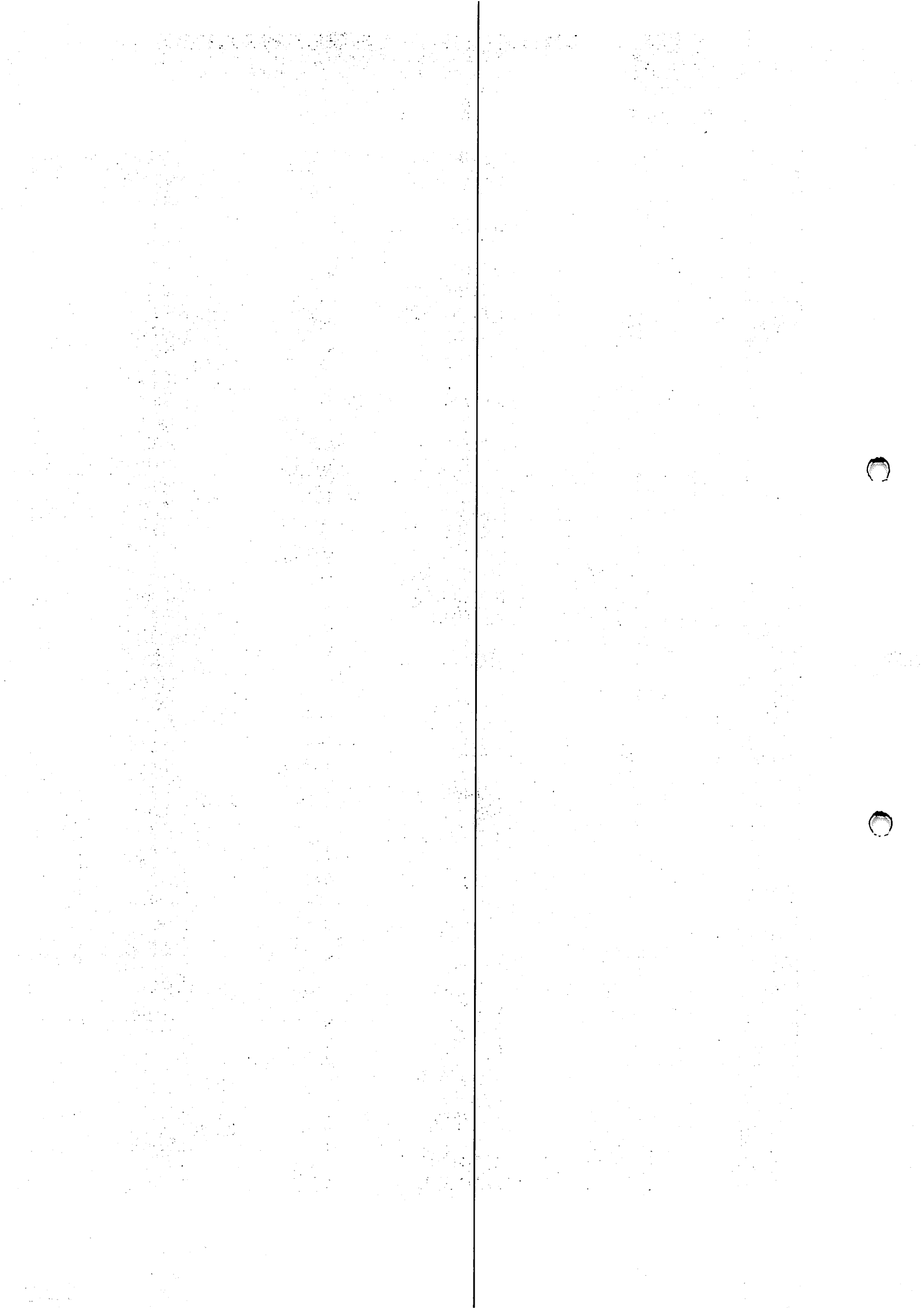
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			COMANDO FINA		
					50,21
91	4		2H3429 ANEL	R\$ 12,20	R\$ 48,81
92	4		6M5062 ANEL	R\$ 12,71	R\$ 50,86
93	4		7I6601 RETENTOR	R\$ 13,05	R\$ 52,21
94	5		1U3251 PONTA CURTA	R\$ 61,50	R\$ 307,48
95	6		8F1179 CLIPE	R\$ 25,19	R\$ 151,12
96	1		5V1274 CRUZETA	R\$ 160,04	R\$ 160,04
97	4		8D9753 ERL SATELITE	R\$ 269,76	R\$ 1.079,03
98	1		6Y0306 BUCHA METAL	R\$ 71,27	R\$ 71,27
99	1		7N7999 JUNTA CABECOTE	R\$ 191,02	R\$ 191,02
100	1		4D1577 ANEL NITRILICO	R\$ 19,34	R\$ 19,34
101	2		9S4191 BUJAO	R\$ 29,45	R\$ 58,91
102	2		5F8916 TRAVA	R\$ 5,94	R\$ 11,88
103	3		5P5859 ANEL SILICONE	R\$ 7,04	R\$ 21,13
104	1		5M6039 JUNTA	R\$ 205,25	R\$ 205,25
105	20		TERMINAL FREIO MOTOR	R\$ 20,04	R\$ 400,77
106	3		7H7290 CHAVE	R\$ 38,40	R\$ 115,20
107	1		592803 PIVO SUSP	R\$ 124,14	R\$ 124,14
108	2		1165277 BLOCO	R\$ 254,32	R\$ 508,63
109	1		119315A2 RETENTOR VITON	R\$ 92,23	R\$ 92,23
110	1		7G8389 PROTETOR	R\$ 115,74	R\$ 115,74
111	1		1B4334 PORCA LAMINA	R\$ 8,39	R\$ 8,39
112	1		2059577 TAMPA	R\$ 85,88	R\$ 85,88
113	1		1726489 LANTERNA	R\$ 178,67	R\$ 178,67

Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

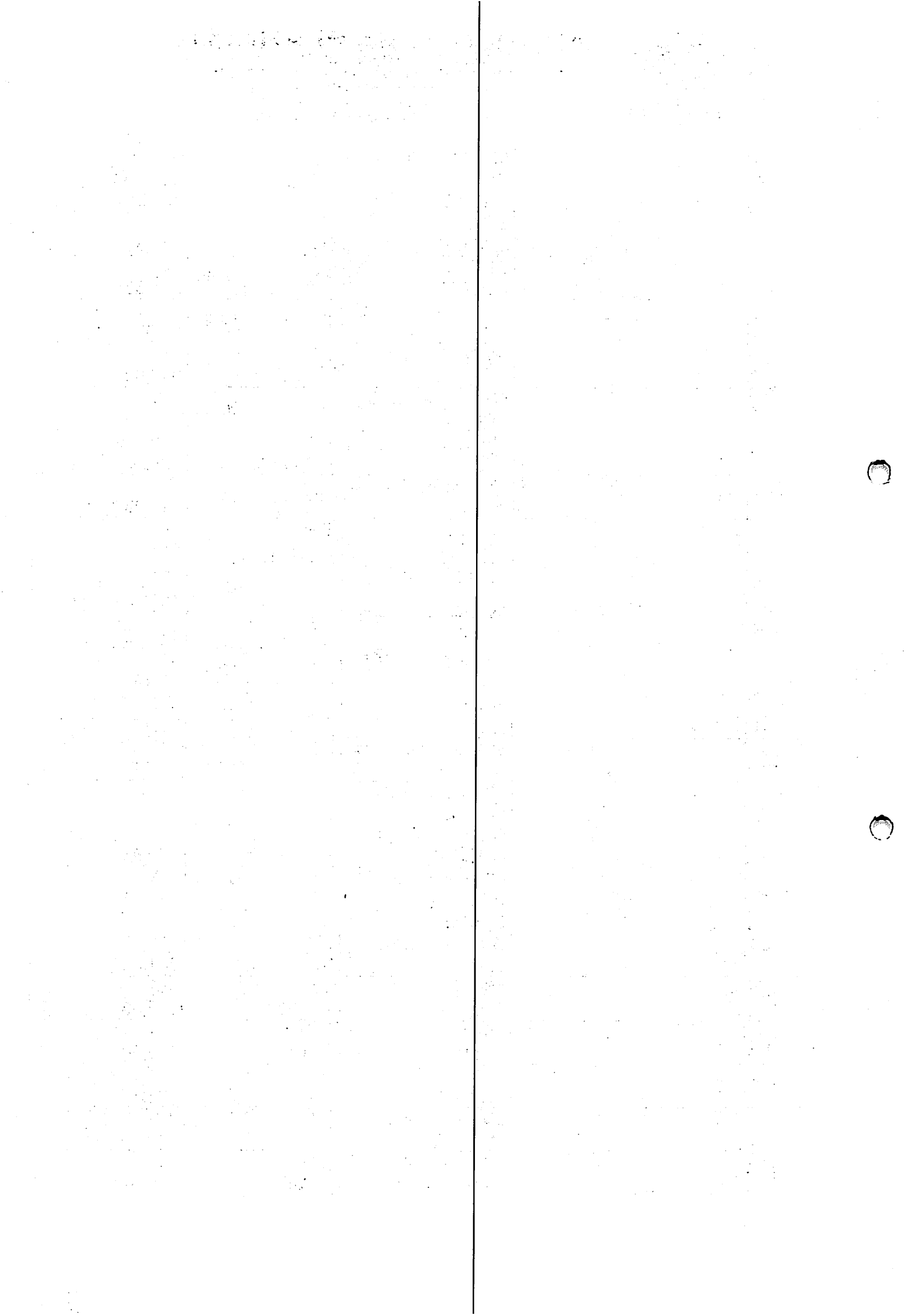
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

114	1	90652337 JOGO DE ENGRENAGEM	R\$ 467,25	R\$ 467,25
115	1	3303997 ASSENTO	R\$ 845,34	R\$ 845,34
116	3	2185107 COTOVELO	R\$ 94,11	R\$ 282,33
117	1	7M1177-ANEL DE ACO	R\$ 54,90	R\$ 54,90
118	3	5M6210-PINO	R\$ 109,23	R\$ 327,69
119	4	5M6141-ANEL DE ACO	R\$ 96,49	R\$ 385,95
120	1	2P4472-PLACA	R\$ 198,77	R\$ 198,77
121	10	6T7799-ARRUELA	R\$ 14,71	R\$ 147,08
122	1	1530821 TERMINAL	R\$ 121,31	R\$ 121,31
123	5	8C7557 MOLA	R\$ 39,96	R\$ 199,78
124	1	7X2659-REPARO	R\$ 117,49	R\$ 117,49
125	2	8F7559-ANEL DE ACO	R\$ 19,22	R\$ 38,45
126	2	8C9160 - RETENTOR	R\$ 38,23	R\$ 76,47
127	2	8C9125 - GAXETA	R\$ 24,85	R\$ 49,69
128	2	180642GR-IMP FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	R\$ 85,42	R\$ 170,83
129	6	330371 EIXO ROL. SUP	R\$ 87,97	R\$ 527,83
130	1	554C4611 PREPARACAO 3,875L	R\$ 281,50	R\$ 281,50
131	1	1058723 ARMACAO	R\$ 252,63	R\$ 252,63
132	2	18700527 VALVULA	R\$ 255,19	R\$ 510,38
133	3	1R0746 2T8670 FILTRO	R\$ 174,59	R\$ 523,77
134	1	2Y4985 CANTO MOTO 5F	R\$ 247,15	R\$ 247,15
135	1	2Y4984 CANTO MOTO CAT 5F	R\$ 280,87	R\$ 280,87





MUNICÍPIO DE PLANALTO

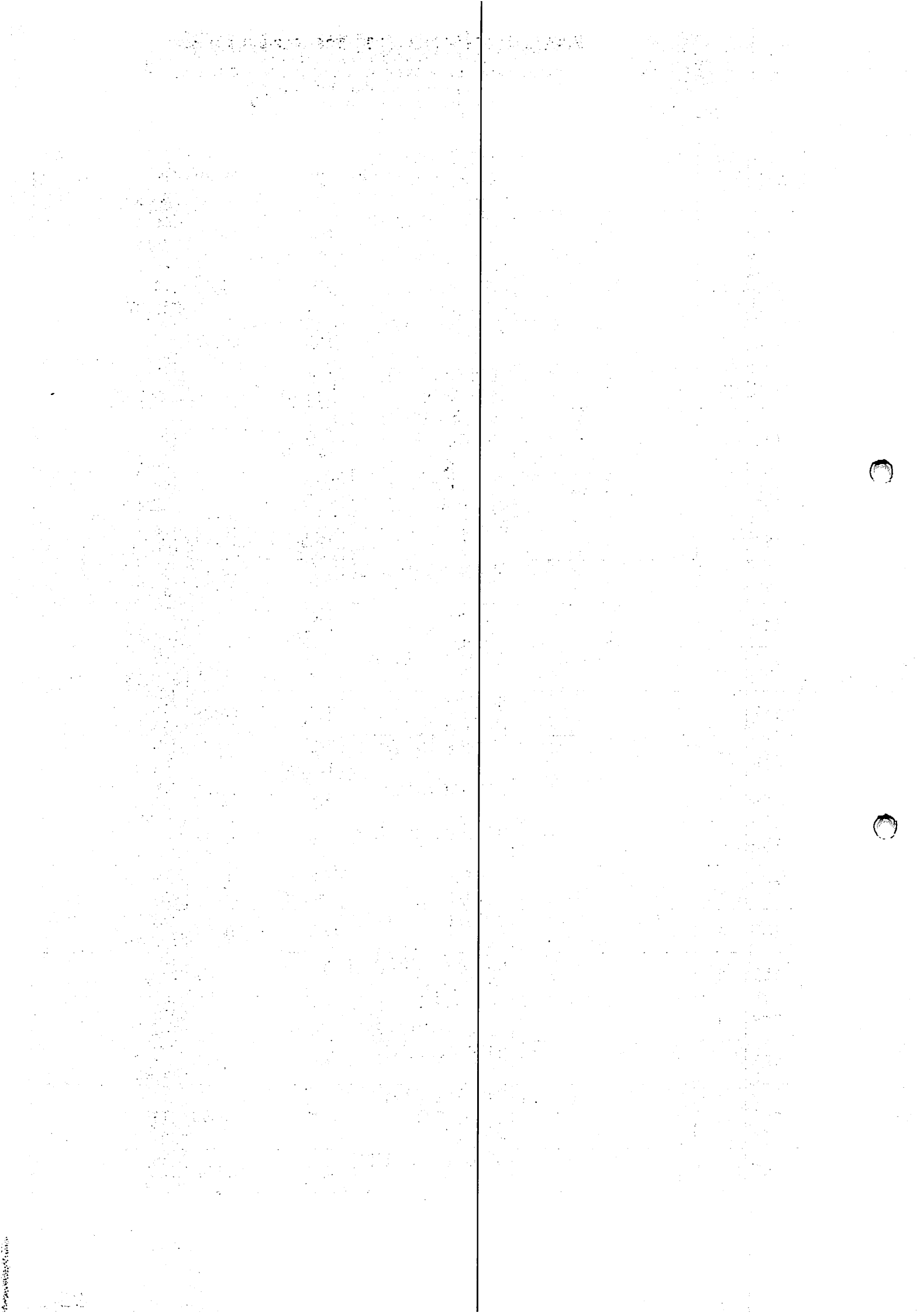
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

136	1		1136250 JUNTA TAMPA VALVULA INFERIOR	R\$	76,28	R\$ 76,28
137	1		9H5548 ANEL O RING	R\$	13,38	R\$ 13,38
138	68		5J4771 PARAFUSO LAMINA	R\$	4,93	R\$ 335,07
139	1		1570570 JUNTA	R\$	16,07	R\$ 16,07
140	4		3E9848 OLEO 15W40 C14	R\$	360,20	R\$ 1.440,80
141	1		6I0274 TR25132 FILTRO DE AR CATERPILLAR	R\$	158,79	R\$ 158,79
142	1		79007215R KIT VED TRANSM	R\$	1.221,10	R\$ 1.221,10
143	8		6B4841 TRAVA	R\$	12,51	R\$ 100,10
144	1		4B1382 ARRUELA	R\$	21,12	R\$ 21,12
145	1		75204979 CORREIA	R\$	136,88	R\$ 136,88
146	4		6W9173 BUCHA	R\$	94,55	R\$ 378,18
147	1		3E6748 RETENTOR	R\$	44,29	R\$ 44,29
148	1		9T1752 JUNTA	R\$	109,92	R\$ 109,92
149	1		9T9963 ANEL	R\$	16,78	R\$ 16,78
150	4		0700063025 ANEL	R\$	16,18	R\$ 64,71
151	2		3E6818 TERMINAL	R\$	118,70	R\$ 237,39
152	4		3B6966 LONA	R\$	49,04	R\$ 196,15
153	1		6V7687 PORCA PARLOCK	R\$	3,27	R\$ 3,27
154	1		2229021 FILTRO AR SECUNDARIO	R\$	102,56	R\$ 102,56
155	1		2170596 JUNTA	R\$	17,95	R\$ 17,95
156	1		2168712 JUNTA COLETOR ESCAPE	R\$	83,30	R\$ 83,30
157	1		0676095 VARETA	R\$	30,06	R\$ 30,06





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

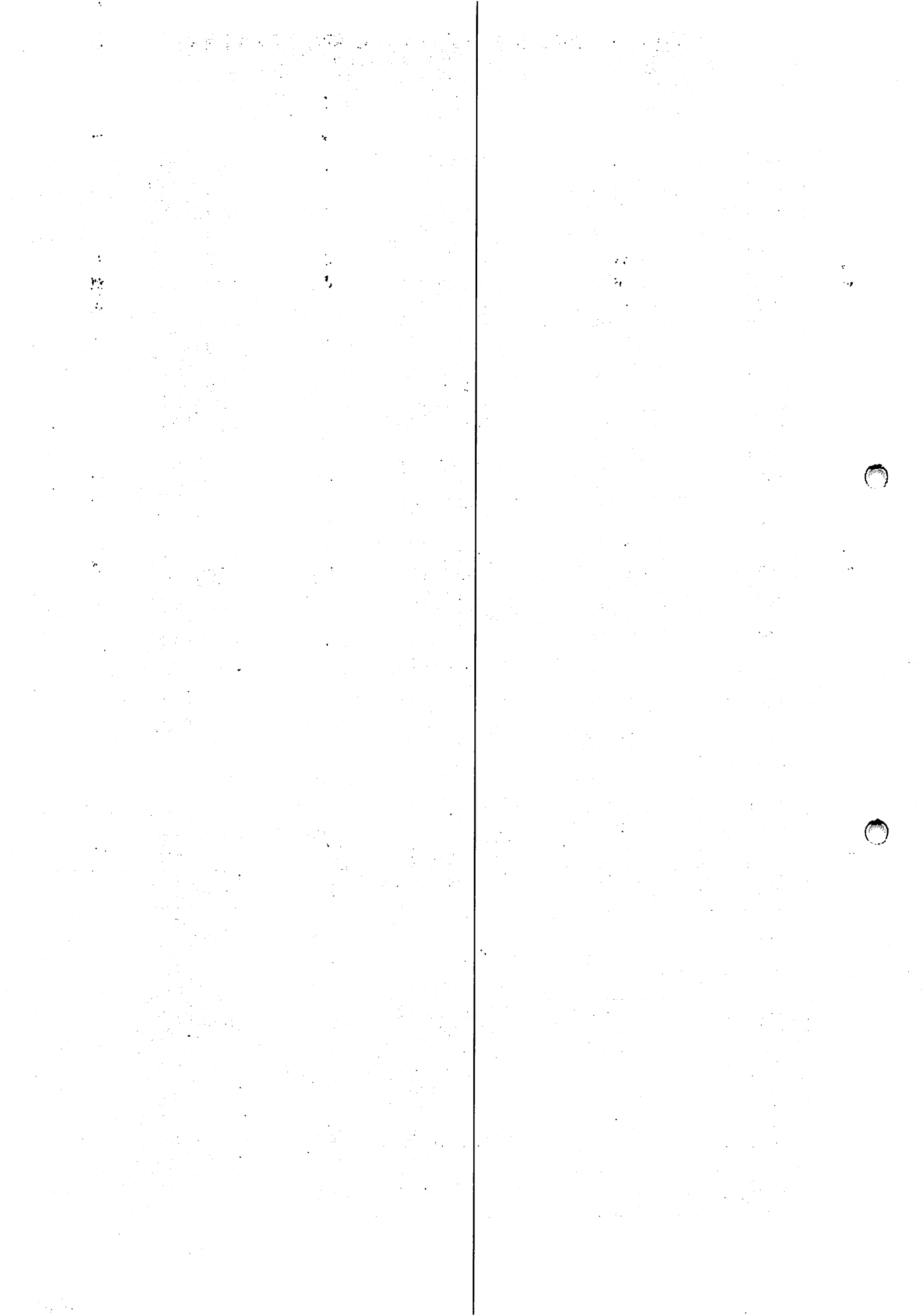
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

158	1		14ANEL O RING	R\$	5,21	R\$ 5,21
159	1		6V7238 TORNEIRA	R\$	70,14	R\$ 70,14
160	1		2293557 ANEL O RING	R\$	4,05	R\$ 4,05
161	1		2870524 CONTROLE	R\$	140,47	R\$ 140,47
162	1		P0002015242 RETENTOR	R\$	45,64	R\$ 45,64
163	1		1407515 ANEL NITRILICO	R\$	2,25	R\$ 2,25
164	2		1407443 JUNTA	R\$	22,04	R\$ 44,09
165	2		1416188 ANEL O RING	R\$	13,10	R\$ 26,21
166	2		1620236 ANEL	R\$	7,78	R\$ 15,55
167	2		6I4374 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	3,56	R\$ 7,12
168	2		6I0456 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	2,85	R\$ 5,71
169	3		6I4374 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	4,90	R\$ 14,69
170	1		6I0260 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	3,76	R\$ 3,76
171	2		4W5359 RETENTOR DIANTEIRO	R\$	99,11	R\$ 198,21
172	2		5H3252 ANEL O RING	R\$	4,69	R\$ 9,37
173	1		1131504 ANEL	R\$	7,02	R\$ 7,02
174	5		1173267 RETENTOR	R\$	146,01	R\$ 730,03
175	8		4E0207 ANEL SILICONE	R\$	60,59	R\$ 484,72
176	1		1105065 AMORTECEDOR	R\$	102,02	R\$ 102,02
177	2		8R2533 PISTÃO	R\$	617,66	R\$ 1.235,32
178	1		9T8847 REPARO	R\$	116,80	R\$ 116,80
179	280		6V0756 MOLA	R\$	21,92	R\$ 6.138,07





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

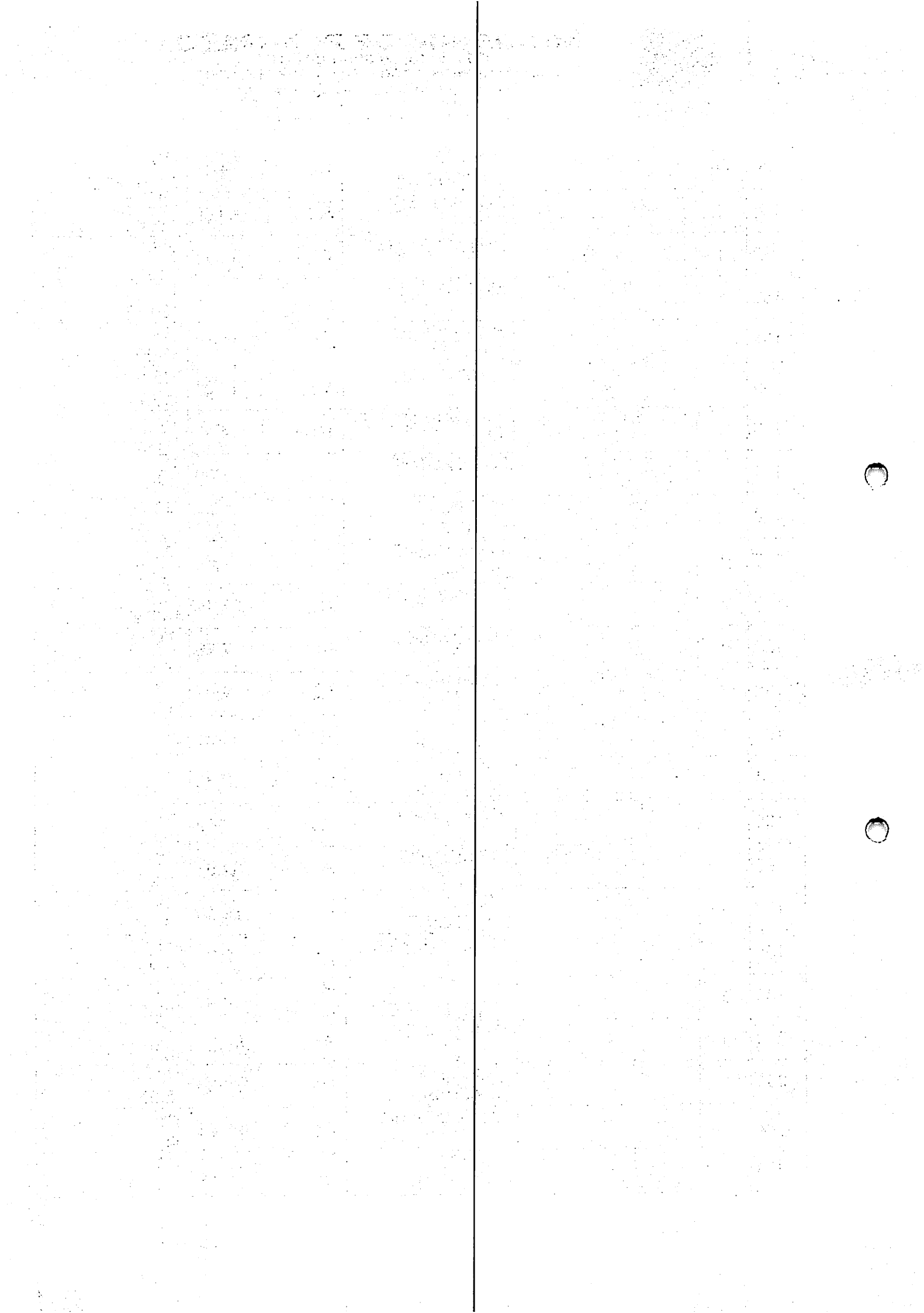
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

180	44		1611835 MANGUEIRA	R\$	74,14	R\$ 3.261,94
181	4		6Y7968 DISCO FIBRA	R\$	89,60	R\$ 358,40
182	1		7W4553 JUNTA	R\$	13,18	R\$ 13,18
183	1		2341948 ANEL	R\$ 120,82		R\$ 120,82
184	3		8E6258 PINO TRAVA	R\$	19,16	R\$ 57,49
185	1		2018745 JUNTA	R\$	13,07	R\$ 13,07
186	1		6V2394 ANEL DE ACO	R\$	14,48	R\$ 14,48
187	1		8C3982 ANEL	R\$	7,69	R\$ 7,69
188	2		1620757 RETENTOR	R\$	14,98	R\$ 29,96
189	1		1131505 ANEL NITRILICO	R\$	9,64	R\$ 9,64
190	6		2169643 JUNTA	R\$	23,11	R\$ 138,66
191	1		6I4786 JUNTA	R\$	7,66	R\$ 7,66
192	2		8F9206 ANEL NITRILICO	R\$	4,97	R\$ 9,94
193	1		3E6748 RETENTOR	R\$	34,25	R\$ 34,25
194	1		8F5340- RETENTOR	R\$	15,68	R\$ 15,68
195	1		9T2002 JUNTA	R\$	18,55	R\$ 18,55
196	2		9T7122 ANEL TF	R\$	34,61	R\$ 69,23
197	1		7K9212 RASPADOR	R\$	39,40	R\$ 39,40
198	1		1407504 JUNTA	R\$	22,20	R\$ 22,20
199	1		295 P ANTIVIBRADOR	R\$ 158,54		R\$ 158,54
200	1		1663992 JUNTA	R\$	48,36	R\$ 48,36
201	1		4322111 TERMINAL	R\$	78,35	R\$ 78,35
202	1		1713369 TAMPA	R\$	96,81	R\$ 96,81
203	5		2303776 RETENTOR	R\$	34,26	R\$ 171,30

30/11





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

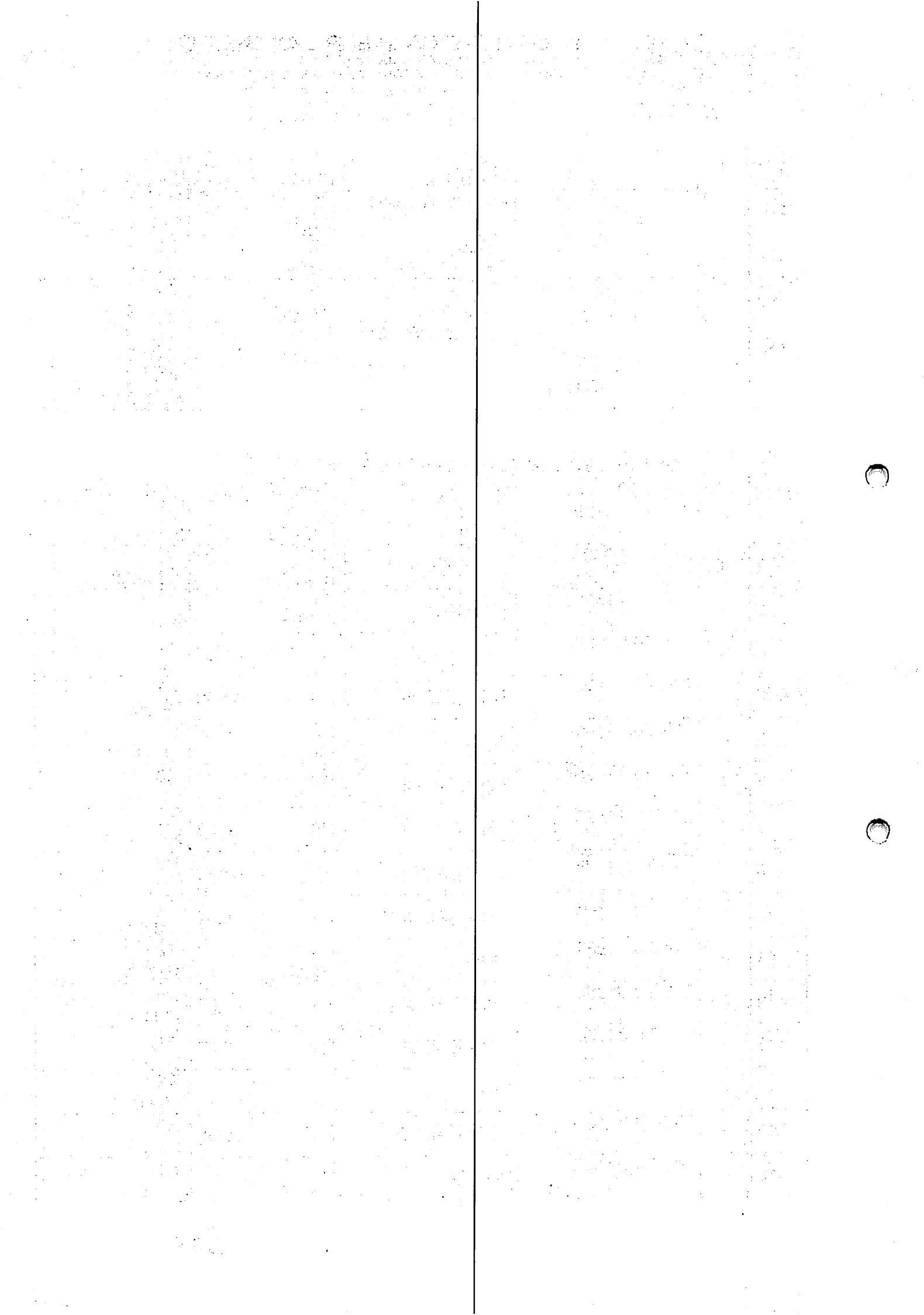
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

204	1		4322008 TERMINAL	R\$ 153,33	R\$ 153,33
205	1		9X2299 TRINCO	R\$ 319,34	R\$ 319,34
206	1		2982942 FECHADURA	R\$ 643,04	R\$ 643,04
207	1		5V8780 PUXADOR	R\$ 144,79	R\$ 144,79
208	1		1125345 TRINCO	R\$ 378,82	R\$ 378,82
TOTAL					R\$ 45.613,37

Lote 10: ESCAVADEIRA KOMATSU PC160					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	21K-70-73130	BRAÇO	R\$ 1.292,52	R\$ 2.585,03
2	16	07145-00080	RETENTOR	R\$ 103,27	R\$ 1.652,38
3	4	21K-70-71311	BUCHA	R\$ 235,95	R\$ 943,80
4	4	20Y-70--31430	ESPAÇADOR	R\$ 46,85	R\$ 187,41
5	4	206-70-71450	ESPAÇADOR	R\$ 73,89	R\$ 295,56
6	4	21K-70-71180	PINO	R\$ 399,58	R\$ 1.598,30
7	4	21K-70-71410	ESPAÇADOR	R\$ 110,97	R\$ 443,89
8	4	21K-70-71420	ESPAÇADOR	R\$ 50,33	R\$ 201,31
9	4	21K-70-71430	ESPAÇADOR	R\$ 67,12	R\$ 268,46
10	4	206-70-71450	ESPAÇADOR	R\$ 44,51	R\$ 178,03
11	6	21K-70-71261	PINO	R\$ 539,53	R\$ 3.237,17
12	6	20Y-70-31380	ESPAÇADOR	R\$ 29,87	R\$ 179,21
13	4	20Y-70-31390	ESPAÇADOR	R\$ 45,07	R\$ 180,29
14	4	20Y-70-31161	PINO	R\$ 407,87	R\$ 1.631,46
15	4	20Y-70-31430	ESPAÇADOR	R\$ 35,38	R\$ 141,50
16	4	20Y-70-32351	BUCHA	R\$ 219,33	R\$ 877,31

Boni





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

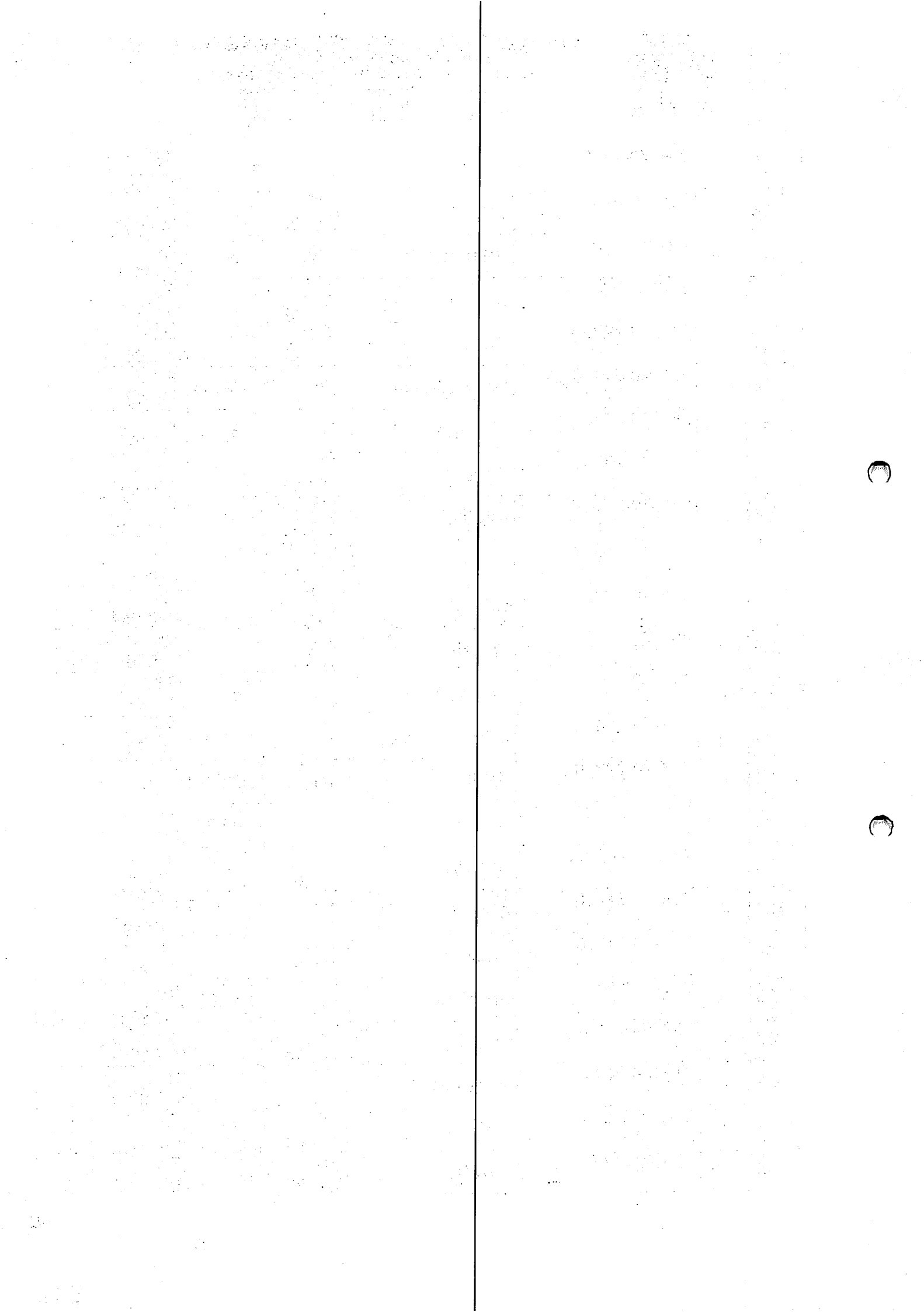
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

17	3	21K-70-71192	PINO	R\$ 217,91	R\$ 653,73
18	4	20Y-70-32371	BUCHA	R\$ 214,85	R\$ 859,40
19	28	20Y-70-23220	RETENTOR	R\$ 50,80	R\$ 1.422,37
20	2	21K-70-72211	BUCHA	R\$ 277,60	R\$ 555,20
21	2	21K-70-72230	BUCHA	R\$ 175,48	R\$ 350,95
22	4	20Y-70-31380	ESPAÇADOR	R\$ 37,53	R\$ 150,13
23	3	20Y-70-31390	ESPAÇADOR	R\$ 61,29	R\$ 183,87
24	6	21K-70-23140	PINO	R\$ 394,11	R\$ 2.364,64
25	6	21K-70-23191	PINO	R\$ 407,43	R\$ 2.444,60
26	6	21K-70-23220	PINO	R\$ 392,12	R\$ 2.352,71
27	6	21K-70-72240	BUCHA	R\$ 206,07	R\$ 1.236,44
28	6	20Y-70-32361	BUCHA	R\$ 129,28	R\$ 775,70
29	6	21K-70-71440	ESPAÇADOR	R\$ 61,41	R\$ 368,46
30	6	21K-70-71490	ESPAÇADOR	R\$ 71,97	R\$ 431,79
31	4	21K-70-72260	ANEL	R\$ 32,29	R\$ 129,14
32	4	21K-70-23160	ANEL	R\$ 35,32	R\$ 141,29
33	4	21K-70-74220	BUCHA	R\$ 191,85	R\$ 767,41
34	4	21K-70-74210	BUCHA	R\$ 277,42	R\$ 1.109,67
35	4	21K-70-71320	BUCHA	R\$ 190,55	R\$ 762,20
36	10	07145-00070	RETENTOR	R\$ 54,59	R\$ 545,86
37	4	707-76-80470	BUCHA	R\$ 173,13	R\$ 692,52
38	4	07145-00080	RETENTOR	R\$ 112,21	R\$ 448,82
39	4	21K-70-72250	BUCHA	R\$ 164,64	R\$ 658,57
40	10	2057019570	DENTE	R\$ 236,22	R\$ 2.362,18

Bow





MUNICÍPIO DE PLANALTO

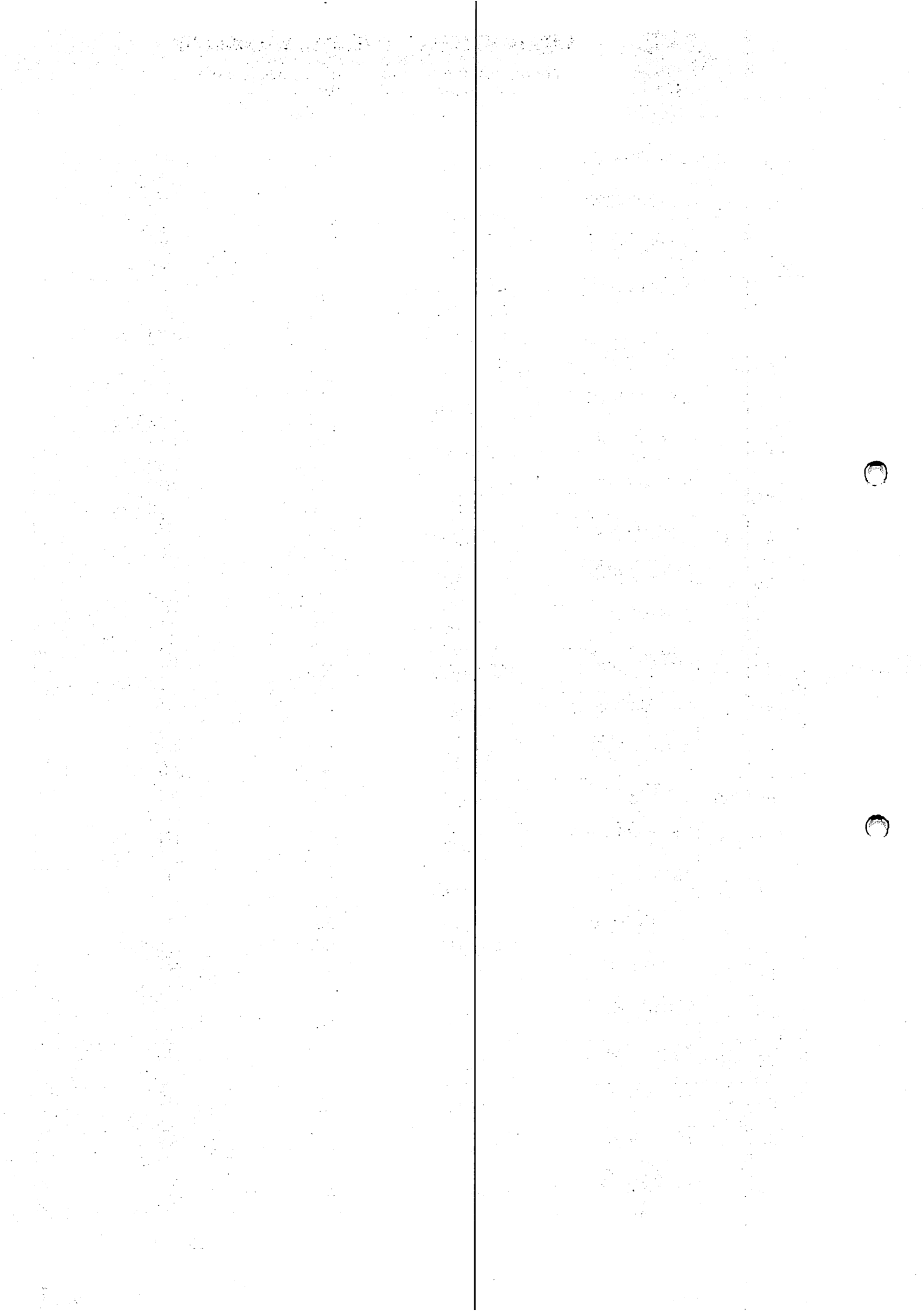
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

41	6	21K70B1130	CANTO	R\$ 525,43	R\$ 3.152,59
42	10	21K7074220	BUCHA	R\$ 249,58	R\$ 2.495,77
43	30	2083211231	PARAFUSO	R\$ 19,58	R\$ 587,29
44	10	6004111113E	ANTI CONGELANTE 10 BALDE 20L	R\$ 561,78	R\$ 5.617,80
45	4	808830000	RELÉ	R\$ 447,31	R\$ 1.789,23
46	6	21K0171150	MANGUEIRA	R\$ 354,26	R\$ 2.125,55
47	6	21K0171161	MANGUEIRA	R\$ 982,20	R\$ 5.893,18
48	4	20Y6031121	ELEMENTO	R\$ 250,12	R\$ 1.000,49
49	6	17M9113530	ELEMENTO	R\$ 256,69	R\$ 1.540,15
50	4	20Y2711582	MOTRIZ	R\$ 1.586,75	R\$ 6.347,01
51	2	21K3200110	CORRENTE	R\$ 6.857,45	R\$ 13.714,90
52	10	20Y7014520	ADAPTADOR	R\$ 389,69	R\$ 3.896,88
53	10	924402496	TRAVA	R\$ 81,95	R\$ 819,48
54	6	21K70B1140	CANTO	R\$ 471,25	R\$ 2.827,49
55	30	180302228	PORCA	R\$ 9,15	R\$ 274,60
56	2	DK1544104720	SELONOIDE	R\$ 1.737,83	R\$ 3.475,67
57	2	7861532310	SENSOR	R\$ 1.207,53	R\$ 2.415,05
58	4	7079938720	REPARO LEVANTE	R\$ 610,41	R\$ 2.441,62
59	10	700011007	ANEL	R\$ 54,81	R\$ 548,14
60	10	700101007	CALÇO	R\$ 31,97	R\$ 319,71
61	10	700011009	ANEL	R\$ 47,96	R\$ 479,63
62	14	700101009	CALÇO	R\$ 33,19	R\$ 464,68
63	25	700211023	ANEL	R\$ 6,18	R\$ 154,41
64	16	700211423	ANEL	R\$ 6,36	R\$ 101,68





MUNICÍPIO DE PLANALTO

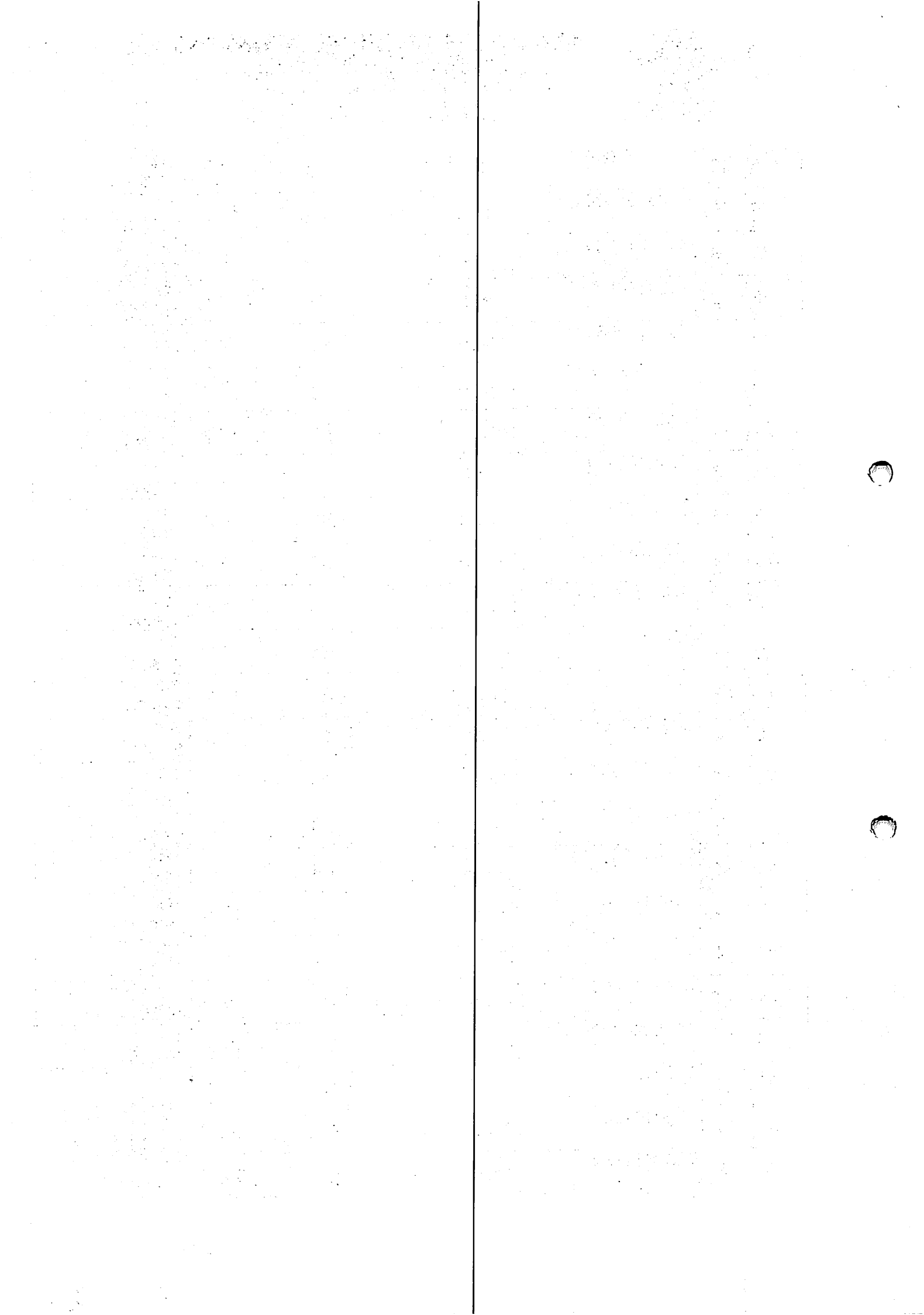
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

65	12	1441454610	ANEL	R\$	6,75	R\$ 81,00
66	16	7235631720	ANEL	R\$	17,01	R\$ 272,08
67	18	7027511520	ANEL	R\$	19,30	R\$ 347,40
68	12	700012012	ANEL	R\$	8,48	R\$ 101,78
69	32	700011008	ANEL	R\$	9,53	R\$ 304,88
70	16	7093061130	VEDAÇÃO	R\$	33,20	R\$ 531,14
71	16	7022155450	ANEL	R\$	10,96	R\$ 175,33
72	16	7235631730	ANEL	R\$	14,35	R\$ 229,63
73	15	700011006	ANEL	R\$	8,21	R\$ 123,21
74	12	700013024	ANEL	R\$	10,98	R\$ 131,70
75	18	700212434	ANEL	R\$	11,37	R\$ 204,66
76	18	700211623	ANEL	R\$	11,85	R\$ 213,28
77	14	700210823	ANEL	R\$	16,11	R\$ 225,56
78	14	700211223	ANEL	R\$	19,37	R\$ 271,22
79	11	7231118430	ANEL	R\$	9,94	R\$ 109,36
80	13	200213334	ANEL	R\$	6,59	R\$ 85,69
81	12	700013042	ANEL	R\$	11,86	R\$ 142,32
82	13	700012016	ANEL	R\$	14,13	R\$ 183,63
83	14	700211423	ANEL	R\$	6,40	R\$ 89,60
84	13	441454610	ANEL	R\$	5,89	R\$ 76,59
85	11	7235631730	ANEL	R\$	18,32	R\$ 201,48
86	12	200012014	ANEL	R\$	11,70	R\$ 140,44
87	13	700012120	ANEL	R\$	14,32	R\$ 186,10
88	13	7232615830	ANEL	R\$	20,95	R\$ 272,35





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

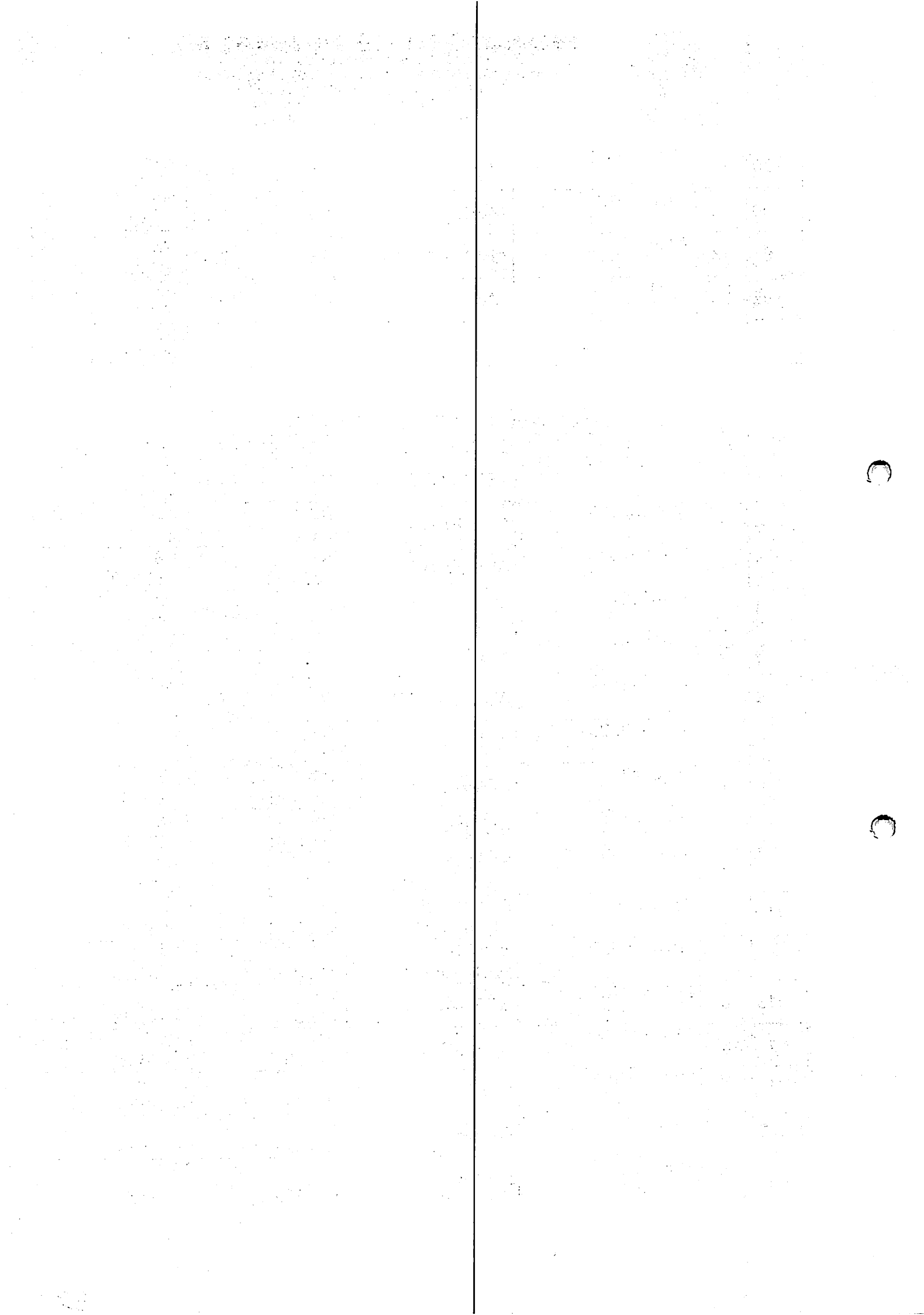
89	14	7232615840	ANEL	R\$	13,14	R\$ 183,93
90	14	700012022	ANEL	R\$	8,62	R\$ 120,65
91	13	700012010	ANEL	R\$	12,49	R\$ 162,39
92	28	5754117420	ANEL	R\$	10,94	R\$ 306,39
TOTAL						R\$ 104.325,44

Lote 11: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	1	6170014129	ABRAÇADEIRA	R\$ 20,47	R\$ 20,47
2	1	2182150305	ALAVANCA	R\$ 559,27	R\$ 559,27
3	1	6820082570	ALTERNADOR	R\$ 1.306,32	R\$ 1.306,32
4	5	6940620766	ANEL	R\$ 21,93	R\$ 109,67
5	6	6940634732	ANEL	R\$ 34,33	R\$ 205,95
6	5	6140411975	ANEL ELASTICO	R\$ 6,94	R\$ 34,70
7	2	6370683528	ARO	R\$ 738,03	R\$ 1.476,05
8	1	6620143770	BOMBA	R\$ 3.259,91	R\$ 3.259,91
9	1	6670031036	BOMBA	R\$ 3.968,21	R\$ 3.968,21
10	1	6655033476	BOMBA BASCULANTE	R\$ 2.860,76	R\$ 2.860,76
11	1	6670031042	BOMBA DE VIBRAÇÃO	R\$ 3.569,63	R\$ 3.569,63
12	2	6670030503	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 3.950,68	R\$ 7.901,36
13	8	6535620481	BORRACHA	R\$ 176,83	R\$ 1.414,63
14	8	6536520389	BORRACHA	R\$ 181,76	R\$ 1.454,09
15	2	3920154102	CABO	R\$ 184,14	R\$ 368,28
16	1	35009844	CAIXA	R\$ 1.125,44	R\$ 1.125,44
17	1	1503694065	CAIXA	R\$ 1.461,37	R\$ 1.461,37

Boni

55

339





MUNICÍPIO DE PLANALTO

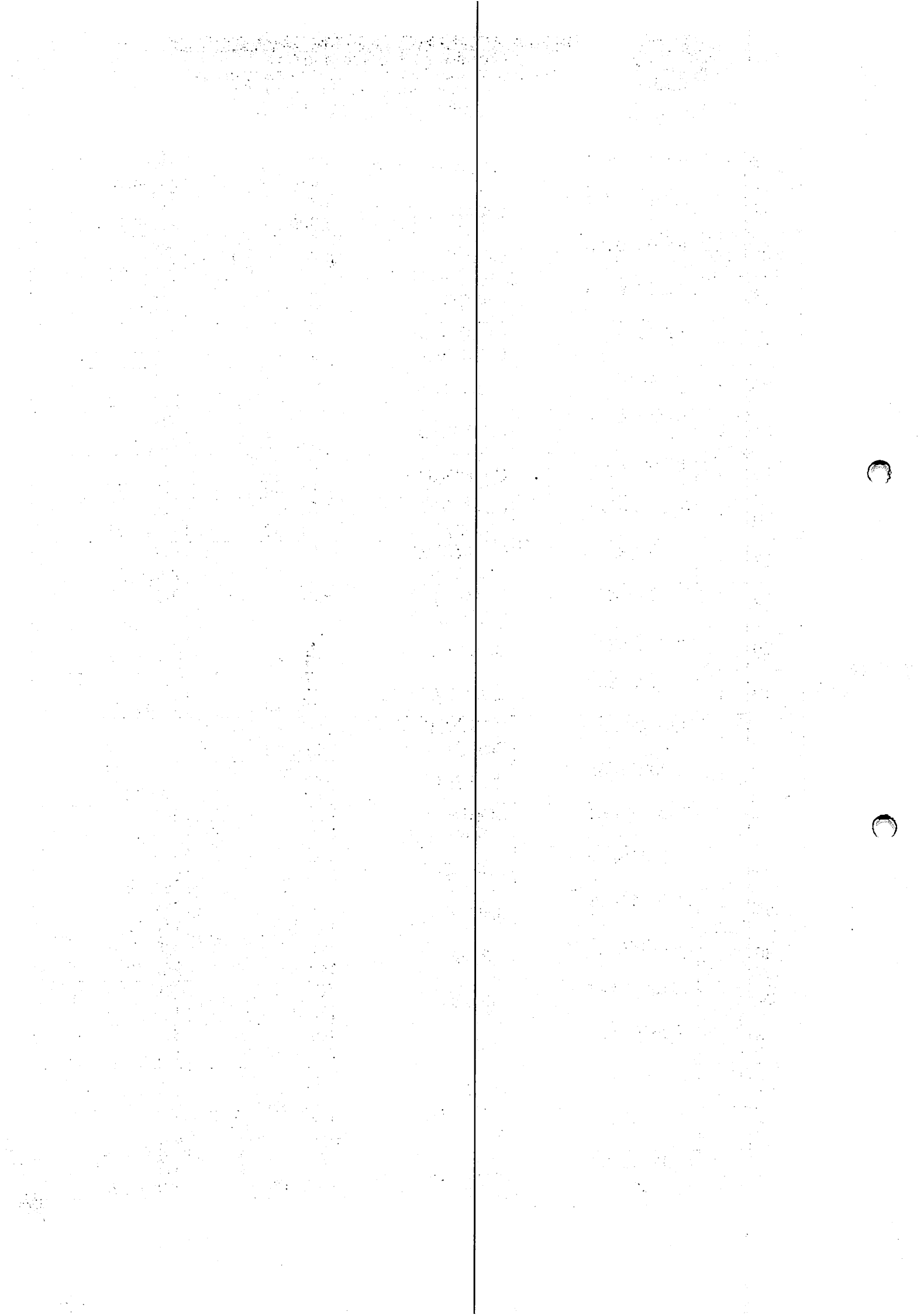
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

18	1	6601227475	CAIXA DE FREIO	R\$ 2.043,95	R\$ 2.043,95
19	1	6601226014	CAIXA SATELITE	R\$ 2.305,54	R\$ 2.305,54
20	20	6520070128	CALÇO	R\$ 71,37	R\$ 1.427,43
21	8	6520210154	CALÇO	R\$ 100,72	R\$ 805,75
22	8	65200701	CALÇO DE BORRACHA	R\$ 138,34	R\$ 1.106,73
23	3	4063030232	CARCAÇA	R\$ 1.252,61	R\$ 3.757,83
24	2	4020019765	CILINDRO	R\$ 1.049,10	R\$ 2.098,20
25	1	4020019857	CILINDRO	R\$ 1.142,88	R\$ 1.142,88
26	1	6620150225	CJ BLOCO CILINDRO	R\$ 1.245,38	R\$ 1.245,38
27	1	6620129096	CJ PISTÃO DESLIZAD	R\$ 7.536,75	R\$ 7.536,75
28	1	6650102698	COMANDO HIDRAULICO	R\$ 5.179,70	R\$ 5.179,70
29	1	6800300615	COMPRESSOR	R\$ 2.578,47	R\$ 2.578,47
30	1	1501081306	CONTRAPESO	R\$ 1.356,18	R\$ 1.356,18
31	1	6601213225	COROA E PINHAO	R\$ 3.396,16	R\$ 3.396,16
32	5	6200081035	CORREIA	R\$ 155,08	R\$ 775,38
33	1	6200114051	CORREIA COMPRESS	R\$ 87,08	R\$ 87,08
34	1	5930510037	CORRENTE	R\$ 554,35	R\$ 554,35
35	1	2920311410	CRUZETA	R\$ 153,10	R\$ 153,10
36	2	6601227567	DISCO	R\$ 141,35	R\$ 282,70
37	1	1040010449	DISCO	R\$ 126,05	R\$ 126,05
38	1	2005060502	EIXO	R\$ 1.350,38	R\$ 1.350,38
39	1	2006412126	EIXO	R\$ 1.316,22	R\$ 1.316,22
40	1	2003250698	EIXO	R\$ 870,67	R\$ 870,67
41	1	6601202798	EIXO COMPLETO	R\$ 2.981,69	R\$ 2.981,69





MUNICÍPIO DE PLANALTO

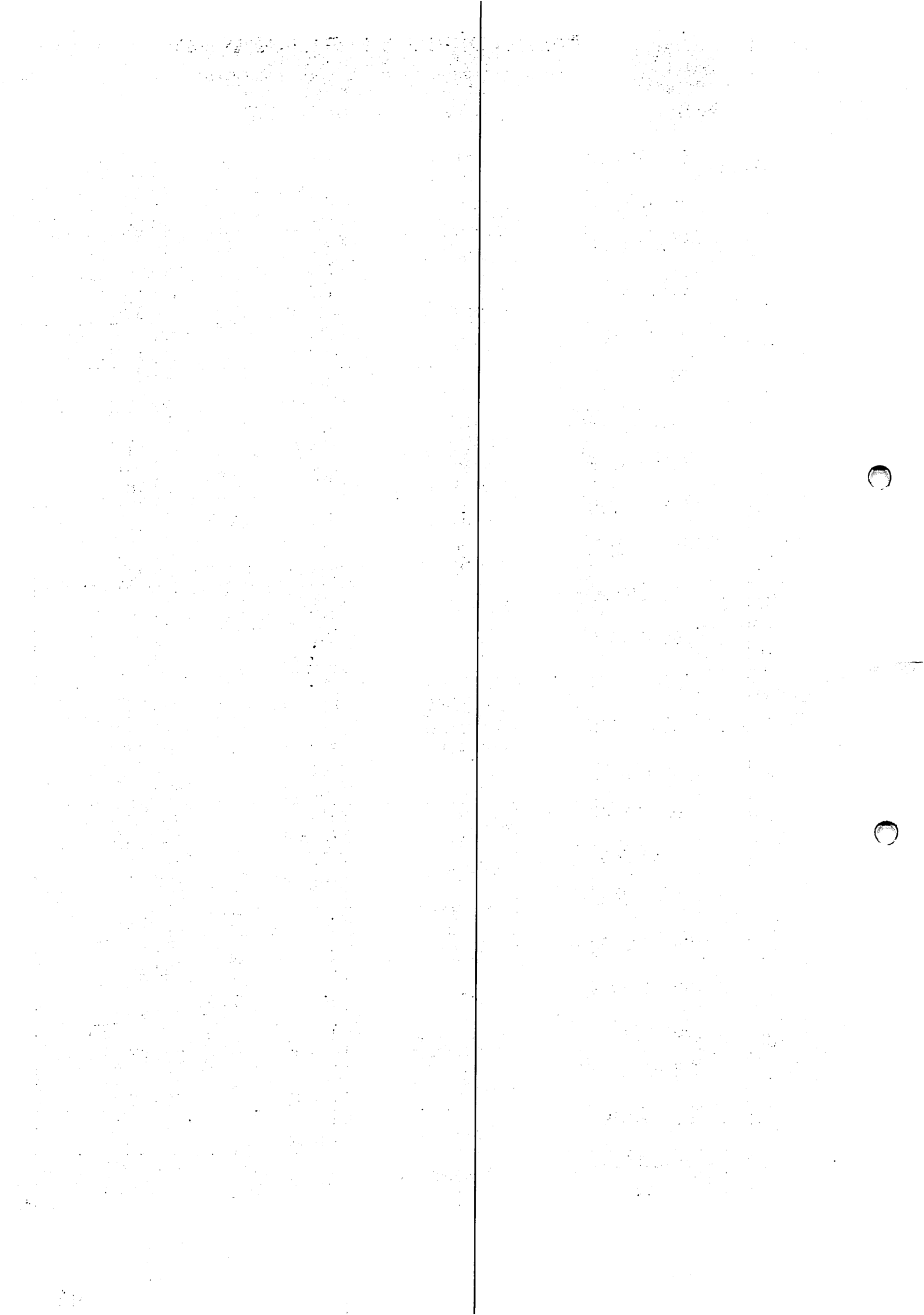
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

42	5	6930313953	ELEMENTO PRIMARIO	R\$ 135,21		R\$ 676,07
43	5	6930314018	ELEMENTO SECUNDARIO	R\$ 131,37		R\$ 656,84
44	1	1000070425	ENGRENAGEM	R\$ 349,18		R\$ 349,18
45	1	1503699030	ESTICADOR CORREIA	R\$ 246,31		R\$ 246,31
46	5	6930160494	FILTRO	R\$ 124,23		R\$ 621,16
47	5	5006058361	FILTRO	R\$ 116,36		R\$ 581,78
48	1	69300230-34	FILTRO COMPLETO	R\$ 249,71		R\$ 249,71
49	5	6930411778	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$	64,84	R\$ 324,18
50	5	6930112786	FILTRO DE OLEO	R\$	87,24	R\$ 436,18
51	1	6930023218	FILTRO DO AR	R\$ 716,43		R\$ 716,43
52	2	1201210627	FLANGE	R\$ 482,45		R\$ 964,91
53	2	5009050029	HELICE	R\$ 578,73		R\$ 1.157,45
54	1	6620146381	JG BLOCO CILINDRO	R\$ 955,30		R\$ 955,30
55	1	6620148735	JOGO GUIA PISTÃO	R\$ 607,21		R\$ 607,21
56	1	6941063655	KIT	R\$ 300,15		R\$ 300,15
57	5	6941063747	KIT	R\$ 253,68		R\$ 1.268,39
58	2	2306011607	MANCAL	R\$ 249,72		R\$ 499,44
59	1	6540210056	MANGOTE	R\$	90,35	R\$ 90,35
60	1	6540220050	MANGOTE	R\$	80,52	R\$ 80,52
61	1	6542186069	MANGOTE	R\$	93,95	R\$ 93,95
62	2	6542015115	MANGUEIRA	R\$ 160,97		R\$ 321,95
63	2	6542015207	MANGUEIRA	R\$ 159,49		R\$ 318,98
64	2	6542015399	MANGUEIRA	R\$ 152,49		R\$ 304,97
65	2	6542185812	MANGUEIRA	R\$ 204,43		R\$ 408,85





MUNICÍPIO DE PLANALTO

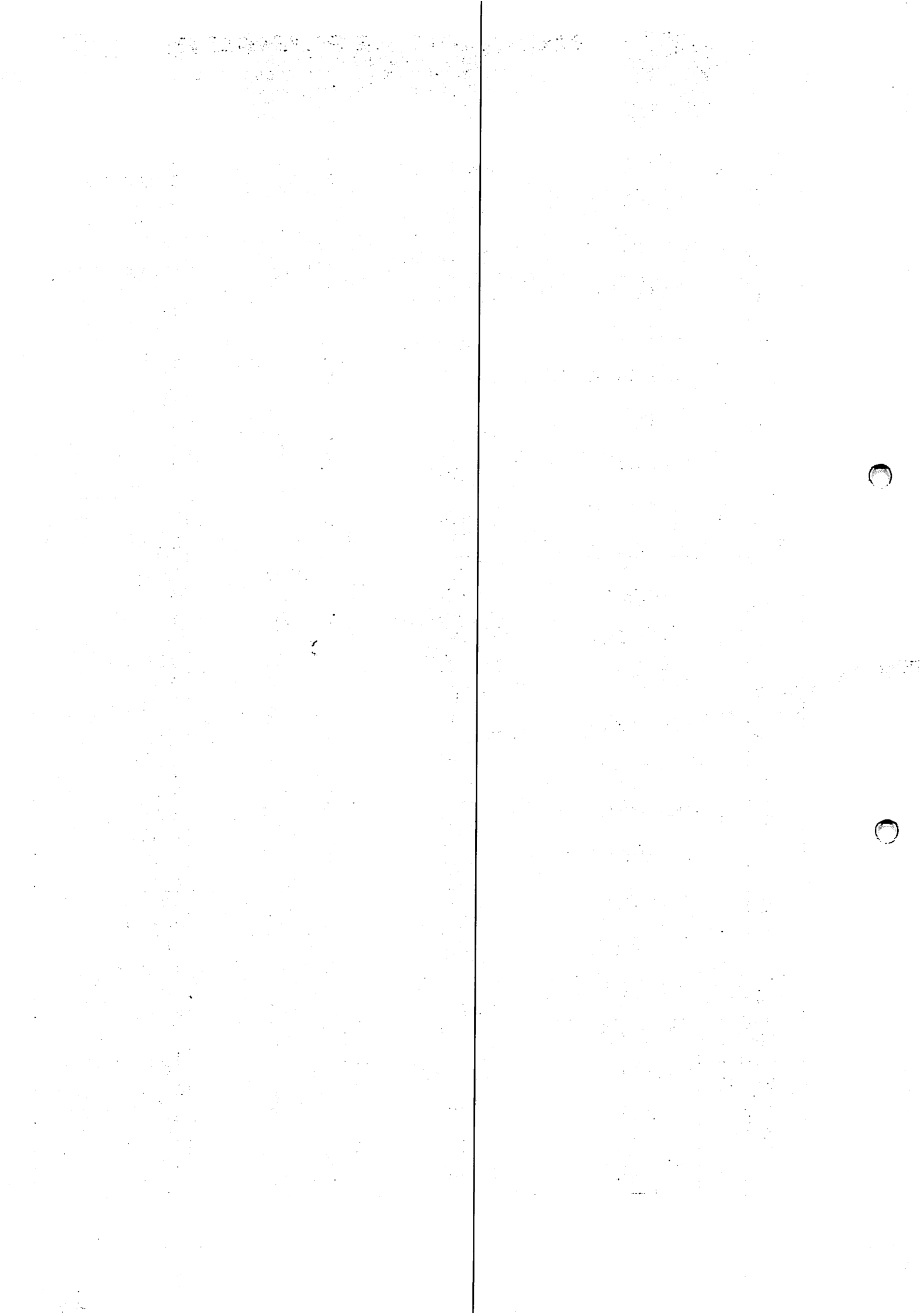
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

66	2	6542185904	MANGUEIRA	R\$ 291,82	R\$ 583,63
67	1	6550073658	MANGUEIRA	R\$ 137,01	R\$ 137,01
68	2	6550447352	MANGUEIRA	R\$ 151,22	R\$ 302,45
69	1	6542516183	MANGUEIRA	R\$ 117,74	R\$ 117,74
70	1	6542516643	MANGUEIRA	R\$ 99,87	R\$ 99,87
71	1	6542516735	MANGUEIRA	R\$ 132,90	R\$ 132,90
72	1	6542516827	MANGUEIRA	R\$ 144,28	R\$ 144,28
73	1	6542618348	MANGUEIRA	R\$ 131,10	R\$ 131,10
74	1	6980060182	MANOPLA	R\$ 29,35	R\$ 29,35
75	1	6620126393	MOTOR	R\$ 3.279,25	R\$ 3.279,25
76	1	6670030695	MOTOR HIDRAULICO	R\$ 4.398,62	R\$ 4.398,62
77	1	6620143954	MOTOR HIDROESTATICO	R\$ 4.034,38	R\$ 4.034,38
78	1	6756018631	ORBITOL	R\$ 2.022,24	R\$ 2.022,24
79	1	2040741672	PINO	R\$ 98,96	R\$ 98,96
80	5	1200960942	PLACA	R\$ 600,14	R\$ 3.000,70
81	1	6601210706	PLANETARIO	R\$ 413,28	R\$ 413,28
82	1	6601226390	PLANETARIO	R\$ 414,97	R\$ 414,97
83	2	1163490461	PORTA ROLAMENTO	R\$ 221,40	R\$ 442,80
84	1	1503024405	QUADRO	R\$ 168,45	R\$ 168,45
85	1	4000017785	RADIADOR DE AGUA	R\$ 2.415,62	R\$ 2.415,62
86	1	4000050158	RADIADOR DE AR	R\$ 1.345,03	R\$ 1.345,03
87	1	4000033701	RADIADOR DE OLEO	R\$ 2.512,07	R\$ 2.512,07
88	1	6614213770	REDUTOR	R\$ 551,70	R\$ 551,70
89	5	6940322115	RETENTOR	R\$ 111,61	R\$ 558,07





MUNICÍPIO DE PLANALTO

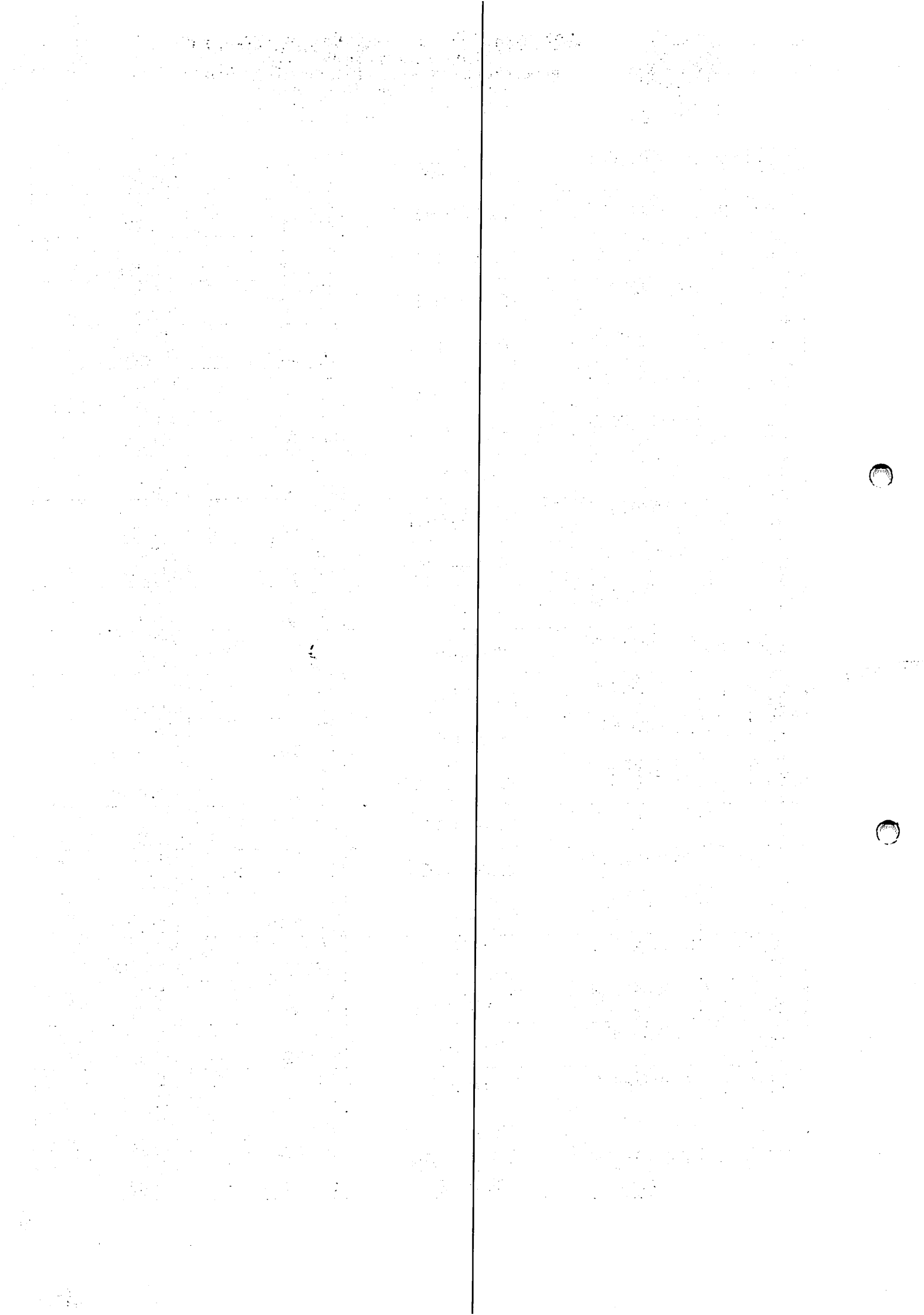
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

90	4	6550012693	ROLAMENTO	R\$ 125,98	R\$ 503,93
91	2	6601222663	ROLAMENTO	R\$ 244,11	R\$ 488,22
92	4	6601222694	ROLAMENTO	R\$ 250,37	R\$ 1.001,48
93	4	6601222786	ROLAMENTO	R\$ 115,76	R\$ 463,05
94	1	6620133308	ROLAMENTO	R\$ 251,96	R\$ 251,96
95	1	6620151218	ROLAMENTO	R\$ 487,22	R\$ 487,22
96	2	6950012409	ROLAMENTO	R\$ 280,68	R\$ 561,35
97	1	6950012693	ROLAMENTO	R\$ 160,73	R\$ 160,73
98	3	6950351385	ROLAMENTO	R\$ 113,67	R\$ 341,02
99	3	6954351921	ROLAMENTO	R\$ 123,46	R\$ 370,38
100	4	6952730284	ROTULA	R\$ 116,54	R\$ 466,16
101	1	6950721659	ROTULA	R\$ 98,95	R\$ 98,95
102	1	6952738284	ROTULA	R\$ 90,63	R\$ 90,63
103	1	2003700511	SEMI EIXO	R\$ 1.238,78	R\$ 1.238,78
104	3	4083831371	SILENCIOSO	R\$ 840,13	R\$ 2.520,40
105	1	1060050979	SUPORTE	R\$ 96,68	R\$ 96,68
106	1	1503705567	SUPORTE	R\$ 82,71	R\$ 82,71
107	1	6380013221	TAMBOR	R\$ 2.848,19	R\$ 2.848,19
108	1	6385012952	TAMBOR VIBRATORIO	R\$ 5.721,70	R\$ 5.721,70
109	1	1140541029	TAMPA	R\$ 381,67	R\$ 381,67
110	1	1140830495	TAMPA	R\$ 318,22	R\$ 318,22
111	1	6920412214	TAMPÃO	R\$ 214,14	R\$ 214,14
112	2	2443290378	TUBO	R\$ 254,48	R\$ 508,95
113	1	6620129924	VALVULA DE ESCAPE	R\$ 167,54	R\$ 167,54





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

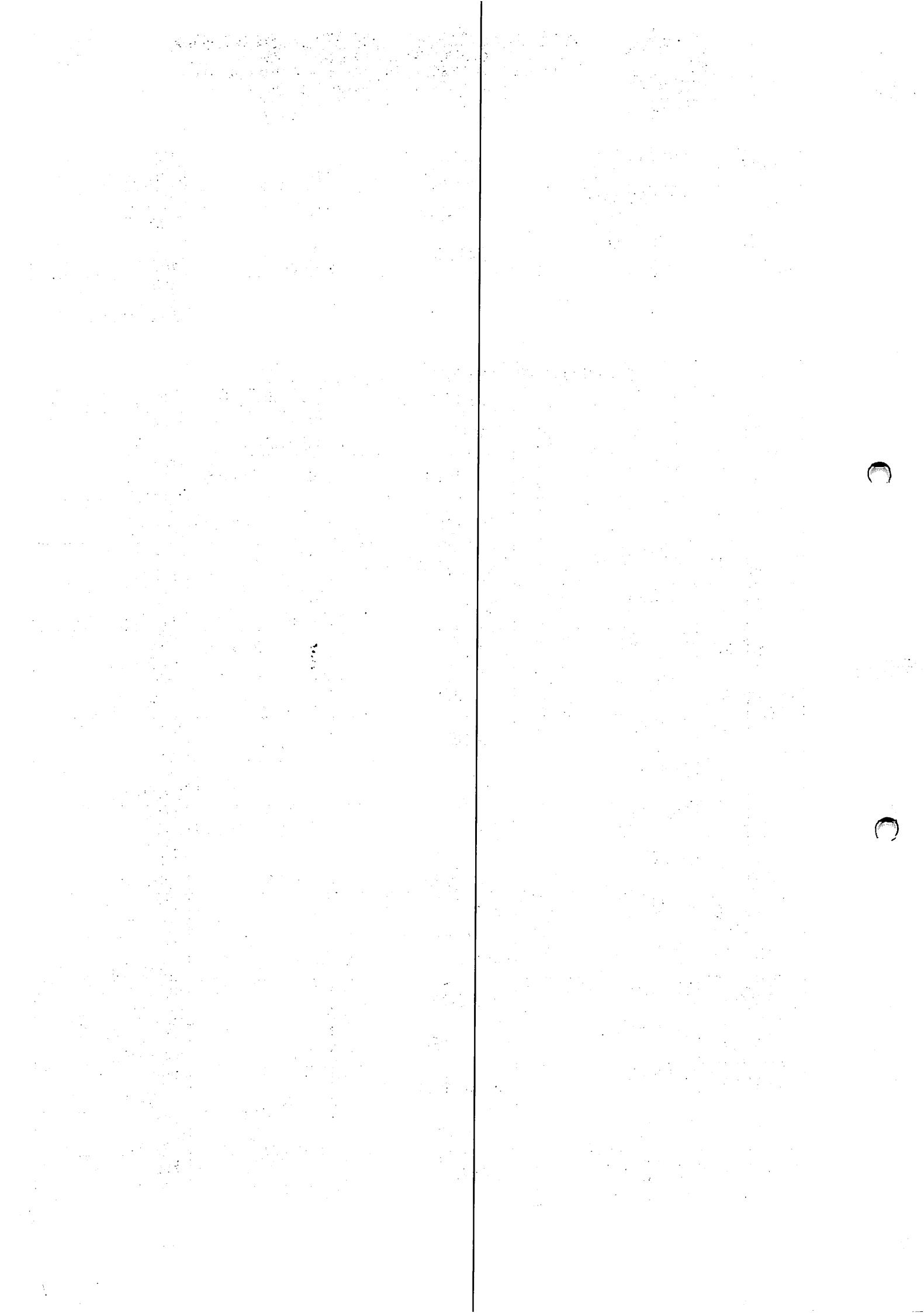
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

114	1	6655102772	VALVULA DIRECIONAL	R\$ 250,01	R\$ 250,01
115	4	6601223047	VEDADOR	R\$ 74,88	R\$ 299,50
116	1	6480015113	VENTUINHA	R\$ 460,50	R\$ 460,50
TOTAL					R\$ 135.533,38

Lote 12: ROLO COMPACTADOR HAMM 3411					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	873985	EIXO	R\$ 1.165,08	R\$ 2.330,16
2	3	231355	ARRUELA	R\$ 74,51	R\$ 223,52
3	3	1298488	PARAFUSO	R\$ 42,50	R\$ 127,50
4	4	1524461	ESPAÇADOR	R\$ 117,10	R\$ 468,39
5	3	422258	LUVA	R\$ 270,40	R\$ 811,20
6	20	202010	ANEL	R\$ 72,53	R\$ 1.450,63
7	2	336009	ROLAMENTO	R\$ 628,70	R\$ 1.257,41
8	6	488526	CHAPA	R\$ 139,00	R\$ 833,98
9	4	383465	ANEL	R\$ 94,91	R\$ 379,64
10	4	383341	ANEL	R\$ 62,60	R\$ 250,40
11	2	817252	EIXO EXCENTRICO	R\$ 2.476,33	R\$ 4.952,67
12	10	349364	ANEL	R\$ 72,11	R\$ 721,07
13	16	385859	ANEL	R\$ 83,77	R\$ 1.340,35
14	2	383260	DUOCONE	R\$ 344,67	R\$ 689,33
15	2	288268	ROLAMENTO	R\$ 787,94	R\$ 1.575,87
16	2	370665	ROLAMENTO	R\$ 804,55	R\$ 1.609,11
17	2	477494	ESPAÇADOR	R\$ 134,44	R\$ 268,89
18	4	477486	TAMPA	R\$ 330,62	R\$ 1.322,48

Boni 60

344





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

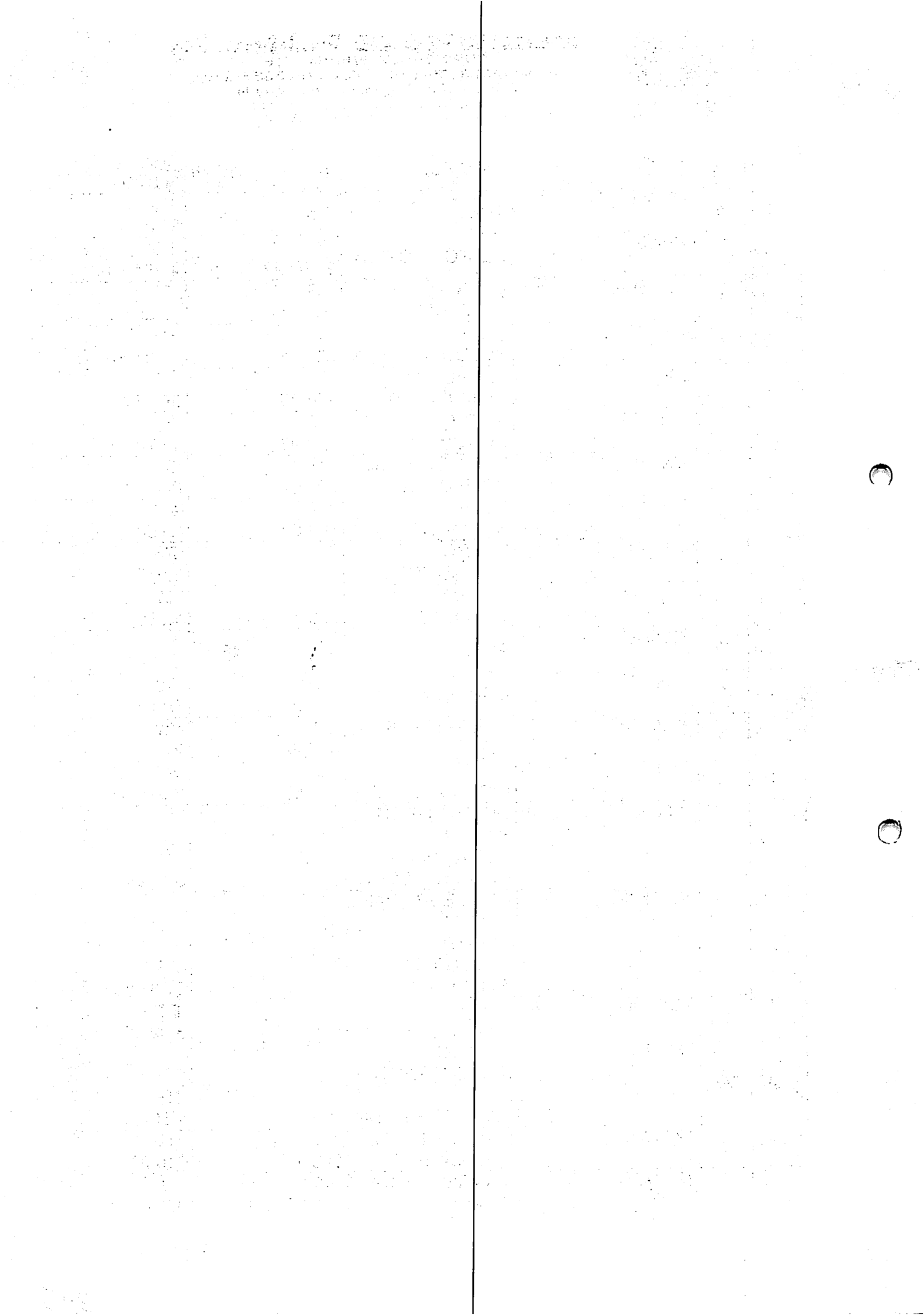
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

19	16	312886	PARAFUSO	R\$	19,28	R\$	308,40
20	4	337609	ANEL	R\$	24,11	R\$	96,43
21	2	486892	FLANGE CONICA	R\$	2.492,42	R\$	4.984,83
22	4	1209590	FILTRO DE AR PRIMARIO	R\$	330,25	R\$	1.320,98
23	4	1209620	FILTRO DE AR SECUNDARIO	R\$	325,42	R\$	1.301,67
24	4	234486	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	R\$	174,35	R\$	697,41
25	4	2036282	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	268,98	R\$	1.075,93
26	4	1292404	PRÉ FILTRO DO COMBUSTIVEL	R\$	202,07	R\$	808,29
27	4	2031492	FILTRO HIDRÁULICO	R\$	489,62	R\$	1.958,49
28	4	1285491	FILTRO HIDRÁULICO	R\$	515,20	R\$	2.060,79
29	4	1259334	FILTRO DA VENTILAÇÃO	R\$	330,15	R\$	1.320,61
30	12	1220322	ANEL	R\$	48,83	R\$	585,94
31	4	1290991	CORREIA	R\$	172,24	R\$	688,94
32	5	2065020	ÓLEO MOTOR 15W40	R\$	437,23	R\$	2.186,13
33	10	2118574	ÓLEO HIDRÁULICO 68	R\$	382,57	R\$	3.825,65
34	3	1238051	ÓLEO ESPECIAL HAMM P/ VIBRADOR GALÃO 5 LITROS	R\$	1.060,92	R\$	3.182,77
35	3	1238051	ÓLEO ESPECIAL HAMM P/ REDUTOR TAMBOR GALÃO 5 LITROS	R\$	912,52	R\$	2.737,55
36	5	2065030	ÓLEO DIFERENCIAL	R\$	618,62	R\$	3.093,08
37	50	23897	LIQUIDO REFRIGERANTE P/ RADIADOR LITRO	R\$	32,04	R\$	1.602,08
38	2	123568	MANGUEIRA DO VIBRADOR	R\$	308,45	R\$	616,90
39	2	123659	MANGUEIRA DA BOMBA DE	R\$	420,22	R\$	840,44





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

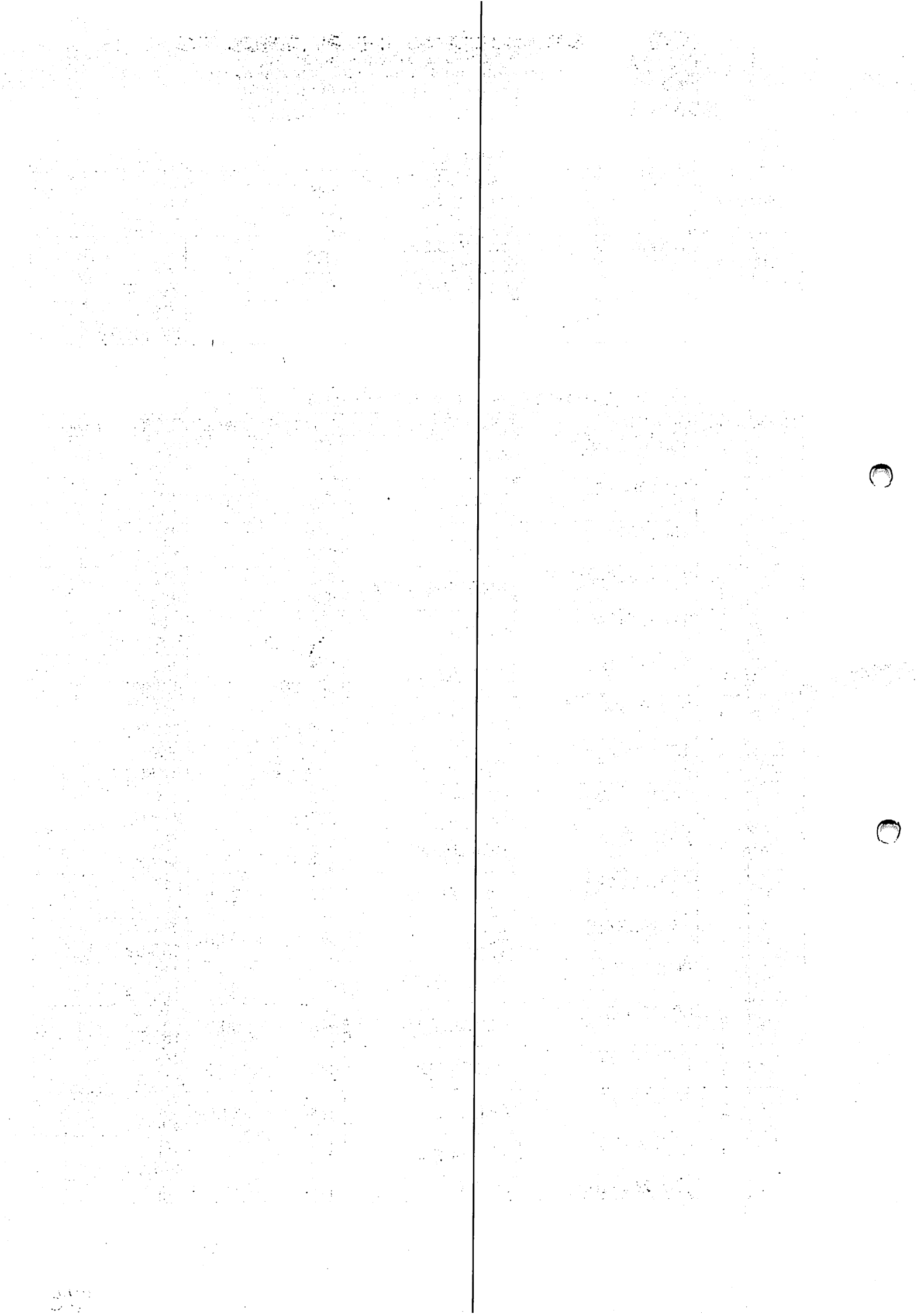
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			TRAÇÃO		
40	2	123547	MANGUEIRA DO MOTOR DE TRAÇÃO	R\$ 369,16	R\$ 738,33
41	2	123587	MANGUEIRA MOTOR DE VIBRAÇÃO	R\$ 397,28	R\$ 794,57
TOTAL					R\$ 57.438,79

Lote 13: TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	13010B2350	MOLA	R\$ 137,15	R\$ 274,29
2	2	13010B2360	MOLA	R\$ 66,67	R\$ 133,34
3	2	13010B2130	TAMPA	R\$ 905,52	R\$ 1.811,03
4	1	13010B2141	ENGRENAGEM	R\$ 856,41	R\$ 856,41
5	8	12F1011240	DISCO	R\$ 1.065,60	R\$ 8.524,78
6	6	1111112120	SEPARADOR	R\$ 806,66	R\$ 4.839,93
7	4	600006006	ROLAMENTO	R\$ 195,68	R\$ 782,72
8	6	13010B2270	PLACA	R\$ 1.363,35	R\$ 8.180,07
9	2	13010B1231	CAIXA ROLAMENTO	R\$ 337,54	R\$ 675,09
10	2	604006214	ROLAMENTO	R\$ 286,31	R\$ 572,62
11	3	13010B2190	PARAFUSO	R\$ 28,52	R\$ 85,57
12	2	13010B2730	BUCHA	R\$ 54,04	R\$ 108,09
13	2	604006007	ROLAMENTO	R\$ 72,20	R\$ 144,39
14	2	604006008	ROLAMENTO	R\$ 90,37	R\$ 180,74
15	1	701210085	RETENTOR	R\$ 51,95	R\$ 51,95
16	2	700005475	ANEL	R\$ 34,99	R\$ 69,98
17	1	604200213	ROLAMENTO	R\$ 424,19	R\$ 424,19
18	1	1311000240	CINTA	R\$	R\$

30mi





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

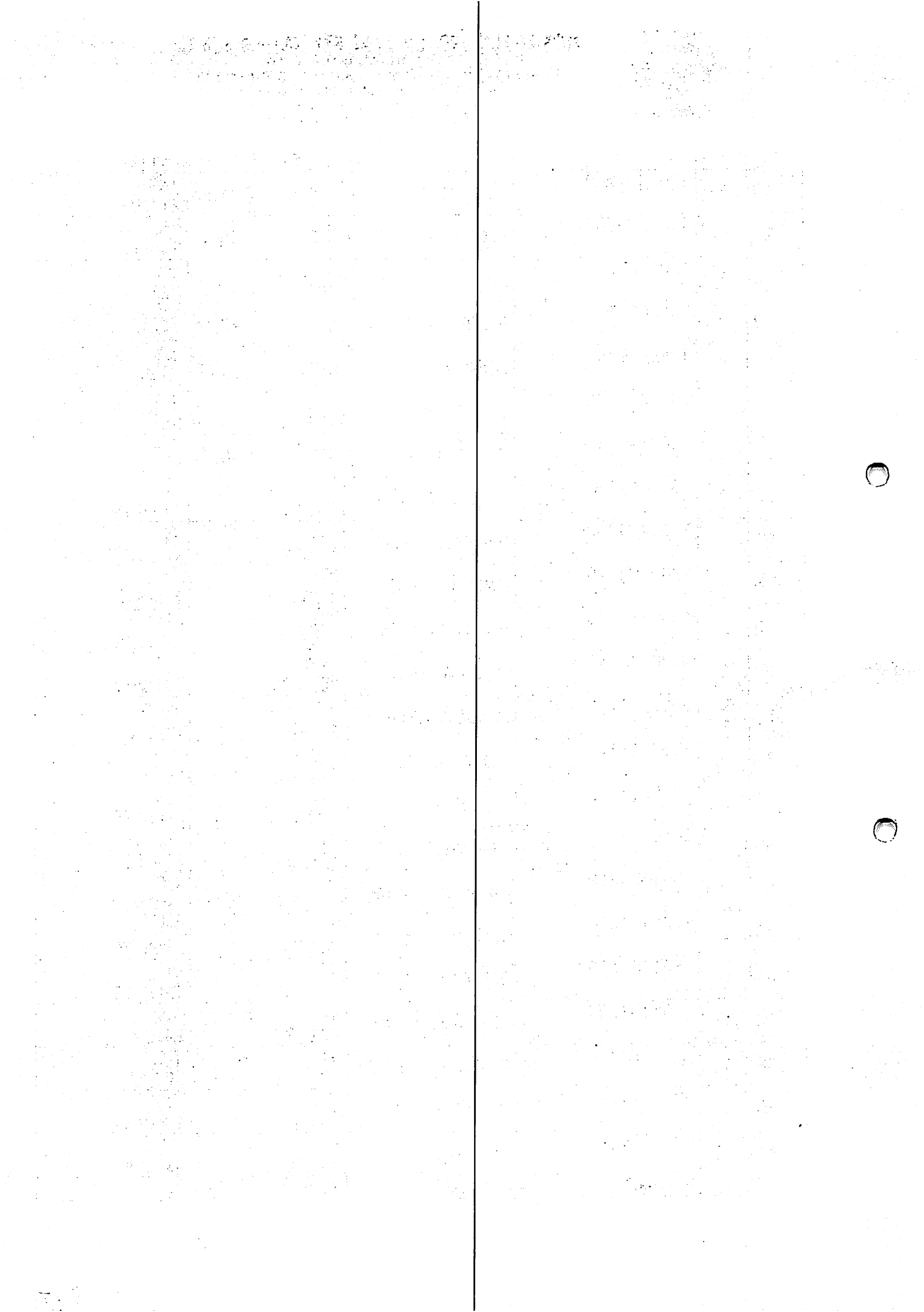
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				261,66	261,66
19	3	13010B2220	SUPORTE	R\$ 71,37	R\$ 214,10
20	3	13010B2230	HASTE	R\$ 98,34	R\$ 295,03
21	3	13010B2210	ALAVANCA	R\$ 108,51	R\$ 325,53
22	4	701200035	RETENTOR	R\$ 47,44	R\$ 189,77
23	2	1311045250	BUCHA	R\$ 34,29	R\$ 68,58
24	4	13010B2820	CRUZETA	R\$ 231,95	R\$ 927,78
25	4	700010075	RETENTOR	R\$ 48,23	R\$ 192,91
26	2	1311444550	ACOPLAMENTO	R\$ 631,61	R\$ 1.263,22
27	2	13014B1230	ENGRENAGEM	R\$ 681,59	R\$ 1.363,17
28	2	13014B1240	ENGRENAGEM	R\$ 1.059,41	R\$ 2.118,82
29	2	13014B1250	ENGRENAGEM	R\$ 1.195,54	R\$ 2.391,08
30	2	1300931160	ROLAMENTO	R\$ 307,60	R\$ 615,20
31	2	603021312	ROLAMENTO	R\$ 487,87	R\$ 975,73
32	2	1300913413	ROLAMENTO	R\$ 422,04	R\$ 844,07
33	2	1300913210	ROLAMENTO	R\$ 1.568,18	R\$ 3.136,36
34	1	604006314	ROLAMENTO	R\$ 577,47	R\$ 577,47
35	2	13014B1290	ENGRENAGEM	R\$ 701,00	R\$ 1.401,99
36	2	13014B1320	ENGRENAGEM	R\$ 644,85	R\$ 1.289,70
37	2	13014B1330	ENGRENAGEM	R\$ 743,28	R\$ 1.486,55
38	2	13014B1350	ENGRENAGEM	R\$ 471,17	R\$ 942,34
39	2	13014B1310	ENGRENAGEM	R\$ 397,74	R\$ 795,47
40	2	603021310	ROLAMENTO	R\$ 596,65	R\$ 1.193,31
41	2	604100311	ROLAMENTO	R\$ 487,39	R\$ 974,78
42	2	604006211	ROLAMENTO	R\$	R\$





MUNICÍPIO DE PLANALTO

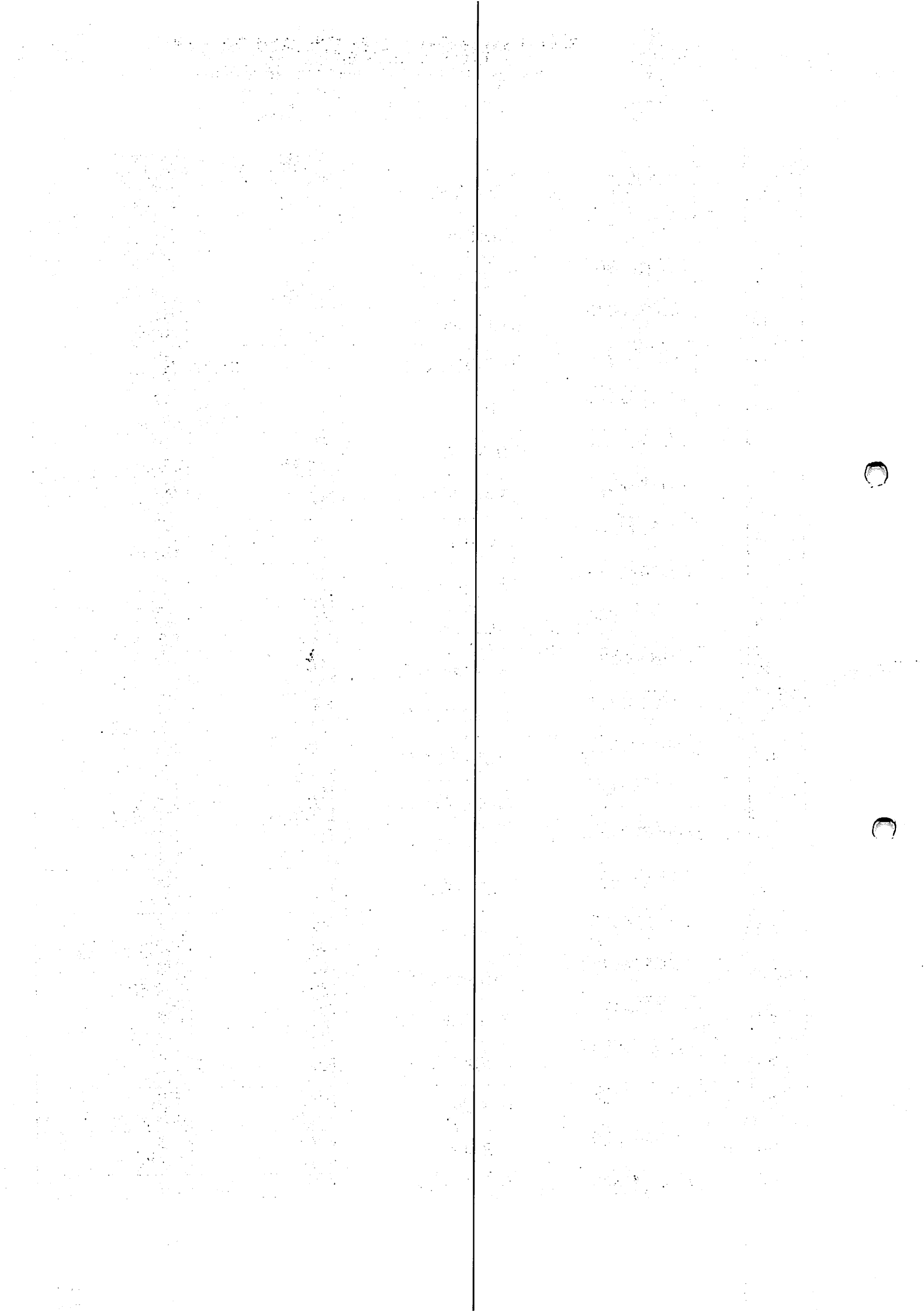
CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

				172,90	345,81
43	2	604100211	ROLAMENTO	R\$ 243,54	R\$ 487,09
44	2	1352711141	JUNTA	R\$ 50,71	R\$ 101,42
45	2	701310090	VEDAÇÃO	R\$ 317,37	R\$ 634,74
46	2	1302700010	RETENTOR	R\$ 146,10	R\$ 292,21
47	2	1302700020	RETENTOR	R\$ 92,37	R\$ 184,75
48	2	1312742121	TRAVA	R\$ 29,61	R\$ 59,22
49	2	13027B1230	BUCHA	R\$ 164,45	R\$ 328,90
50	54	1312742230	PARAFUSO	R\$ 8,11	R\$ 437,67
51	54	180301824	PORCA	R\$ 3,40	R\$ 183,67
52	1	604302224	ROLAMENTO	R\$ 2.098,55	R\$ 2.098,55
53	2	1422711230	ROLAMENTO	R\$ 644,53	R\$ 1.289,06
54	2	604300313	ROLAMENTO	R\$ 747,21	R\$ 1.494,42
55	2	1300931321	ROLAMENTO	R\$ 861,31	R\$ 1.722,62
56	2	1300931331	ROLAMENTO	R\$ 891,89	R\$ 1.783,78
57	2	603021318	ROLAMENTO	R\$ 1.166,71	R\$ 2.333,43
58	2	600032215	ROLAMENTO	R\$ 264,77	R\$ 529,54
59	2	1300911352	RETENTOR	R\$ 41,39	R\$ 82,78
60	1	1300914660	ROLAMENTO	R\$ 232,85	R\$ 232,85
61	1	1300914670	ROLAMENTO	R\$ 389,68	R\$ 389,68
62	2	600107217	ROLAMENTO	R\$ 460,91	R\$ 921,82
63	4	1302212762	PARAFUSO	R\$ 12,79	R\$ 51,14
64	1	1302211193	PLACA	R\$ 689,24	R\$ 689,24
65	18	1312143220	DISCO	R\$ 149,40	R\$ 2.689,11
66	14	1302211320	SEPARADOR	R\$ 83,08	R\$

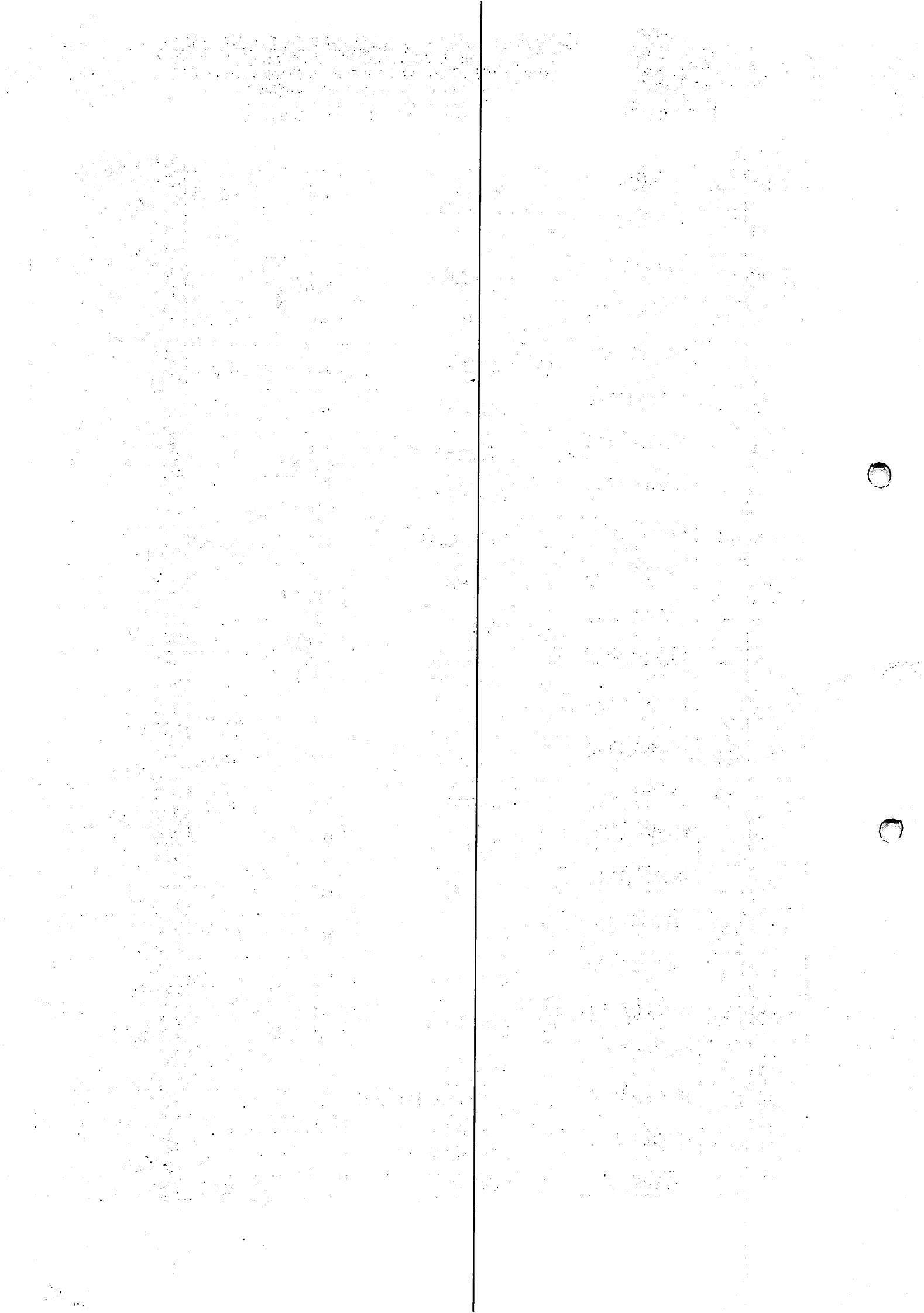




MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

67	16	1308075610		MOLA	R\$	42,35	R\$	1.163,09
68	16	1308075620		MOLA	R\$	40,45	R\$	677,64
69	2	1308075660		TAMBOR	R\$	770,13	R\$	647,22
70	20	1308095222		LONA	R\$	52,67	R\$	1.540,26
71	1	1304351121		JUNTA	R\$	60,69	R\$	1.053,38
72	1	1315041140		PLACA	R\$	23,11	R\$	239,53
73	1	1303047143		PROTETOR	R\$	239,53	R\$	244,55
74	1	1303047133		PROTETOR	R\$	244,55	R\$	63,45
75	4	1300912790		VEDADOR	R\$	15,86	R\$	336,61
76	2	13030B1130		BUCHA	R\$	168,31	R\$	328,18
77	2	1353011230		PINO	R\$	164,09	R\$	241,16
78	2	13030B0050		JOGO DE REPARO	R\$	120,58	R\$	106,74
79	4	1413011190		PLACA	R\$	26,68	R\$	1.129,56
80	28	1403000040		RETENTOR	R\$	40,34	R\$	2.087,19
81	24	13030B1360		BUCHA	R\$	86,97	R\$	271,27
82	1	1303013129		EIXO	R\$	271,27	R\$	175,71
83	10	1303016120		TRAVA	R\$	17,57	R\$	228,34
84	4	13030B1270		BUCHA	R\$	57,08	R\$	226,89
85	4	13030B1280		BUCHA	R\$	56,72	R\$	1.023,65
86	1	1303057110		SUPORTE	R\$	1.023,65	R\$	717,13
87	8	1403016181		BUCHA	R\$	89,64	R\$	7.285,96
88	2	13032B4100		JOGO DE PINO E BUCHA	R\$	3.642,98	R\$	1.830,27
89	312	1303211213		PARAFUSO	R\$	5,87	R\$	3,03
90	312	180301622		PORCA	R\$	3,03	R\$	





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

					945,36
91	1	13050B1110	BUCHA	R\$ 99,80	R\$ 99,80
92	1	1315041132	PINO	R\$ 148,31	R\$ 148,31
93	2	1300912911	VEDADOR	R\$ 12,41	R\$ 24,83
94	1	1315041140	PLACA	R\$ 41,46	R\$ 41,46
TOTAL					R\$ 93.884,57

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 1.286.964,75 (um milhão duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: ___/___/2011.

HORA: __:__ horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA –

BOM! 66

350

[Faint, illegible text on the left page of a two-page spread. The text is too light to transcribe accurately.]

[Faint, illegible text on the right page of a two-page spread. The text is too light to transcribe accurately.]





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as

Boni 67

351

[Faint, illegible text on the left page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible text on the right page, possibly bleed-through from the reverse side.]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (PENDRIVE)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas

30/11

68

352

[Faint, illegible text on the left page of a two-page spread. The text is mostly obscured by noise and low contrast.]

[Faint, illegible text on the right page of a two-page spread. The text is mostly obscured by noise and low contrast.]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part of the document outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. It highlights the need for consistent and reliable data collection processes to support effective decision-making.

3. The third part of the document focuses on the role of technology in data management and analysis. It discusses how modern software solutions can streamline data collection, storage, and reporting, thereby improving efficiency and accuracy.

4. The fourth part of the document addresses the challenges associated with data security and privacy. It stresses the importance of implementing robust security measures to protect sensitive information from unauthorized access and breaches.

5. The fifth part of the document discusses the importance of data quality and integrity. It notes that high-quality data is essential for generating meaningful insights and making informed business decisions.

6. The sixth part of the document explores the role of data in strategic planning and performance management. It explains how data-driven insights can help organizations identify trends, opportunities, and areas for improvement.

7. The seventh part of the document discusses the importance of data literacy and training. It emphasizes that all employees should have a basic understanding of data and be able to interpret and use it effectively in their work.

8. The eighth part of the document addresses the ethical considerations surrounding data collection and use. It highlights the need for transparency, consent, and responsible data handling practices to build trust and maintain a positive reputation.

9. The ninth part of the document discusses the future of data and its potential to transform various industries. It notes that as data continues to grow, its role in driving innovation and progress will become increasingly significant.

10. The tenth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a data-driven approach in today's competitive business environment.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of data in understanding customer behavior and preferences. It explains how analyzing customer data can help organizations tailor their products and services to better meet their needs.

12. The twelfth part of the document focuses on the role of data in marketing and sales. It discusses how data-driven marketing strategies can improve targeting, messaging, and overall campaign performance, leading to higher conversion rates and revenue.

13. The thirteenth part of the document addresses the importance of data in financial management and reporting. It notes that accurate financial data is essential for assessing the organization's financial health and making sound investment decisions.

14. The fourteenth part of the document discusses the role of data in human resources management. It explains how data can be used to analyze employee performance, identify talent gaps, and improve recruitment and retention strategies.

15. The fifteenth part of the document explores the use of data in supply chain management. It discusses how data can help optimize inventory levels, reduce costs, and improve delivery times, leading to a more efficient and resilient supply chain.

16. The sixteenth part of the document discusses the importance of data in risk management and compliance. It notes that data can be used to identify potential risks, monitor regulatory requirements, and ensure that the organization is operating in a compliant and secure manner.

17. The seventeenth part of the document addresses the role of data in innovation and research and development. It explains how data-driven insights can help organizations identify new market opportunities, develop innovative products, and improve their R&D processes.

18. The eighteenth part of the document discusses the importance of data in sustainability and environmental management. It notes that data can be used to monitor and reduce the organization's carbon footprint, improve resource efficiency, and support its sustainability goals.

19. The nineteenth part of the document addresses the role of data in corporate governance and transparency. It explains how data can be used to provide stakeholders with accurate and timely information about the organization's performance and activities.

20. The twentieth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a data-driven approach in achieving long-term success and growth.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº./2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº./2021

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Faint, illegible text at the top of the left page.

Second block of faint, illegible text on the left page.

Third block of faint, illegible text on the left page.

Fourth block of faint, illegible text on the left page.

Fifth block of faint, illegible text on the left page.

Sixth block of faint, illegible text on the left page.

Seventh block of faint, illegible text on the left page.

Faint, illegible text at the top of the right page.

Second block of faint, illegible text on the right page.

Third block of faint, illegible text on the right page.

Fourth block of faint, illegible text on the right page.

Fifth block of faint, illegible text on the right page.

Sixth block of faint, illegible text on the right page.

Seventh block of faint, illegible text on the right page.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

8.2.3 - Documentos Complementares:

8.2.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.3.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV);

8.2.3.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

Boni

Faint, illegible text on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

8.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior ao horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao

Faint, illegible text in the top left section of the page.

Faint, illegible text in the second section of the left column.

Faint, illegible text in the third section of the left column.

Faint, illegible text in the fourth section of the left column.

Faint, illegible text in the fifth section of the left column.

Faint, illegible text in the sixth section of the left column.

Faint, illegible text in the seventh section of the left column.

Faint, illegible text in the eighth section of the left column.

Faint, illegible text in the ninth section of the left column.

Faint, illegible text in the bottom section of the left column.

Faint, illegible text in the top section of the right column.

Faint, illegible text in the second section of the right column.

Faint, illegible text in the third section of the right column.

Faint, illegible text in the fourth section of the right column.

Faint, illegible text in the fifth section of the right column.

Faint, illegible text in the sixth section of the right column.

Faint, illegible text in the seventh section of the right column.

Faint, illegible text in the eighth section of the right column.

Faint, illegible text in the ninth section of the right column.

Faint, illegible text in the bottom section of the right column.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 15, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão a disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Rodoviários, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto –PR, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

14.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.4- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

14.5- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

16.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

16.2- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

16.3- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00504
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP n°/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- ANEXO VIII – Termo de Referência

Planalto-PR, de de

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

Boni 84

368



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/03 85

369



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

boni 87

371



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº /2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2._O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Serviços Rodoviários do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00504
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da **Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários**, conforme termo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor ANDERSON DELARES** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93**, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº .../2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº .../2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

Boni 101

385



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º .../2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n.º 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N.º .../2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto, conforme quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados na Sede da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários, localizada na Rua Oscar Luis Prauchner, 1359, Bairro Santo Antônio;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(os), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00504
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
RG:

.....
NOME:
RG:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Vimos por meio deste, declarar que o termo de referência relacionado ao objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS** foi impresso contendo erro de digitação no item **4 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**, sendo que a redação correta para o item é a seguinte:

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. *No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota das máquinas pesadas municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição das Secretarias e da população municipal nos serviços pleiteados, requisitados, demandados e em situações emergenciais.*

4.2. *A aquisição de peças (conforme necessidade) têm como finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, bem como para a manutenção periódica, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores e mais onerosos para a administração municipal.*

4.3. *A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidas máquinas. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra e peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Serviços Rodoviários deste município.*

4.4. *Tendo em vista a necessidade de abertura de valas, trabalhos em propriedades rurais e urbanas, carregamento de pedras e demais materiais e da conservação das estradas do município, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, como leite, soja, milho, frango, suíno entre outros, faz-se necessário a conservação da frota de máquinas, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria de Serviços Rodoviários.*

4.5. *Para a formação de preço máximo para cada item foi entrado em contato com várias empresas do segmento, sendo que todas relataram dificuldade de realizar cotação individual para cada item. Para concluir o processo tivemos retorno de apenas*

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

duas empresas que disponibilizaram orçamento, sendo que essas foram utilizadas para formação do preço máximo dos itens.

4.6. *Devido à falta de parâmetros regulares para fixação do preço de mercado, considerando a grande quantidade de itens e a não localização dos mesmos no banco de preços e dificuldade de cotação escoreta de preço em outros meios de pesquisa, após comparativo com a licitação anterior e orientação do departamento jurídico e controle interno, optamos por lançar a presente licitação no valor de 50% dos preços orçados inicialmente, tendo em vista que no último pregão realizado (055/2019), a diferença entre o preço orçado é contratado ficou no percentual de 50% de redução.*


Planalto, 18 de maio de 2021.


Anderson Delares

Secretário de Serviços Rodoviários


Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos


Luiz Carlos Boni
Prefeito de Planalto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de peças para máquinas pesadas do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 28 de abril de 2021, conforme especificações do Termo de Referência.
2. Foram anexados 02 (dois) orçamentos aos autos e declaração de utilização de outros meios de pesquisa que se demonstraram inexitosas, o que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 28 de abril de 2021;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 14 de maio de 2021;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 20 de maio de 2021**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dado preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. **A Administração Municipal acertadamente optou por realizar a contratação por Ata de Registro de Preços.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se

utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. **A Administração Municipal acertadamente optou por realizar a contratação por Ata de Registro de Preços.**

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. **Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.**

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser chancelado pelo Prefeito Municipal, eis que ainda não há autorização para a contratação.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não**

pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:
- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
 - b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
 - c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
 - d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*
36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.
37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.
38. **No presente caso, houve a apresentação de 02 orçamentos e declaração da dificuldade em orçar os itens que se pretende licitar.**
39. **Denoto que a dificuldade em realizar a cotação de preço de peças tanto para veículos, quanto para máquinas se apresentou, também, no pregão realizado no ano de 2019.**
40. **Friso, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.**
41. **Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.**
42. **Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.**
43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

46. Destaco a licitação anterior demonstrou grande variação entre o preço orçado e o preço contratado, cabendo à Administração se atentar a tal fato e promover a adequação dos preços de lançamento em percentual similar ao que fora reduzido na licitação anterior, objetivando se aproximar do preço de mercado.

47. Porém, a falta de parâmetros de pesquisa e lançamento de valores se demonstra arriscada, sendo prudente a busca de outros meios de pesquisa, como por exemplo internet e contratos com municípios vizinhos.

2.4. Das Exigências de Habilitação

48. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

49. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

50. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

51. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

52. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

53. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

54. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

55. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

56. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

57. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

58. Destaco que o prazo de entrega dos produtos em 48 horas se mostra muito curto, sugerindo seja ampliado para no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

CONCLUSÃO

59. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **COM AS DEVIDAS RESSALVAS, desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer,** especialmente:

a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;

c) Deve ser juntado justificativa aos autos para a não utilização do pregão eletrônico no presente caso;

d) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas, especialmente quanto ao prazo de entrega.

- e) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- g) É necessário que o Ilustre Prefeito Municipal emita autorização para a realização da presente licitação;
- h) Sugiro a realização de pesquisa de preço escoreita, conforme fundamentação retro.

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 20 de maio de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr. 21 de maio de 2021.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto contratação de empresa visando a aquisição de peças para frota de máquinas pesadas deste Município de Planalto-PR, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Planalto - PR, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 014/2021.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2021 – PROCESSO Nº 112/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 014/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **08/06/2021, as 14:00h (quatorze horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.1.2 – O critério de avaliação será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a divisão por lote apenas para fins de organização.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **14:00h (catorze horas) do dia 08/06/2021.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Lote 01: TRATOR DE PNEUS MF86 HS					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	1	022638N1	REDUZIDA COMPLETA TRAS	R\$1.417,43	R\$1.417,43
2	1	022651P3	DECAL CONTR PROFUND	R\$ 177,48	R\$ 177,48
3	1	022661T1	FAROL AUXILIAR	R\$ 140,15	R\$ 140,15
4	1	022673N1	RESPIRO	R\$ 40,77	R\$ 40,77
5	1	022697S1	PEDAL DO BLOQUEIO	R\$ 451,68	R\$ 451,68
6	1	022706S1	COLUNA LD DO TOLDO	R\$ 419,93	R\$ 419,93
7	1	022707S1	ESTRUTURA LE SEGURA	R\$ 394,16	R\$ 394,16
8	1	022728S1	TRAVESSA ACO	R\$ 156,60	R\$ 156,60
9	1	022742PA	TOLDO (3317 220)	R\$ 1.153,79	R\$ 1.153,79
10	1	022742S1	CJ TOLDO CHAPA	R\$ 1.376,41	R\$ 1.376,41
11	1	022749S1	SUORTE LE ESTRUTS	R\$ 420,50	R\$ 420,50
12	1	022750S1	SUORTE LD ESTRUTS	R\$ 428,32	R\$ 428,32
13	1	022754T2	CAIXA DE FUSIVEIS	R\$ 79,77	R\$ 79,77
14	1	022827T1	INDICADOR SEM FUNCAO	R\$ 70,61	R\$ 70,61
15	1	022836P1	CHICOTE FAROL SERVICO	R\$ 47,02	R\$ 47,02
16	1	022842P1	ESPACADOR ACO	R\$ 29,79	R\$ 29,79
17	1	022846T1	SUORTE DO TOLDO	R\$ 307,66	R\$ 307,66
18	1	022847T1	TOLDO	R\$ 854,47	R\$ 854,47
19	1	022859N1	PORTA ENGRENAGEM	R\$ 416,62	R\$ 416,62
20	1	022861S1	SUORTE	R\$ 127,76	R\$ 127,76
21	1	022866S1	PAINEL SUPERIOR RADIA	R\$ 360,02	R\$ 360,02
22	1	022870S1	PAINEL LATERAL LDRA	R\$ 141,98	R\$ 141,98
23	1	022883P1	SUORTE LD PARALAMA	R\$ 313,30	R\$ 313,30
24	1	022884S1	SUORTE LE	R\$ 234,40	R\$ 234,40
25	1	022885P2	SUORTE LD	R\$ 293,31	R\$ 293,31
26	1	022886P2	EXTENSAO ACO PARAL LD	R\$ 124,42	R\$ 124,42
27	1	022887P2	EXTENSAO ACO PARAL LE	R\$ 131,95	R\$ 131,95
28	1	022888S1	PARALAMA LE	R\$ 730,84	R\$ 730,84



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

29	1	022889S1	PARALAMA LD	R\$ 762,98	R\$ 762,98
30	1	022891S1	PARALAMA LD	R\$ 729,86	R\$ 729,86
31	1	022892S1	PARALAMA LE (= OX116)	R\$ 754,90	R\$ 754,90
32	1	022895S1	SUORTE DO COMANDO	R\$ 217,28	R\$ 217,28
33	1	022897T1	MANGUEIRA	R\$ 98,57	R\$ 98,57
34	1	022898P1	TUBO	R\$ 120,02	R\$ 120,02
35	1	022900P1	TUBO DE SUCCAO	R\$ 93,30	R\$ 93,30
36	1	022946S1	TUBO DEFLETOR LD	R\$ 133,14	R\$ 133,14
37	1	022947S1	TUBO DEFLETOR LD	R\$ 150,67	R\$ 150,67
38	1	022948S1	TUBO DEFLETOR	R\$ 159,59	R\$ 159,59
39	1	022949S1	TUBO DEFLETOR LE	R\$ 178,60	R\$ 178,60
40	1	022955S1	PAINEL	R\$ 423,07	R\$ 423,07
41	1	022966P1	GUARNICAO	R\$ 11,34	R\$ 11,34
42	1	022993P1	DEFLETOR	R\$ 63,55	R\$ 63,55
43	1	022994P1	DEFLETOR OX10698	R\$ 63,22	R\$ 63,22
44	1	023008R1	ARRUELA ENCOSTO ACO	R\$ 4,88	R\$ 4,88
45	1	023014R1	DISCO PRESSAO ACO	R\$ 21,60	R\$ 21,60
46	1	023043R1	EIXO ACO DE MUDANCA	R\$ 182,50	R\$ 182,50
47	1	023072R1	ARRUELA LISA 76X55,5X	R\$ 14,49	R\$ 14,49
48	1	023123P1	MANGUEIRA BORRACHA	R\$ 34,59	R\$ 34,59
49	1	023210P1	CALCAO 0,2MM	R\$ 3,07	R\$ 3,07
50	1	023216P1	ROLAMENTO AXIAL TRANS	R\$ 76,16	R\$ 76,16
51	1	023219P1	ANEL TRAVA ACO	R\$ 3,81	R\$ 3,81
52	1	023220P1	ROLAMENTO DE AGULHAS	R\$ 80,33	R\$ 80,33



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

53	1	023221P1	ROLAMENTO AGULHAS	R\$ 81,00	R\$ 81,00
54	1	023230N2	EIXO 540 RPM TOMADA P	R\$ 371,46	R\$ 371,46
55	1	023276P1	EIXO DA POLIA TENSORA	R\$ 127,01	R\$ 127,01
56	1	023293T1	CABO FREIO	R\$ 88,53	R\$ 88,53
57	1	023332P1	MOLA HELICOIDAL	R\$ 53,18	R\$ 53,18
58	1	023368P1	ESPACADOR ACION FREIO	R\$ 59,95	R\$ 59,95
59	1	023371P1	PINO ACO ACIONAMENTO	R\$ 51,70	R\$ 51,70
60	1	023384P1	TIRANTE ALAVANCA FREI	R\$ 50,23	R\$ 50,23
61	1	023385P1	TRAVA ACO ALAVANCA FR	R\$ 11,94	R\$ 11,94
62	1	023393N1	ALAVANCA FREIO MAO AC	R\$ 268,25	R\$ 268,25
63	1	023394S1	KIT ENG	R\$ 375,23	R\$ 375,23
64	1	023402R2	ENGRENAGEM DE TRANSMI	R\$ 406,16	R\$ 406,16
65	1	023403R2	ENGRENA TRANSMIS Z=3	R\$ 504,19	R\$ 504,19
66	1	023405R1	PINHAO SATELITE	R\$ 292,77	R\$ 292,77
67	1	023406R1	ARRUELA ACO RED CX MU	R\$ 15,85	R\$ 15,85
68	1	023408R1	PINHAO 21 DENTES	R\$ 563,28	R\$ 563,28
69	1	023409R1	ENGRENAGEM	R\$ 383,10	R\$ 383,10
70	1	023410N1	EIXO SECUNDARIO TRANS	R\$ 397,62	R\$ 397,62
71	1	023411N1	CJ ENGRENAGEM TRANSMI	R\$ 623,15	R\$ 623,15
72	1	023412N1	CJ ENGRENAGEM TRANSMI	R\$ 550,39	R\$ 550,39
73	1	023414R1	GARFO DA TRANSMISSAO	R\$ 264,51	R\$ 264,51
74	1	023415R1	GARFO DA TRASSMISSAO	R\$ 257,68	R\$ 257,68
75	1	023416R1	SELETOR DO EPICICLICO	R\$ 139,82	R\$ 139,82
76	1	023421R1	MOLA PRATO DA REDUZID	R\$ 52,06	R\$ 52,06



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

77	1	023422R1	ARRUELA	R\$ 32,09	R\$ 32,09
78	1	023424R1	GARFO ALTA/BAIXA TRAN	R\$ 195,05	R\$ 195,05
79	1	023426N1	ENGRENAGEM CX CAMBIO	R\$ 344,85	R\$ 344,85
80	1	023427N1	ENGRENAGEM	R\$ 367,55	R\$ 367,55
81	1	023475T1	BRACADEIRA ACO	R\$ 20,28	R\$ 20,28
82	1	023482T1	TUBO EJETOR DO FILTRO	R\$ 95,42	R\$ 95,42
83	1	023483R1	PINO TRAVA CX SINCRO	R\$ 7,56	R\$ 7,56
84	1	023484R1	MOLA HELIICOIDAL	R\$ 19,18	R\$ 19,18
85	1	023486R1	LUVA DE ENGATE	R\$ 206,69	R\$ 206,69
86	1	023487R1	ANEL SINCRONIZADOR	R\$ 205,35	R\$ 205,35
87	1	023488R1	CONE USE 1685067M1	R\$ 188,04	R\$ 188,04
88	1	023490R1	CUBO SINC23MARCHAA	R\$ 716,97	R\$ 716,97
89	1	023501P1	FIXADOR LATARIA	R\$ 12,57	R\$ 12,57
90	1	023637P1	CALCO DIFERENCIAL EIX	R\$ 8,26	R\$ 8,26
91	1	023638P1	CALCO DIFERENCIAL EIX	R\$ 8,38	R\$ 8,38
92	1	023668T1	INTERRUPTOR FAROIS AU	R\$ 27,26	R\$ 27,26
93	1	023701P1	ARRUELA DE AJUSTE	R\$ 8,53	R\$ 8,53
94	1	023702P1	PINO	R\$ 26,93	R\$ 26,93
95	1	023761P1	ACIONADOR DE MARCHA	R\$ 71,00	R\$ 71,00
96	1	023762P1	ACIONADOR MARCHA	R\$ 66,08	R\$ 66,08
97	1	023782N1	CJ ESPACADOR (CX TRA	R\$ 1.942,31	R\$ 1.942,31
98	1	023785P1	CARCACA ESPAÇADORA	R\$ 188,76	R\$ 188,76
99	1	023788P1	MANGUEIRA	R\$ 44,82	R\$ 44,82
100	1	023789P1	MANGUEIRA	R\$ 60,22	R\$ 60,22



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

101	1	023834T1	MANGUEIRA	R\$ 87,03	R\$ 87,03
102	1	023934N1	KIT BOMBA DIRECAO	R\$ 535,11	R\$ 535,11
103	1	023991T2	DISCO EMB13" ESTRIA	R\$ 575,92	R\$ 575,92
104	1	024000S1	PINO ACO CONTRAPESO	R\$ 41,35	R\$ 41,35
105	1	024003T1	TAMPA RESOLEO HIDRB	R\$ 35,08	R\$ 35,08
106	1	024114S1	CJ SD EIXO DIANTEIRO	R\$ 254,17	R\$ 254,17
107	1	024117P1	ARRUELA ACO EIXO DIAN	R\$ 9,50	R\$ 9,50
108	1	024118P1	ARRUELA ACO EIXO DIAN	R\$ 12,93	R\$ 12,93
109	1	024119P1	ANEL VEDACAO BORRACHA	R\$ 6,21	R\$ 6,21
110	1	024179P1	ANEL BORRACHA SUPORTE	R\$ 6,97	R\$ 6,97
111	1	024180P1	ANEL VEDACAO BORRACHA	R\$ 9,20	R\$ 9,20
112	1	024204P1	PINO ACO EIXO DIANTEI	R\$ 85,71	R\$ 85,71
113	1	024206P1	BUCHA ACO EIXO DIANTE	R\$ 46,44	R\$ 46,44
114	1	024207S1	PINO ACO EIXO DIANTEI	R\$ 62,69	R\$ 62,69
115	1	024209P1	BUCHA USE 034230P1	R\$ 64,29	R\$ 64,29
116	1	024210P1	BUCHA ACO EIXO DIANTE	R\$ 50,26	R\$ 50,26
117	1	024217P1	ARRUELA ACO 2,15 MM E	R\$ 14,00	R\$ 14,00
118	1	024218P1	ARRUELA ACO 2,50MM EI	R\$ 12,93	R\$ 12,93
119	1	024229R1	FILTRO AR EXT	R\$ 93,13	R\$ 93,13
120	1	024230R1	FILTRO AR INT	R\$ 69,04	R\$ 69,04
121	1	024242P1	PINO ACO CONTRAPESO	R\$ 49,11	R\$ 49,11
122	1	024246P1	BUCHA ACO PEDAIS FREI	R\$ 31,93	R\$ 31,93
123	1	024284S1	EIXO ACO ACELERADOR	R\$ 61,63	R\$ 61,63
124	1	024292T1	CABO ACELERADOR MAO	R\$ 81,03	R\$ 81,03



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

125	1	024293T1	CABO ACELERADOR PE	R\$ 101,20	R\$ 101,20
126	1	024305N1	CJ COMP TANQUE COMB	R\$ 818,05	R\$ 818,05
127	1	024319P1	MANGUEIRA SUPERIOR RA	R\$ 131,55	R\$ 131,55
128	1	024320P1	MANGUEIRA INFERIOR RA	R\$ 110,49	R\$ 110,49
129	1	024326S1	BOCAL TQ COMBUSTIVEL	R\$ 110,22	R\$ 110,22
130	1	024330T1	CABO ACO ACIONAMENTO	R\$ 85,02	R\$ 85,02
131	1	024340S1	SUPORTE ACO LETQ CO	R\$ 97,93	R\$ 97,93
132	1	024341S1	SUPORTE ACO LDTQ CO	R\$ 102,40	R\$ 102,40
133	1	024355P1	VEDADOR BORRACHA TQC	R\$ 30,90	R\$ 30,90
134	1	024375N1	TUBO ACO SIST HIDR DI	R\$ 87,85	R\$ 87,85
135	1	024386P1	MOLA ALAVANCA COMANDO	R\$ 13,75	R\$ 13,75
136	1	024389R1	ROTULA CI O HIDR DIR	R\$ 62,18	R\$ 62,18
137	1	024390R1	JG REPARO CILINDRO DI	R\$ 56,07	R\$ 56,07
138	1	024393T1	FAROL SERVICO (MILHA)	R\$ 102,41	R\$ 102,41
139	1	024394T1	SILENCIOSO SISTEMA ESC	R\$ 168,56	R\$ 168,56
140	1	024406N1	TUBO ACO SIST HIDR DI	R\$ 124,06	R\$ 124,06
141	1	024419S1	PINO CILINDRO DIRECAO	R\$ 57,65	R\$ 57,65
142	1	024422S1	PINO ACO CILINDRO DIR	R\$ 54,48	R\$ 54,48
143	1	024424P1	ESPACADOR ACO CIL DIR	R\$ 18,18	R\$ 18,18
144	1	024425P1	PINO ACO CILINDRO DIR	R\$ 33,20	R\$ 33,20
145	1	024426T1	TUBO ESCAPE	R\$ 80,74	R\$ 80,74
146	1	024432T1	SENSOR OLEO TRANSMISS	R\$ 81,74	R\$ 81,74
147	1	024433T1	CIRCUITO DO COMANDO	R\$ 253,93	R\$ 253,93
148	1	024458T1	MANGUEIRA SISTEMA HID	R\$ 78,42	R\$ 78,42



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

149	1	024459P1	TUBO ACO SISTEMA HIDR	R\$ 113,68	R\$ 113,68
150	1	024463P1	EIXO ACION BBA HIDR	R\$ 95,59	R\$ 95,59
151	1	024464N1	TUBO ACO SISTEMA HIDR	R\$ 86,56	R\$ 86,56
152	1	024466N1	TUBO RETORNO RADIADOR	R\$ 78,43	R\$ 78,43
153	1	024470T1	RADIADOR OLEO RETRO E	R\$ 1.007,29	R\$ 1.007,29
154	1	024475T4	COMANDO HIDRAULICO	R\$ 3.728,71	R\$ 3.728,71
155	1	024497P1	COBERTURA ACO SISTEMA	R\$ 181,42	R\$ 181,42
156	1	024500T1	MANGUEIRA	R\$ 114,63	R\$ 114,63
TOTAL					R\$ 36.638,75

Lote 02: MOTONIVELADORA CAT 120K					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	10	5T-0731	EMENDA	R\$ 41,30	R\$ 412,95
2	4	3096942	ÓLEO HIDRAULICO	R\$ 416,82	R\$ 1.667,28
3	4	3E9848	ÓLEO MOTOR	R\$ 460,47	R\$ 1.841,88
4	4	7X7855	ÓLEO TRANSMISSÃO	R\$ 431,22	R\$ 1.724,87
5	4	7X7858	ÓLEO TANDEN	R\$ 517,54	R\$ 2.070,18
6	1	0R7197	TURBINA	R\$ 2.169,48	R\$ 2.169,48
7	3	1011530	BRONZINA	R\$ 95,18	R\$ 285,53
8	1	1029392	VIDRO	R\$ 940,63	R\$ 940,63
9	6	1051568	ANEL	R\$ 46,27	R\$ 277,62
10	1	10373131	EIXO	R\$ 1.117,75	R\$ 1.117,75
11	3	1077708	BRONZINA	R\$ 56,10	R\$ 168,30
12	6	1077787	ANEL	R\$ 37,02	R\$ 222,12
13	1	1077832	JUNTA	R\$ 261,36	R\$ 261,36



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

14	3	1136200	JUNTA	R\$ 32,88	R\$ 98,64
15	2	115024	POLIA	R\$ 470,06	R\$ 940,12
16	4	1154202	JUNTA	R\$ 61,33	R\$ 245,33
17	4	1188118	FIXADOR	R\$ 49,25	R\$ 197,00
18	2	1192940	JUNTA	R\$ 37,33	R\$ 74,66
19	12	1193036	ANEL	R\$ 13,51	R\$ 162,15
20	6	1193061	LUVA	R\$ 35,67	R\$ 214,01
21	1	1240395	INDICADOR	R\$ 177,74	R\$ 177,74
22	1	1262728	CONE	R\$ 424,57	R\$ 424,57
23	1	1265869	VALVULA	R\$ 62,97	R\$ 62,97
24	4	1303595	PINO	R\$ 337,70	R\$ 1.350,79
25	2	1313737	SOQUETE	R\$ 167,51	R\$ 335,01
26	1	1345276	EIXO	R\$ 1.199,58	R\$ 1.199,58
27	6	1360819	VALVULA	R\$ 81,06	R\$ 486,35
28	2	1473309	PONTA	R\$ 2.832,12	R\$ 5.664,24
29	1	1554652	SOLENOIDE	R\$ 873,18	R\$ 873,18
30	2	1561871	ROLAMENTO	R\$ 184,69	R\$ 369,38
31	1	1593141	BOMBA	R\$ 2.335,99	R\$ 2.335,99
32	6	1614280	VALVULA	R\$ 608,64	R\$ 3.651,83
33	6	1672186	RETENTOR	R\$ 13,92	R\$ 83,51
34	4	1672190	RETENTOR	R\$ 21,82	R\$ 87,27
35	3	1672195	RETENTOR	R\$ 8,18	R\$ 24,54
36	2	1672294	RETENTOR	R\$ 5,58	R\$ 11,16
37	3	1672300	RETENTOR	R\$ 65,92	R\$ 197,76



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

38	3	1672304	RETENTOR	R\$ 14,77	R\$ 44,30
39	1	1803833	VOLTIMETRO	R\$ 127,62	R\$ 127,62
40	3	1861525	VALVULA	R\$ 800,62	R\$ 2.401,86
41	4	1H7339	ANEL	R\$ 2,28	R\$ 9,10
42	2	1M3003	RETENTOR	R\$ 60,17	R\$ 120,34
43	4	1M3780	MANCAL	R\$ 22,42	R\$ 89,68
44	1	1P2636	CAPA	R\$ 92,15	R\$ 92,15
45	1	1P2662	CONE	R\$ 134,85	R\$ 134,85
46	1	1S3184	CONE	R\$ 510,08	R\$ 510,08
47	4	1S7057	JUNTA	R\$ 1,75	R\$ 7,00
48	5	1U3202	PONTA	R\$ 58,13	R\$ 290,67
49	1	2165586	MANCAL	R\$ 109,21	R\$ 109,21
50	4	2192434	ANEL	R\$ 77,96	R\$ 311,84
51	1	2223910	RETENTOR	R\$ 241,58	R\$ 241,58
52	2	2268202	RETENTOR	R\$ 14,43	R\$ 28,85
53	3	2299382	RETENTOR	R\$ 49,20	R\$ 147,61
54	3	2313539	RETENTOR	R\$ 13,76	R\$ 41,29
55	4	2360737	CILINDRO	R\$ 332,36	R\$ 1.329,43
56	4	2457339	RETENTOR	R\$ 103,37	R\$ 413,49
57	4	2674743	COLMEIA	R\$ 2.778,75	R\$ 11.114,98
58	4	2824351	RETENTOR	R\$ 322,22	R\$ 1.288,88
59	4	2D9454	CAPA	R\$ 278,66	R\$ 1.114,65
60	2	2G7387	MANCAL	R\$ 75,82	R\$ 151,64
61	2	2G7388	MANCAL	R\$ 63,93	R\$ 127,86



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

62	3	2G8631	MANCAL	R\$	49,30	R\$	147,91
63	4	2G8741	ANEL	R\$	15,17	R\$	60,68
64	4	2G8777	RETENTOR	R\$	94,84	R\$	379,38
65	3	2H4145	ANEL	R\$	3,41	R\$	10,23
66	3	2J8163	ANEL	R\$	2,58	R\$	7,74
67	10	2M9780	ANEL	R\$	1,32	R\$	13,20
68	1	2N2138	CAPA	R\$	162,52	R\$	162,52
69	4	2W7212	JUNTA	R\$	1,82	R\$	7,28
70	3	2W7566	MANCAL	R\$	43,78	R\$	131,33
71	3	2W8085	ENGRENAGEM	R\$	714,42	R\$	2.143,27
72	3	2W8087	EIXO	R\$	917,74	R\$	2.753,22
73	3	2W8090	EIXO	R\$	671,91	R\$	2.015,73
74	4	300060	CAPA	R\$	104,51	R\$	418,06
75	4	300061	CONE	R\$	160,65	R\$	642,62
76	1	366775	CORREIA	R\$	42,83	R\$	42,83
77	1	3E7855	INDUZIDO	R\$	974,22	R\$	974,22
78	26	3F5108	PARAFUSO	R\$	3,05	R\$	79,37
79	3	3G0361	JUNTA	R\$	1,89	R\$	5,66
80	10	3J1907	ANEL	R\$	1,13	R\$	11,33
81	10	4F7391	ANEL	R\$	10,33	R\$	103,28
82	3	4H9105	ANEL	R\$	2,57	R\$	7,71
83	10	4J5477	RETENTOR	R\$	0,78	R\$	7,79
84	10	4J5733	ANEL	R\$	4,82	R\$	48,15
85	3	4J9224	ANEL	R\$	3,46	R\$	10,37



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

86	3	4J9225	ANEL	R\$	2,67	R\$	8,01
87	26	4K0367	PORCA	R\$	1,75	R\$	45,57
88	10	4K1388	ANEL	R\$	0,94	R\$	9,36
89	2	4K7463	RETENTOR	R\$	26,20	R\$	52,40
90	1	4K8659	MANCAL	R\$	171,06	R\$	171,06
91	2	4L9822	RETENTOR	R\$	37,65	R\$	75,29
92	2	4W1203	CAPA	R\$	23,90	R\$	47,81
93	2	4W1204	CONE	R\$	65,15	R\$	130,30
94	2	4W7592	JUNTA	R\$	12,20	R\$	24,40
95	4	5D9558	BORDA CORTANTE	R\$	835,30	R\$	3.341,19
96	10	5H8848	ANEL	R\$	3,10	R\$	30,99
97	10	5J1086	ANEL	R\$	26,43	R\$	264,28
98	10	5K2595	RETENTOR	R\$	36,11	R\$	361,13
99	10	5K5288	RETENTOR	R\$	113,93	R\$	1.139,31
100	4	5L2030	CONE	R\$	458,48	R\$	1.833,91
101	4	5L2031	CAPA	R\$	143,02	R\$	572,09
102	4	5P2545	RETENTOR	R\$	14,46	R\$	57,84
103	8	5P8842	RETENTOR	R\$	55,11	R\$	440,91
104	2	5P8890	RETENTOR	R\$	18,83	R\$	37,66
105	4	5T0735	CORRENTE	R\$	1.587,94	R\$	6.351,77
106	4	5T2925	TIRA	R\$	91,74	R\$	366,97
107	3	5Y0767	CRUZETA	R\$	130,16	R\$	390,49
108	2	6F2956	CAPA	R\$	89,30	R\$	178,61
109	6	6G4524	TIRA	R\$	34,80	R\$	208,79



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

110	20	6I8912	DISCO	R\$ 110,28	R\$ 2.205,50
111	3	6J5731	ANEL	R\$ 3,02	R\$ 9,07
112	4	6K4191	SUPORTE	R\$ 405,90	R\$ 1.623,62
113	2	6K8329	CONE	R\$ 119,67	R\$ 239,35
114	4	6T0840	ANEL	R\$ 33,58	R\$ 134,34
115	2	6V8082	RETENTOR	R\$ 303,08	R\$ 606,16
116	10	6Y5230	DENTE	R\$ 69,48	R\$ 694,79
117	7	6Y7955	DISCO	R\$ 72,74	R\$ 509,15
118	4	6Y9960	AMORTECEDOR	R\$ 126,10	R\$ 504,38
119	2	7C1152	JUNTA	R\$ 32,89	R\$ 65,78
120	2	7C1160	JUNTA	R\$ 11,30	R\$ 22,60
121	3	7C3693	SILENCIOSO	R\$ 805,99	R\$ 2.417,97
122	10	7C4273	MOLA	R\$ 20,70	R\$ 207,03
123	6	7C5232	ANEL	R\$ 20,34	R\$ 122,03
124	6	7C6208	CAMISA	R\$ 83,66	R\$ 501,98
125	3	7C7431	JUNTA	R\$ 5,40	R\$ 16,20
126	2	7D8436	ANEL	R\$ 17,03	R\$ 34,06
127	2	7D8636	CONE	R\$ 280,38	R\$ 560,76
128	2	7D8637	CAPA	R\$ 112,17	R\$ 224,33
129	6	7E5786	ANEL	R\$ 19,66	R\$ 117,95
130	1	7E8925	POLIA	R\$ 310,80	R\$ 310,80
131	4	7E8926	REPARO	R\$ 250,69	R\$ 1.002,74
132	4	7E9506	TUBO	R\$ 130,59	R\$ 522,35
133	4	7E9817	JUNTA	R\$ 38,80	R\$ 155,20



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

134	4	7J6833	RETENTOR	R\$	4,78	R\$	19,12
135	1	7N0718	INTERRUPTOR	R\$	116,31	R\$	116,31
136	2	7S4571	ANEL	R\$	24,49	R\$	48,99
137	4	7W2398	JUNTA	R\$	0,89	R\$	3,54
138	1	7W6552	JUNTA	R\$	48,41	R\$	48,41
139	6	7W9415	BRONZINA	R\$	52,18	R\$	313,08
140	1	7W9930	MANCAL	R\$	32,35	R\$	32,35
141	1	8C3091	ANEL	R\$	19,04	R\$	19,04
142	2	8D8795	ANEL	R\$	20,47	R\$	40,95
143	8	8D9718	DISCO	R\$	80,27	R\$	642,18
144	1	8D9738	RETENTOR	R\$	65,84	R\$	65,84
145	1	8D9909	ROLAMENTO	R\$	304,13	R\$	304,13
146	3	8E5742	ANEL	R\$	14,87	R\$	44,61
147	5	8E6208	PINO	R\$	12,22	R\$	61,09
148	5	8E6209	FIXADOR	R\$	13,35	R\$	66,75
149	1	8T4750	RETENTOR	R\$	181,51	R\$	181,51
150	4	8W5293	PINO	R\$	144,40	R\$	577,59
151	2	8W6473	MANCAL	R\$	71,30	R\$	142,60
152	1	8W6476	PINO	R\$	75,81	R\$	75,81
153	2	8W8289	RODA	R\$	987,12	R\$	1.974,24
154	1	8X2228	VIDRO	R\$	947,16	R\$	947,16
155	4	8X4741	INSERTO	R\$	37,94	R\$	151,77
156	3	9F1399	ANEL	R\$	3,15	R\$	9,45
157	1	9G7641	CHAVE	R\$	128,24	R\$	128,24



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

158	3	9H6454	JUNTA	R\$	7,27	R\$	21,80
159	1	9L2526	CORREIA	R\$	82,79	R\$	82,79
160	4	9M2092	ANEL	R\$	3,60	R\$	14,38
161	1	9N4158	ENGRENAGEM	R\$	1.052,93	R\$	1.052,93
162	1	9N4161	ENGRENAGEM	R\$	1.413,88	R\$	1.413,88
163	1	9N4162	ENGRENAGEM	R\$	1.183,79	R\$	1.183,79
164	2	9P0356	CRUZETA	R\$	171,45	R\$	342,91
165	4	9W7209	RETENTOR	R\$	113,43	R\$	453,73
166	2	9W9920	AMORTECEDOR	R\$	114,78	R\$	229,55
167	1	9X1439	FAROL	R\$	79,74	R\$	79,74
168	1	9X4282	INDICADOR	R\$	207,20	R\$	207,20
169	1	9X4284	INDICADOR	R\$	117,99	R\$	117,99
170	1	9X4825	ESCOVAS	R\$	93,81	R\$	93,81
171	1	9Y0081	VARETA	R\$	41,37	R\$	41,37
172	10	9Y8848	GUIA	R\$	8,96	R\$	89,63
173	20	5P8356	ANEL	R\$	1,66	R\$	33,25
174	20	5P8245	ARRUELA	R\$	1,14	R\$	22,88
175	8	7K6128	ARRUELA	R\$	17,04	R\$	136,33
176	8	8T4223	ARRUELA	R\$	1,15	R\$	9,16
177	5	2G8631	BUCHA	R\$	48,42	R\$	242,11
178	8	5K0984	BUCHA	R\$	71,39	R\$	571,08
179	10	8W6483	BUCHA	R\$	91,69	R\$	916,86
180	5	4K8659	BUCHA	R\$	179,12	R\$	895,59
181	10	2G3221	CALÇO	R\$	3,02	R\$	30,16



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

182	24	5D6644	CALÇO	R\$	3,99	R\$	95,76
183	5	2G4011	COLAR	R\$	95,87	R\$	479,33
184	5	4P4456	COTOVELO	R\$	96,82	R\$	484,11
185	7	8J5299	DENTE	R\$	218,90	R\$	1.532,27
186	5	8D9688	ESPAÇADOR	R\$	109,75	R\$	548,73
187	5	6K4187	CALÇOS	R\$	40,75	R\$	203,73
188	5	8D9689	CALÇOS	R\$	66,82	R\$	334,10
189	5	8D9909	ROALENTO	R\$	181,70	R\$	908,52
190	5	6K4185	LUVA	R\$	67,53	R\$	337,63
191	3	8W0751	MANCAL	R\$	657,66	R\$	1.972,99
192	6	0R8682	INJETOR	R\$	1.066,07	R\$	6.396,40
193	20	6H1717	PARAFUSO	R\$	2,75	R\$	55,08
194	20	9X8881	PARAFUSO	R\$	4,64	R\$	92,85
195	20	9X8883	PARAFUSO	R\$	6,59	R\$	131,75
196	10	5P2566	PARAFUSO	R\$	5,38	R\$	53,84
197	8	1243240	PINO	R\$	365,16	R\$	2.921,24
198	9	2G6157	PINO	R\$	201,50	R\$	1.813,52
199	10	8W1749	PLACA	R\$	13,39	R\$	133,94
200	5	4P4445	PONTEIRA	R\$	110,62	R\$	553,09
201	7	KIT	REPARO	R\$	196,02	R\$	1.372,12
202	12	4K7663	RETENTOR	R\$	35,99	R\$	431,91
203	3	5P8843	RETENTOR	R\$	27,99	R\$	83,97
204	12	6K4186	RETENTOR	R\$	39,91	R\$	478,86
205	10	7K9204	RETENTOR	R\$	12,94	R\$	129,43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

206	12	6E3414	RETENTOR	R\$	21,97	R\$ 263,69
207	6	7D9506	SAÍDA	R\$	98,29	R\$ 589,75
208	3	8W1750	SUPORTE	R\$ 235,80		R\$ 707,40
209	12	5T8366	TIRA DE BRONZE	R\$	78,27	R\$ 939,27
210	15	5T8367	TIRA DE BRONZE	R\$	89,10	R\$ 1.336,43
TOTAL						R\$ 131.488,00

Lote 03: MOTONIVELADORA NEWHOLLAND RG140B						
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	12	73125480	SAPATA	R\$	38,75	R\$ 464,96
2	12	73125481	SAPATA	R\$	48,48	R\$ 581,76
3	12	73125517	GUIA DO CIRCULO	R\$ 189,98		R\$ 2.279,80
4	120	73125483	PARAFUSO	R\$	4,39	R\$ 526,80
5	12	73125484	CHAPA	R\$ 110,02		R\$ 1.320,28
6	12	73125482	CHAPA	R\$	76,74	R\$ 920,88
7	12	75239620	CHAPA	R\$	84,02	R\$ 1.008,26
8	12	75239622	CHAPA	R\$ 116,47		R\$ 1.397,69
9	12	75239624	GUIA	R\$	27,55	R\$ 330,60
10	1	KIT	CALÇO DE AJUSTES	R\$ 775,99		R\$ 775,99
11	4	75237123	EIXO TRASEIRO	R\$ 2.203,85		R\$ 8.815,40
12	6	70683926	ROLAMENTO	R\$ 307,77		R\$ 1.846,64
13	6	73133298	ROLAMENTO	R\$ 730,32		R\$ 4.381,94
14	6	73129486	ROLAMENTO	R\$ 436,38		R\$ 2.618,27
15	4	75239787	TAMPA	R\$ 248,99		R\$ 995,97
16	4	70683928	ROLAMENTO	R\$ 367,49		R\$ 1.469,97



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17	4	70684817	ROLAMENTO	R\$ 165,45	R\$ 661,78
18	4	73148957	ESPAÇADOR	R\$ 47,22	R\$ 188,89
19	6	75213805	LUVA	R\$ 70,81	R\$ 424,85
20	6	KIT	CALÇOS	R\$ 527,78	R\$ 3.166,67
21	4	70653828	ANEL	R\$ 38,96	R\$ 155,82
22	5	73149202	CRUZETA	R\$ 1.537,95	R\$ 7.689,77
23	6	73064718	EMBREGEM	R\$ 391,10	R\$ 2.346,60
24	6	73064717	MOLA	R\$ 44,03	R\$ 264,15
25	6	73064716	RETENTOR	R\$ 102,29	R\$ 613,71
26	4	73064715	ENGRENAGEM	R\$ 881,80	R\$ 3.527,19
27	4	75204306	VÁLVULA	R\$ 437,35	R\$ 1.749,39
28	4	75285706	PRATO	R\$ 203,17	R\$ 812,67
29	12	87625355	ANEL	R\$ 44,01	R\$ 528,11
30	12	87625356	ANEL	R\$ 42,36	R\$ 508,28
31	4	87625357	ANEL	R\$ 43,18	R\$ 172,72
32	40	87625345	DISCO FREIO	R\$ 150,76	R\$ 6.030,40
33	40	87625346	DISCO FREIO	R\$ 126,54	R\$ 5.061,75
34	4	73125501	EIXO GIRO	R\$ 1.577,14	R\$ 6.308,55
35	6	87715377	PASTILHA DE FREIO	R\$ 97,49	R\$ 584,94
36	4	87625367	RETENTOR	R\$ 237,20	R\$ 948,81
37	3	73166453	SILENCIOSO	R\$ 1.143,33	R\$ 3.429,98
38	6	KITS	REPARO VALVULAS	R\$ 138,60	R\$ 831,61
39	3	75254545	ELEMENTO	R\$ 247,50	R\$ 742,51
40	3	84350712	ELEMENTO	R\$ 144,72	R\$ 434,15



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

41	3	87574040	MANGUEIRA DO AQUECEDOR	R\$ 311,55	R\$ 934,64
42	3	84304778	CONJUNTO DE MANGUEIRA	R\$ 465,23	R\$ 1.395,69
43	3	47666211	MANGUEIRA	R\$ 301,35	R\$ 904,05
44	3	87756511	MANGUEIRA FLEXÍVEL	R\$ 383,79	R\$ 1.151,37
45	4	JG	BORRACHAS DE PORTA	R\$ 423,83	R\$ 1.695,33
46	3	84304776	CONJUNTO DE MANGUEIRA	R\$ 402,55	R\$ 1.207,64
47	3	84304777	CONJUNTO DE MANGUEIRA	R\$ 385,10	R\$ 1.155,31
48	3	R55242	MANGUEIRA DO AQUECEDOR	R\$ 247,81	R\$ 743,44
49	3	75320965	MANGUEIRA DO AQUECEDOR	R\$ 166,30	R\$ 498,90
50	6	214-1410	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA	R\$ 66,92	R\$ 401,51
51	2	84304860	BRAÇADEIRA	R\$ 76,47	R\$ 152,94
52	2	84304854	DUTO DE AR	R\$ 195,23	R\$ 390,46
53	6	10902631	PARAFUSO	R\$ 8,73	R\$ 52,35
54	6	86517328	ARRUELA DE PRESSÃO	R\$ 12,82	R\$ 76,94
55	2	84310907	TUBO	R\$ 123,42	R\$ 246,84
56	4	86625032	BRAÇADEIRA DE MANGUEIRA	R\$ 86,91	R\$ 347,62
57	2	84304856	DUTO DE AR	R\$ 217,66	R\$ 435,33
58	4	84336219	CABO	R\$ 190,14	R\$ 760,57
59	2	84178155	ANEL	R\$ 34,82	R\$ 69,65
60	1	47710307	MANGA	R\$ 351,01	R\$ 351,01
61	2	75321576	ISOLADOR	R\$ 44,28	R\$ 88,57
62	4	87363102	CONECTOR	R\$ 88,64	R\$ 354,55
63	4	75325647	RESERVATORIO	R\$ 297,15	R\$ 1.188,59
64	4	75313577	SENSOR	R\$ 134,10	R\$ 536,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

65	4	47710304	MANGA	R\$ 343,01	R\$ 1.372,02
66	4	84182246	JUNTA	R\$ 14,71	R\$ 58,83
67	4	84198991	JUNTA	R\$ 17,24	R\$ 68,97
68	30	86511842	PARAFUSO	R\$ 3,34	R\$ 100,10
69	4	14463780	ANEL	R\$ 2,66	R\$ 10,65
70	4	73164453	ESCAPAMENTO	R\$ 878,92	R\$ 3.515,70
71	4	A162896	ABRACADEIRA	R\$ 34,75	R\$ 139,00
72	4	75324072	CURVA	R\$ 488,23	R\$ 1.952,91
73	4	75287946	JUNTA	R\$ 28,45	R\$ 113,80
74	4	75208188	ANEL	R\$ 11,30	R\$ 45,21
75	4	75312697	JUNTA CARTER	R\$ 216,17	R\$ 864,69
76	4	75288011	RETENTOR	R\$ 151,17	R\$ 604,68
77	4	75287865	ABRAÇADEIRA	R\$ 73,14	R\$ 292,57
78	4	75312737	JUNTA	R\$ 7,71	R\$ 30,85
79	4	75312745	BOMBA	R\$ 1.650,63	R\$ 6.602,53
80	4	75287944	VALVULA	R\$ 877,61	R\$ 3.510,44
81	4	75287937	MOLA	R\$ 64,18	R\$ 256,73
82	4	75311639	JUNTA	R\$ 30,19	R\$ 120,74
83	4	75208357	JUNTA	R\$ 13,78	R\$ 55,10
84	4	75310729	CORREIA	R\$ 140,49	R\$ 561,96
85	6	73125849	ROLAMENTO ACELERADOR	R\$ 29,81	R\$ 178,88
86	4	75222095	EIXO	R\$ 41,81	R\$ 167,23
87	3	70686384	PINO ESFERA	R\$ 29,70	R\$ 89,10
88	6	70638732	PINO	R\$ 59,31	R\$ 355,87



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

89	6	87421807	PINO	R\$	18,87	R\$	113,23	
90	4	87519452	FILTRO	R\$	247,97	R\$	991,89	
91	4	73125853	FILTRO HIDRAULICO	R\$	89,64	R\$	358,56	
92	4	SAE15W40	ÓLEO DO MOTOR	R\$	402,83	R\$	1.611,30	
93	4	75248729	FILTRO DE AR	R\$	110,48	R\$	441,93	
94	4	75248730	FILTRO DE AR	R\$	141,73	R\$	566,93	
95	4	70686384	ARTICULAÇÃO	R\$	49,15	R\$	196,60	
96	4	73163927	TIRANTE	R\$	213,77	R\$	855,06	
97	4	75312983	FILTRO DIESEL	R\$	61,63	R\$	246,51	
98	4	75327649	FILTRO AGUA	R\$	44,56	R\$	178,26	
99	4	75312746	FILTRO ÓLEO DO MOTOR	R\$	88,95	R\$	355,80	
TOTAL							R\$	119.042,70

Lote 04: RETROESCAVADEIRA JCB 3C					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	8		ANEL 813/50012	R\$ 77,02	R\$ 616,16
2	8		ANEL 813/50026	R\$ 61,23	R\$ 489,83
3	8		ANEL 826/10467	R\$ 77,38	R\$ 619,05
4	8		ANEL 828/00196	R\$ 52,58	R\$ 420,63
5	10		ARRUELAS DE CALÇO. 823/00470	R\$ 17,06	R\$ 170,64
6	2		BOMBA 20/925552	R\$ 2.081,25	R\$ 4.162,49
7	2		BUCHA 1208/0015	R\$ 101,14	R\$ 202,29
8	2		BUCHA 1208/0022	R\$ 142,15	R\$ 284,31
9	2		BUCHA 809/00102	R\$ 122,16	R\$ 244,33
10	2		BUCHA 809/00192	R\$ 118,40	R\$ 236,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	2		BUCHA 911/12400	R\$ 162,85	R\$ 325,70
12	2		CAIXA DE PLANETÁRIA. 450/10205	R\$ 1.429,30	R\$ 2.858,60
13	2		CARDAN 914/86200	R\$ 1.489,33	R\$ 2.978,66
14	2		COROA 450/10205	R\$ 2.140,93	R\$ 4.281,85
15	6		CORREIA DO MOTOR 02/103600	R\$ 108,90	R\$ 653,39
16	8		COXIM 123/03138	R\$ 138,62	R\$ 1.108,93
17	8		CRUZETA 914/86202	R\$ 139,04	R\$ 1.112,28
18	18		DENTE DA LAMINA. 531/03205	R\$ 113,09	R\$ 2.035,60
19	4		DENTE DE CANTO 531/03208	R\$ 180,12	R\$ 720,48
20	4		DENTE DE CANTO 531/03209	R\$ 182,11	R\$ 728,44
21	10		DISCO 331/16516	R\$ 69,80	R\$ 697,95
22	10		DISCO 331/16517	R\$ 92,25	R\$ 922,48
23	10		DISCO 331/16520	R\$ 85,13	R\$ 851,28
24	6		DISCO 458/20353	R\$ 77,57	R\$ 465,44
25	2		EIXO 459/50431	R\$ 1.361,20	R\$ 2.722,40
26	2		ENCOSTO 821/00296	R\$ 644,73	R\$ 1.289,46
27	6		ENGRENAGEM 450/10206	R\$ 307,46	R\$ 1.844,78
28	6		ENGRENAGEM PLANETÁRIA. 450/10206	R\$ 312,17	R\$ 1.873,01
29	5		FILTRO 32/925682	R\$ 225,09	R\$ 1.125,46
30	5		FILTRO 32/925683	R\$ 161,38	R\$ 806,89
31	5		FILTRO 320/07155	R\$ 210,10	R\$ 1.050,51
32	5		FILTRO 581/18076	R\$ 156,09	R\$ 780,45
33	4		FLANGE 914/6203	R\$ 656,45	R\$ 2.625,79
34	4		HÉLICE DO MOTOR 339/01027	R\$ 754,10	R\$ 3.016,39



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

35	4		KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO	R\$ 2.327,36	R\$ 9.309,44
36	4		KIT PINO/BUCHA TRASEIRO	R\$ 4.271,73	R\$ 17.086,93
37	1		LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA. 993/35700	R\$ 1.427,20	R\$ 1.427,20
38	1		LAMINA DA CONCHA TRASEIRA. 331/49472	R\$ 921,80	R\$ 921,80
39	4		PINO DA CONCHA DIANTEIRA. 811/80001	R\$ 113,05	R\$ 452,19
40	4		PINO DAS CAÇAMBAS. 911/12400	R\$ 130,85	R\$ 523,41
41	10		PINO TRAVA. 826/00512	R\$ 57,80	R\$ 577,97
42	4		PINO. 811/50578	R\$ 170,54	R\$ 682,14
43	2		PLACA 458/20285	R\$ 76,06	R\$ 152,13
44	5		REPARO 813/00425	R\$ 66,09	R\$ 330,45
45	5		REPARO 813/00425	R\$ 66,38	R\$ 331,88
46	5		REPARO 826/01182	R\$ 128,14	R\$ 640,72
47	5		REPARO 991/00003	R\$ 146,51	R\$ 732,53
48	5		REPARO 991/00103	R\$ 133,57	R\$ 667,85
49	5		REPARO 991/00110	R\$ 136,70	R\$ 683,49
50	5		REPARO 991/00145	R\$ 176,70	R\$ 883,51
51	5		REPARO 991/00147	R\$ 134,69	R\$ 673,44
52	5		REPARO 991/00156	R\$ 134,50	R\$ 672,51
53	5		REPARO 991/10151	R\$ 158,94	R\$ 794,68
54	5		REPARO 991/00163	R\$ 108,91	R\$ 544,55
55	2		RETENTOR 904/06700	R\$ 119,35	R\$ 238,70
56	2		RETENTOR 904/50023	R\$ 101,42	R\$ 202,83
57	2		RETENTOR 904/50033	R\$ 159,75	R\$ 319,50
58	2		RETENTOR 904/50040	R\$ 71,93	R\$ 143,87



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

59	2		RETENTOR 904/50047	R\$ 83,07	R\$ 166,14
60	2		ROLAMENTO 907/08300	R\$ 264,67	R\$ 529,34
61	2		ROLAMENTO 907/09100	R\$ 198,96	R\$ 397,92
62	2		ROLAMENTO 907/09200	R\$ 280,67	R\$ 561,34
63	2		ROLAMENTO 907/52200	R\$ 276,33	R\$ 552,67
64	2		ROLAMENTO 916/10012	R\$ 213,35	R\$ 426,69
65	2		ROLAMENTO 917/50200	R\$ 287,02	R\$ 574,03
66	2		TERMINAL 126/02253'	R\$ 358,33	R\$ 716,65
67	4		VEDADOR 2240	R\$ 52,35	R\$ 209,41
					R\$ 87.450,61

Lote 05: PÁ CARREGADEIRA 422ZX					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	8	332/F0	DISCO FREIO	R\$ 219,51	R\$ 1.756,08
2	10	332/G0	DISCO FREIO	R\$ 250,59	R\$ 2.505,85
3	2	333/C57	DISCO AÇO ENCOSTO	R\$ 373,97	R\$ 747,93
4	2	333/D88	TAMPA FREIO	R\$ 409,83	R\$ 819,66
5	2	333/D87	ANEL METALICO	R\$ 58,50	R\$ 117,01
6	2	333/D34	ARROELA DE AÇO	R\$ 70,78	R\$ 141,57
7	10	332/F61	ANEL GUIA	R\$ 45,71	R\$ 457,12
8	2	332/F76	ANEL APOIO	R\$ 93,58	R\$ 187,17
9	4	333/C92	ANEL BORRACHA	R\$ 45,35	R\$ 181,40
10	4	333/C89	ANEL BORRACHA	R\$ 47,42	R\$ 189,67
11	2	336/E65	ANEL APOIO	R\$ 80,43	R\$ 160,87
12	10	332/F21	ANEL BORRACHA	R\$ 21,32	R\$ 213,23



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	10	8068	ANEL BORRACHA	R\$	36,47	R\$	364,67
14	10	04/600	ANEL BORRACHA	R\$	43,08	R\$	430,83
15	10	333/Y64	REPARO CILINDRO	R\$	396,62	R\$	3.966,17
16	20	5255	KIT CLEAN	R\$	223,05	R\$	4.461,00
17	5	320/073	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	218,58	R\$	1.092,92
18	5	32/925915N	FILTRO SEDIMENTADOR	R\$	250,82	R\$	1.254,08
19	5	320/04133A	FILTRO DE OLEO LUBRIF	R\$	242,92	R\$	1.214,58
20	5	581/M85	FILTRO TRSMISSÃO	R\$	459,97	R\$	2.299,86
21	5	32/925	FILTRO HIDRAULICO	R\$	489,87	R\$	2.449,33
22	5	32/926	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$	294,75	R\$	1.473,75
23	5	32/925683	FILTRO AR INTERNO	R\$	311,65	R\$	1.558,25
24	20	4001	OLEO DE MOTOR 15W40 20LITRO	R\$	337,80	R\$	6.756,00
25	20	4000	OLEO P/ DIFERENCIAL E EIXO 20LITRO	R\$	381,26	R\$	7.625,13
26	5	322/12	TERMINAL BARRA	R\$	533,45	R\$	2.667,25
27	5	322/13	TERMINAL ARTICULADO	R\$	362,07	R\$	1.810,33
28	2	320/06	TURBINA	R\$	3.922,27	R\$	7.844,54
29	2	320/070	BOMBA ALIMENTADORA	R\$	2.595,90	R\$	5.191,80
30	20	322/W99	ADAPTADOR JCB	R\$	107,79	R\$	2.155,87
31	2	333/P53	MANGUEIRA TURBINA	R\$	219,57	R\$	439,14
32	20	333/R21	DENTE	R\$	259,63	R\$	5.192,63
33	20	333/R69	TRAVA	R\$	64,92	R\$	1.298,33
34	6	911/27400	PINO CAÇAMBA	R\$	244,82	R\$	1.468,94
35	6	332/L29	BUCHA CONCHA	R\$	213,42	R\$	1.280,49
36	10	332/145	CRUZETA CARDAN	R\$	322,22	R\$	3.222,17



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

37	2	331/42	CONDENSADOR	R\$ 1.252,53	R\$ 2.505,07
38	4	336/45	VALVULA SOLENOIDE TRAÇÃO 4X4	R\$ 1.031,93	R\$ 4.127,73
39	50	334/84	PARAFUSO RODA	R\$ 33,77	R\$ 1.688,25
40	50	334/82	PORCA RODA	R\$ 19,96	R\$ 998,17
41	2	10166/1	P/BRISA CENTRAL CRUVO VERDE	R\$ 1.294,08	R\$ 2.588,17
42	2	10166/10	PORTA ESQ PLANO VERDE	R\$ 1.061,90	R\$ 2.123,80
43	2	10166/11	JANELA DIREITA PLANO VERDE	R\$ 801,07	R\$ 1.602,13
44	2	10166/2	LAT DO P/BRISA DIREITO	R\$ 675,30	R\$ 1.350,60
45	2	10166/3	LAT DO P/BRISA ESQUERDO	R\$ 672,78	R\$ 1.345,57
46	2	10166/4	INF DO P/BRISA CENTRAL	R\$ 521,58	R\$ 1.043,17
47	2	10166/5	INF DO P/BRISA LAT ESQ	R\$ 335,80	R\$ 671,60
48	2	10166/7	INF DO P/BRISA LAT DIREITO	R\$ 515,95	R\$ 1.031,90
49	2	10166/8	JAN DIR TEMP 6MM	R\$ 289,90	R\$ 579,80
50	2	10166/9	VIGIA TEMP 6MM CURVO	R\$ 606,88	R\$ 1.213,77
51	2	10279/1	SUP MOVEL	R\$ 493,12	R\$ 986,23
52	8	813/502	ANEL SILICONE	R\$ 43,43	R\$ 347,47
53	8	813/506	ANEL SILICONE	R\$ 43,53	R\$ 348,27
54	8	826/104	ANEL	R\$ 25,70	R\$ 205,60
55	10	823/154	ARRUELAS DE CALÇO	R\$ 23,54	R\$ 235,40
56	5	1208/001	BUCHA	R\$ 159,08	R\$ 795,42
57	5	1208/0022	BUCHA	R\$ 204,75	R\$ 1.023,75
58	2	809/0145	BUCHA	R\$ 181,03	R\$ 362,07
59	2	450/154	CAIXA PLANETÁRIA	R\$ 5.310,05	R\$ 10.620,10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

60	2	914/475	CARDAN	R\$ 3.163,65	R\$ 6.327,30
61	2	450/1035	COROA 450/10205	R\$ 3.883,80	R\$ 7.767,60
62	6	02/103600	CORREIA DO MOTOR	R\$ 183,25	R\$ 1.099,50
63	12	123/03158	COXIM 123/03138	R\$ 190,28	R\$ 2.283,40
64	2	459/1340	EIXO	R\$ 2.439,10	R\$ 4.878,20
65	2	339/27010	HÉLICE DO MOTOR 339/01027	R\$ 916,48	R\$ 1.832,97
66	4	917/6201	FLANGE	R\$ 838,43	R\$ 3.353,71
67	4	80032	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO	R\$ 2.551,42	R\$ 10.205,67
68	4	80034	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO	R\$ 3.406,93	R\$ 13.627,73
69	2	811/578	PINO	R\$ 203,57	R\$ 407,13
70	4	458/285	PLACA	R\$ 329,88	R\$ 1.319,53
71	4	813/425	REPARO	R\$ 280,12	R\$ 1.120,47
72	4	813/425	REPARO	R\$ 246,58	R\$ 986,33
73	4	826/01182	REPARO	R\$ 423,87	R\$ 1.695,47
74	4	991/023	REPARO	R\$ 339,05	R\$ 1.356,20
75	4	991/103	REPARO	R\$ 283,25	R\$ 1.133,00
76	4	991/00110	REPARO	R\$ 359,55	R\$ 1.438,20
77	4	991/00145	REPARO	R\$ 260,60	R\$ 1.042,40
78	4	991/147	REPARO	R\$ 266,55	R\$ 1.066,20
79	4	991/156	REPARO	R\$ 311,32	R\$ 1.245,26
80	4	991/101	REPARO	R\$ 382,70	R\$ 1.530,80
81	4	991/163	REPARO	R\$ 334,45	R\$ 1.337,80
82	6	904/670	RETENTOR	R\$ 169,38	R\$ 1.016,30
83	6	904/523	RETENTOR	R\$ 144,08	R\$ 864,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

84	6	904/6884	RETENTOR	R\$ 151,32	R\$ 907,90
85	6	904/2645	RETENTOR	R\$ 122,18	R\$ 733,05
86	6	904/50040	RETENTOR 904/50047	R\$ 129,62	R\$ 777,70
VALOR TOTAL					R\$ 184.143,96

Lote 06: RETROESCAVADEIRA NEWHOLLAND B95B					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	4	87 48 83 18	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 82,50	R\$ 330,00
2	8	48 95 180	TUCHO DE VALVULA	R\$ 75,12	R\$ 600,93
3	1	28 56 017	CABEÇOTE DO MOTOR	R\$ 3.468,83	R\$ 3.468,83
4	1	28 30 920	JUNTA DO CABEÇOTE	R\$ 390,79	R\$ 390,79
5	1	28 56 809	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	R\$ 182,09	R\$ 182,09
6	1	28 30 784	RESPIRO DA TAMPA DE VALVULA	R\$ 60,10	R\$ 60,10
7	1	28 30 775	DEFLETOR TAMPA DE VALVULA	R\$ 166,07	R\$ 166,07
8	1	28 54 076	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR	R\$ 168,70	R\$ 168,70
9	1	84 35 3714	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	R\$ 168,76	R\$ 168,76
10	1	48 90 832	VEDADOR DE OLEO DIANTEIRO	R\$ 114,71	R\$ 114,71
11	1	28 52 051	GRAMALHEIRA DO MOTOR	R\$ 819,10	R\$ 819,10
12	1	28 56 775	JOGO DE BRONZINA DO VIRABREQUIM - MANCAU	R\$ 306,47	R\$ 306,47
13	1	28 56 767	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	R\$ 347,81	R\$ 347,81
14	4	28 56 819	BIELA DO	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			MOTOR	726,86	2.907,45
15	4	28 55 623	PISTÃO DO MOTOR	R\$ 682,89	R\$ 2.731,54
16	16	28 30 198	ANEL DO MOTOR	R\$ 194,34	R\$ 3.109,47
17	1	87 63 9188	MANGUEIRA DE RESPIRO DO FILTRO DE AR	R\$ 28,68	R\$ 28,68
18	1	87 65 0179	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	R\$ 92,47	R\$ 92,47
19	1	L 11 68 20	ABRAÇADEIRA DO FILTRO DE AR	R\$ 7,30	R\$ 7,30
20	1	22 81 20A1	CONJUNTO PRE-FILTRO DE AR	R\$ 343,05	R\$ 343,05
21	1	28 31 203	COLETOR DE ESCAPE	R\$ 1.809,67	R\$ 1.809,67
22	1	28 52 068	TURBINA	R\$ 4.695,37	R\$ 4.695,37
23	1	48 95 133	JUNTA DO COLETOR DA TURBINA	R\$ 19,69	R\$ 19,69
24	1	28 52 102	TUBO RESPIRO DA TURBINA	R\$ 86,03	R\$ 86,03
25	1	28 52 195	TUBO LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	R\$ 211,86	R\$ 211,86
26	2	87 47 91 95	SILENCIOSO	R\$ 1.207,83	R\$ 2.415,67
27	1	28 52 012	JUNTA DO CARTER	R\$ 34,17	R\$ 34,17
28	2	28 53 410	TAMPA ENCHIMENTO DE OLEO	R\$ 125,62	R\$ 251,23
29	4	28 52 027	RESPIRO TAMPA DE VALVULA	R\$ 104,22	R\$ 416,90
30	1	48 97 480	BOMBA OLEO DO MOTOR	R\$ 1.050,77	R\$ 1.050,77
31	4	85 26 62 30	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 154,15	R\$ 616,60
32	4	28 52 161	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 455,85	R\$ 1.823,41
33	3	18 53 77A1	HELICE DO MOTOR	R\$ 861,44	R\$ 2.584,31
34	1	87 67 33 41	RADIADOR DE AGUA	R\$ 3.912,30	R\$ 3.912,30
35	1	87 67 3346	RESERVATORIO DE AGUA DO	R\$ 551,12	R\$ 551,12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			RADIADOR		
36	1	28 56 893	BOMBA AGUA	R\$ 444,07	R\$ 444,07
37	1	86 98 55 87	BOIA DO TANQUE	R\$ 462,99	R\$ 462,99
38	2	84 12 37 98	PEDAL DO ACELERADOR	R\$ 990,41	R\$ 1.980,82
39	2	84 22 13 99	CABO ACELERADOR	R\$ 228,79	R\$ 457,58
40	1	58 01 39 42 52	JOGO DE CANO DE BICO	R\$ 345,48	R\$ 345,48
41	2	84 26 84 75	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTIVEL	R\$ 1.199,98	R\$ 2.399,96
42	4	84 40 22 79	BICO INJETOR	R\$ 854,63	R\$ 3.418,53
43	1	86 99 23 95	MOTOR DE ARRANQUE	R\$ 2.165,81	R\$ 2.165,81
44	1	87 42 27 77	ALTERNADOR	R\$ 1.454,18	R\$ 1.454,18
45	1	85 40 46 75	CHAVE DE IGNIÇÃO	R\$ 305,37	R\$ 305,37
46	1	85 80 19 38	AVALANCA CONTROLADORA	R\$ 568,43	R\$ 568,43
47	1	85 80 56 24	DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 3.124,35	R\$ 3.124,35
48	1	87 36 04 24	REPARO DA BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 275,63	R\$ 275,63
49	1	87 40 69 34	PLACA DO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 330,47	R\$ 330,47
50	1	87 40 92 01	PLACA DE APOIO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 344,42	R\$ 344,42
51	4	87 48 83 19	COXIM DA TRANSMISSÃO	R\$ 149,79	R\$ 599,15
52	1	86 63 93 25	ARRUELA PLANA DO CONVERSOR DE TORQUE	R\$ 47,28	R\$ 47,28
53	1	85 80 29 47	MAÇANETA DA ALAVANCA DE MARCHA	R\$ 225,92	R\$ 225,92
54	1	87 70 13 09	COBERTURA DA TRANSMISSÃO DO FREIO	R\$ 705,48	R\$ 705,48
55	1	87 70 13 10	ANEL DE BORRACHA DA	R\$ 47,73	R\$ 47,73



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			TRANSMISSÃO DO FREIO		
56	1	36 34 85 A1	MOLA DA ARUELA DO FREIO	R\$ 48,78	R\$ 48,78
57	1	87 70 13 13	SENSOR	R\$ 300,64	R\$ 300,64
58	1	87 70 13 15	ANEL DE VEDAÇÃO	R\$ 27,23	R\$ 27,23
59	2	87 70 13 17	PISTÃO DE ACIONAMENTO DO FREIO	R\$ 658,37	R\$ 1.316,73
60	1	87 70 13 18	ANEL VEDADOR DO FREIO	R\$ 45,71	R\$ 45,71
61	1	87 70 13 23	PLACA DE RETENSÃO	R\$ 51,63	R\$ 51,63
62	1	87 70 13 24	PLACA DE FREIO	R\$ 132,75	R\$ 132,75
63	1	87 70 13 27	PACOTE DE FREIO	R\$ 598,79	R\$ 598,79
64	1	87 70 13 29	SOLENOIDE DE FREIO	R\$ 882,63	R\$ 882,63
65	1	18 11 58A1	DISCO DE EMBREAGEM	R\$ 241,81	R\$ 241,81
66	1	18 11 59 A1	JOGO DE DISCO	R\$ 768,15	R\$ 768,15
67	1	A48 041	ANEL ELASTICO DO FREIO DE MOLA	R\$ 41,53	R\$ 41,53
68	1	35 86 35 A1	ESPASADOR DA EMBREAGEM	R\$ 529,07	R\$ 529,07
69	1	35 86 32 A1	PINHÃO DA EMBREAGEM	R\$ 107,95	R\$ 107,95
70	1	31 05 19 A1	PLACA DA EMBREAGEM	R\$ 227,52	R\$ 227,52
71	1	18 11 61 A1	PLACA DE ENCOSTO DA EMBREAGEM	R\$ 177,84	R\$ 177,84
72	1	35 86 41 A1	ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM	R\$ 147,03	R\$ 147,03
73	2	85 52 58 49	KIT DE REPARO DA EMBREAGEM	R\$ 1.098,58	R\$ 2.197,17
74	1	34 92 5A1	VALVULA SONELOIDE DA TRANSMISSÃO	R\$ 715,42	R\$ 715,42
75	1	87 52 44 32	KIT REPARO TRANSMISSÃO	R\$ 223,32	R\$ 223,32
76	1	87 42 99 70	BOMBA OLEO DA TRANSMISSÃO	R\$ 1.285,67	R\$ 1.285,67



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

77	1	85 82 43 39	EIXO DIANTEIRO	R\$ 1.529,73	R\$ 1.529,73
78	1	96 67 992	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 46,69	R\$ 46,69
79	1	96 67 994	ANEL DE ENCOSTO DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 29,37	R\$ 29,37
80	1	85 82 43 47	ALOJAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 464,85	R\$ 464,85
81	1	99 68 009	SUORTE DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 1.111,48	R\$ 1.111,48
82	1	96 67 673	ARUELA PLANA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 33,57	R\$ 33,57
83	1	96 67 678	PISTA DO EIXO DIANTEIRO	R\$ 396,90	R\$ 396,90
84	1	87 67 39 91	ALOJAMENTO DO CUBO EIXO DIANTEIRO	R\$ 275,97	R\$ 275,97
85	1	87 67 39 72	JUNTA GIRATORIA DO CUBO EIXO DIANTEIRO	R\$ 139,48	R\$ 139,48
86	1	85 80 59 77	TIRANTE DA DIREÇÃO	R\$ 317,82	R\$ 317,82
87	1	85 80 59 75	JUNTA ESFERICA DA DIREÇÃO	R\$ 83,61	R\$ 83,61
88	1	85 80 59 78	CILINDRO DA DIREÇÃO	R\$ 426,55	R\$ 426,55
89	2	85 80 59 90	KIT VEDAÇÃO CILINDRO DE DIREÇÃO	R\$ 96,59	R\$ 193,19
90	2	99 67 687	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	R\$ 154,79	R\$ 309,59
91	2	84 19 03 73	CUBO DIANTEIRO	R\$ 353,49	R\$ 706,99
92	2	99 67 687	CONJUNTO RELAMENTO CUBO DIANTEIRO	R\$ 162,03	R\$ 324,05
93	1	87 70 84 41	KIT AJUSTE DO FREIO TRASEIRO	R\$ 166,58	R\$ 166,58
94	2	E135 785	ROLAMENTO DO BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO	R\$ 184,66	R\$ 369,33
95	1	87 70 84 01	LUVA DO BLOQUEIO	R\$ 384,58	R\$ 384,58



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

96	1	29 22 07 A1	PINO DO BLOQUEIO	R\$ 52,14	R\$ 52,14
97	1	87 70 84 03	ALOJAMENTO DO BLOQUEIO	R\$ 240,15	R\$ 240,15
98	2	84 203 713	CONJUNTO DE COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	R\$ 2.787,67	R\$ 5.575,33
99	2	84 20 99 18	CILINDRO DA SAPATA	R\$ 2.025,82	R\$ 4.051,63
100	1	87 48 06 53	VALVULA AMORTECEDORA DO GIRO	R\$ 241,08	R\$ 241,08
101	2	87 31 55 29	CILINDRO TRASEIRO DO GIRO DA LANÇA TRASEIRA	R\$ 2.365,05	R\$ 4.730,11
102	2	87 38 20 83	CILINDRO RECOLHIMENTO DA CONCHA TRASEIRA	R\$ 2.797,25	R\$ 5.594,50
103	2	87 49 95 60	CILINDRO LEVANTAMENTO DO BRAÇO LONGO	R\$ 2.822,17	R\$ 5.644,33
104	40	12 16 41 21	PORCA DO DENTE CONCHA DIANTEIRA	R\$ 2,15	R\$ 85,80
105	40	45 62 99	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	R\$ 133,29	R\$ 5.331,67
106	60	75 23 83 51	PARAFUSO DO DENTE CONCHA DIANTEIRA	R\$ 5,95	R\$ 356,70
					R\$ 105.808,13

Lote 07: PÁ CARREGADEIRA 12B					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	14469280	ANEL	R\$ 51,18	R\$ 102,37
2	8	14469780	ANEL	R\$ 47,98	R\$ 383,84
3	4	14469781	ANEL DE VITON	R\$ 84,25	R\$ 337,00
4	6	75202896	BICO INJETOR	R\$ 309,50	R\$ 1.856,99



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

5	1	75223009	BOMBA	R\$ 2.561,80	R\$ 2.561,80
6	1	75204059	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 1.407,29	R\$ 1.407,29
7	1	73403480/75202649	BOMBA D'AGUA	R\$ 845,05	R\$ 845,05
8	1	75285250	BOMBA DE AGUA	R\$ 626,90	R\$ 626,90
9	1	75202976	BOMBA DE OLEO	R\$ 728,51	R\$ 728,51
10	1	75213660	BUCHA DE AÇO	R\$ 126,53	R\$ 126,53
11	6	75202946	CABEÇOTE	R\$ 670,88	R\$ 4.025,26
12	1	75216020	CABO	R\$ 204,66	R\$ 204,66
13	1	79065816	CAIXA	R\$ 2.363,41	R\$ 2.363,41
14	1	75222308	CILINDRO DA CAÇAMBA	R\$ 1.597,35	R\$ 1.597,35
15	1	75217745	CILINDRO DE DIREÇÃO	R\$ 1.412,06	R\$ 1.412,06
16	3	73118063	CJ. DEFLETOR	R\$ 445,16	R\$ 1.335,47
17	3	75206391	CJ. EIXO TURBINA	R\$ 871,39	R\$ 2.614,16
18	3	71004849	CJ. FILTRO SUCÇÃO	R\$ 333,54	R\$ 1.000,63
19	2	75202970	COLETOR	R\$ 977,74	R\$ 1.955,49
20	1	75202967	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 821,99	R\$ 821,99
21	1	75202968	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 1.447,21	R\$ 1.447,21
22	1	75202988	CORREIA	R\$ 120,23	R\$ 120,23
23	1	75285164	CRUZETA	R\$ 165,01	R\$ 165,01
24	1	75285164	CRUZETA	R\$ 233,82	R\$ 233,82
25	3	79057890	CRUZETA DIFERENCIAL	R\$ 374,91	R\$ 1.124,74
26	12	75216654	DENTE	R\$ 212,26	R\$ 2.547,11
27	16	73118088	DISCO	R\$ 48,46	R\$ 775,30
28	16	73118089	DISCO	R\$ 90,55	R\$ 1.448,78



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

29	4	79058186	DISCO DE FREIO	R\$ 352,30	R\$ 1.409,19
30	3	73118090	ESPAÇADOR	R\$ 63,86	R\$ 191,57
31	1	75206486	ESTATOR	R\$ 518,07	R\$ 518,07
32	2	75216635	FACA FRONTAL	R\$ 1.654,95	R\$ 3.309,89
33	2	75219114	FACA LATERAL	R\$ 859,28	R\$ 1.718,56
34	5	8320220	FILTRO	R\$ 274,18	R\$ 1.370,91
35	5	73118171	FILTRO	R\$ 175,80	R\$ 879,00
36	3	75202609	FILTRO	R\$ 152,19	R\$ 456,58
37	8	75213131	FILTRO	R\$ 144,66	R\$ 1.157,24
38	5	75214701	FILTRO	R\$ 855,16	R\$ 4.275,82
39	5	79011386	FILTRO	R\$ 152,68	R\$ 763,38
40	5	79011387	FILTRO	R\$ 187,17	R\$ 935,84
41	3	75202964	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 152,64	R\$ 457,93
42	3	79104646/73118171	FILTRO ÓLEO TRAN	R\$ 278,72	R\$ 836,16
43	2	75212889	FLANGE	R\$ 537,99	R\$ 1.075,99
44	1	70673881	FLANGE	R\$ 449,91	R\$ 449,91
45	1	79058166	FLANGE SAÍDA	R\$ 613,15	R\$ 613,15
46	1	75206393	IMPULSOR	R\$ 906,68	R\$ 906,68
47	7	79107889	JG RETENTOR BORR	R\$ 151,81	R\$ 1.062,65
48	3	539120	JUNTA	R\$ 48,89	R\$ 146,66
49	24	75202526	JUNTA	R\$ 36,21	R\$ 869,01
50	6	75286813	KIT	R\$ 133,90	R\$ 803,40
51	6	75287812	KIT	R\$ 138,55	R\$ 831,29
52	4	KIT	KIT DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 321,61	R\$ 1.286,45



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

53	2	75206401	KIT ELEM. VED CONVE	R\$ 723,48	R\$ 1.446,97
54	3	75206423	KIT ELEM. VED TRANS	R\$ 864,21	R\$ 2.592,63
55	3	73118095	LUVA	R\$ 252,48	R\$ 757,43
56	3	75218061	MANGUEIRA	R\$ 133,26	R\$ 399,77
57	3	75218180	MANGUEIRA	R\$ 187,15	R\$ 561,45
58	3	75218181	MANGUEIRA	R\$ 232,36	R\$ 697,07
59	1	75204604	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.477,99	R\$ 1.477,99
60	40	70921597	PARAFUSO	R\$ 4,68	R\$ 187,30
61	5	8321373	PARAFUSO LAMINA	R\$ 4,16	R\$ 20,78
62	10	79085961	PASTILHA FREIO PEQ	R\$ 93,38	R\$ 933,78
63	2	75213763	PINO DE AÇO	R\$ 84,70	R\$ 169,40
64	2	79052629	PLACA	R\$ 114,84	R\$ 229,69
65	2	73118174	PLACA MOTRIZ	R\$ 202,33	R\$ 404,66
66	2	73118373	PLACA MOTRIZ	R\$ 246,31	R\$ 492,61
67	3	73118173	PLACA MOTRIZ	R\$ 169,73	R\$ 509,18
68	2	79064886	PORCA	R\$ 4,04	R\$ 8,08
69	5	8321374	PORCA DA LAMINA	R\$ 1,42	R\$ 7,08
70	1	75218178	RADIADOR	R\$ 2.470,76	R\$ 2.470,76
71	8	75207931	REPARO	R\$ 188,80	R\$ 1.510,40
72	5	75202512	RETENTOR	R\$ 91,29	R\$ 456,44
73	5	75202607	RETENTOR	R\$ 75,56	R\$ 377,78
74	5	76673983	RETENTOR	R\$ 101,93	R\$ 509,63
75	4	79040176	RETENTOR	R\$ 118,40	R\$ 473,59
76	2	79047473	RETENTOR	R\$ 96,35	R\$ 192,69



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

77	5	24903490/79042277	ROLAMENTO DIFERE	R\$ 295,97	R\$ 1.479,87
78	3	75218370	ROLAMENTO	R\$ 356,84	R\$ 1.070,52
79	2	79042276	ROLAMENTO	R\$ 404,82	R\$ 809,64
80	2	79042277	ROLAMENTO	R\$ 293,22	R\$ 586,44
81	2	79058167	ROLAMENTO	R\$ 325,19	R\$ 650,39
82	2	79058190	ROLAMENTO	R\$ 448,29	R\$ 896,57
83	1	75216114	SILENCIOSO	R\$ 690,04	R\$ 690,04
84	1	75206481	SUPORTE ESTATOR	R\$ 652,74	R\$ 652,74
85	1	75206399	TAMPA	R\$ 478,27	R\$ 478,27
86	2	75206974	TAMPA	R\$ 268,95	R\$ 537,90
87	1	75202734	TERMOSTATO	R\$ 249,88	R\$ 249,88
88	1	75202980	TUBO	R\$ 92,15	R\$ 92,15
89	5	75205371	TUBO	R\$ 228,65	R\$ 1.143,24
90	3	75216115	TUBO	R\$ 162,68	R\$ 488,05
91	3	75218597	TUBO	R\$ 184,13	R\$ 552,40
92	1	75206488	TURBINA	R\$ 1.086,75	R\$ 1.086,75
93	1	75215160	VÁLV PEDAL FREIO	R\$ 881,85	R\$ 881,85
94	1	75206427	VALVULA DE CONTROLE	R\$ 1.400,23	R\$ 1.400,23
95	2	75202984	VENTILADOR	R\$ 793,76	R\$ 1.587,53
TOTAL					R\$ 92.715,83

Lote 08: PÁ CARREGADEIRA 12D					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	14469280	ANEL	R\$ 53,45	R\$ 106,90
2	8	14469780	ANEL	R\$ 56,56	R\$ 452,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

3	4	14469781	ANEL DE VITON	R\$ 73,33	R\$ 293,32
4	6	75202896	BICO INJETOR	R\$ 317,91	R\$ 1.907,45
5	1	75223009	BOMBA	R\$ 2.318,50	R\$ 2.318,50
6	1	75204059	BOMBA ALIMENTADORA	R\$ 1.182,66	R\$ 1.182,66
7	1	73403480/75202649	BOMBA D'AGUA	R\$ 785,91	R\$ 785,91
8	1	75285250	BOMBA DE AGUA	R\$ 703,33	R\$ 703,33
9	1	75202976	BOMBA DE OLEO	R\$ 762,19	R\$ 762,19
10	1	75213660	BUCHA DE AÇO	R\$ 106,03	R\$ 106,03
11	6	75202946	CABEÇOTE	R\$ 809,31	R\$ 4.855,85
12	1	75216020	CABO	R\$ 204,24	R\$ 204,24
13	1	79065816	CAIXA	R\$ 1.873,52	R\$ 1.873,52
14	1	75222308	CILINDRO DA CAÇAMBA	R\$ 1.984,36	R\$ 1.984,36
15	1	75217745	CILINDRO DE DIREÇÃO	R\$ 1.405,67	R\$ 1.405,67
16	3	73118063	CJ. DEFLETOR	R\$ 446,96	R\$ 1.340,87
17	3	75206391	CJ. EIXO TURBINA	R\$ 891,96	R\$ 2.675,89
18	3	71004849	CJ. FILTRO SUCÇÃO	R\$ 316,53	R\$ 949,60
19	2	75202970	COLETOR	R\$ 1.017,60	R\$ 2.035,20
20	1	75202967	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 1.128,80	R\$ 1.128,80
21	1	75202968	COLETOR DE ESCAPAMENTO	R\$ 1.361,01	R\$ 1.361,01
22	1	75202988	CORREIA	R\$ 134,31	R\$ 134,31
23	1	75285164	CRUZETA	R\$ 180,63	R\$ 180,63
24	1	75285164	CRUZETA	R\$ 168,51	R\$ 168,51
25	3	79057890	CRUZETA DIFERENCIAL	R\$ 387,61	R\$ 1.162,83
26	12	75216654	DENTE	R\$ 226,41	R\$ 2.716,94



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

27	16	73118088	DISCO	R\$ 49,10	R\$ 785,62
28	16	73118089	DISCO	R\$ 46,21	R\$ 739,34
29	4	79058186	DISCO DE FREIO	R\$ 351,29	R\$ 1.405,16
30	3	73118090	ESPAÇADOR	R\$ 85,35	R\$ 256,04
31	1	75206486	ESTATOR	R\$ 448,48	R\$ 448,48
32	2	75216635	FACA FRONTAL	R\$ 1.969,53	R\$ 3.939,07
33	2	75219114	FACA LATERAL	R\$ 948,94	R\$ 1.897,89
34	5	8320220	FILTRO	R\$ 266,92	R\$ 1.334,59
35	5	73118171	FILTRO	R\$ 181,41	R\$ 907,03
36	3	75202609	FILTRO	R\$ 169,80	R\$ 509,41
37	8	75213131	FILTRO	R\$ 137,74	R\$ 1.101,89
38	5	75214701	FILTRO	R\$ 842,10	R\$ 4.210,49
39	5	79011386	FILTRO	R\$ 154,71	R\$ 773,55
40	5	79011387	FILTRO	R\$ 190,09	R\$ 950,44
41	3	75202964	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 183,45	R\$ 550,36
42	3	79104646/73118171	FILTRO ÓLEO TRAN	R\$ 248,97	R\$ 746,91
43	2	75212889	FLANGE	R\$ 404,48	R\$ 808,95
44	1	70673881	FLANGE	R\$ 473,87	R\$ 473,87
45	1	79058166	FLANGE SAÍDA	R\$ 739,17	R\$ 739,17
46	1	75206393	IMPULSOR	R\$ 931,64	R\$ 931,64
47	7	79107889	JG RETENTOR BORR	R\$ 159,12	R\$ 1.113,83
48	3	539120	JUNTA	R\$ 29,12	R\$ 87,37
49	24	75202526	JUNTA	R\$ 35,68	R\$ 856,35
50	6	75286813	KIT	R\$ 126,36	R\$ 758,16



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

51	6	75287812	KIT	R\$ 127,59	R\$ 765,51
52	4	KIT	KIT DE PASTILHA DE FREIO	R\$ 459,88	R\$ 1.839,53
53	2	75206401	KIT ELEM. VED CONVE	R\$ 741,53	R\$ 1.483,05
54	3	75206423	KIT ELEM. VED TRANS	R\$ 927,54	R\$ 2.782,61
55	3	73118095	LUVA	R\$ 270,54	R\$ 811,61
56	3	75218061	MANGUEIRA	R\$ 147,41	R\$ 442,24
57	3	75218180	MANGUEIRA	R\$ 199,15	R\$ 597,44
58	3	75218181	MANGUEIRA	R\$ 184,71	R\$ 554,13
59	1	75204604	MOTOR DE PARTIDA	R\$ 1.549,74	R\$ 1.549,74
60	40	70921597	PARAFUSO	R\$ 4,68	R\$ 187,35
61	5	8321373	PARAFUSO LAMINA	R\$ 4,19	R\$ 20,96
62	10	79085961	PASTILHA FREIO PEQ	R\$ 62,00	R\$ 620,00
63	2	75213763	PINO DE AÇO	R\$ 97,73	R\$ 195,46
64	2	79052629	PLACA	R\$ 169,66	R\$ 339,32
65	2	73118174	PLACA MOTRIZ	R\$ 110,32	R\$ 220,65
66	2	73118373	PLACA MOTRIZ	R\$ 149,84	R\$ 299,68
67	3	73118173	PLACA MOTRIZ	R\$ 207,56	R\$ 622,69
68	2	79064886	PORCA	R\$ 2,87	R\$ 5,75
69	5	8321374	PORCA DA LAMINA	R\$ 1,41	R\$ 7,07
70	1	75218178	RADIADOR	R\$ 2.099,93	R\$ 2.099,93
71	8	75207931	REPARO	R\$ 186,86	R\$ 1.494,86
72	5	75202512	RETENTOR	R\$ 104,68	R\$ 523,42
73	5	75202607	RETENTOR	R\$ 82,56	R\$ 412,79
74	5	76673983	RETENTOR	R\$ 83,56	R\$ 417,79



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

75	4	79040176	RETENTOR	R\$ 91,43	R\$ 365,72
76	2	79047473	RETENTOR	R\$ 124,93	R\$ 249,86
77	5	24903490/79042277	ROLAMENTO DIFERE	R\$ 305,23	R\$ 1.526,16
78	3	75218370	ROLAMENTO	R\$ 394,12	R\$ 1.182,36
79	2	79042276	ROLAMENTO	R\$ 394,33	R\$ 788,67
80	2	79042277	ROLAMENTO	R\$ 348,16	R\$ 696,32
81	2	79058167	ROLAMENTO	R\$ 321,98	R\$ 643,97
82	2	79058190	ROLAMENTO	R\$ 419,80	R\$ 839,60
83	1	75216114	SILENCIOSO	R\$ 730,15	R\$ 730,15
84	1	75206481	SUPORTE ESTATOR	R\$ 507,81	R\$ 507,81
85	1	75206399	TAMPA	R\$ 400,87	R\$ 400,87
86	2	75206974	TAMPA	R\$ 276,12	R\$ 552,23
87	1	75202734	TERMOSTATO	R\$ 162,16	R\$ 162,16
88	1	75202980	TUBO	R\$ 115,88	R\$ 115,88
89	5	75205371	TUBO	R\$ 103,82	R\$ 519,12
90	3	75216115	TUBO	R\$ 116,02	R\$ 348,05
91	3	75218597	TUBO	R\$ 166,01	R\$ 498,02
92	1	75206488	TURBINA	R\$ 1.067,53	R\$ 1.067,53
93	1	75215160	VÁLVULA PEDAL FREIO	R\$ 1.073,50	R\$ 1.073,50
94	1	75206427	VALVULA DE CONTROLE	R\$ 1.439,00	R\$ 1.439,00
95	2	75202984	VENTILADOR	R\$ 879,07	R\$ 1.758,14
TOTAL					R\$ 92.881,23

Lote 09: PÁ CARREGADEIRA CAT 924G



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	1	2340636	JG DE REPARO DA BOMBA D AGUA	R\$ 285,27	R\$ 285,27
2	1		5P1295 MANGOTE HIDRAULICO	R\$ 58,24	R\$ 58,24
3	2		VO11713551 JUNTA	R\$ 28,43	R\$ 56,85
4	1		8E2394 ANEL TRAVA	R\$ 7,10	R\$ 7,10
5	1		4J3745-CINTA POLIAMIDA	R\$ 25,65	R\$ 25,65
6	6		5V0354-ARRUELA	R\$ 12,95	R\$ 77,68
7	2		5V0353-ARRUELA	R\$ 10,96	R\$ 21,92
8	3		7P1577-PINO	R\$ 88,74	R\$ 266,23
9	1		9U3440 - ACOPLAMENTO	R\$ 40,59	R\$ 40,59
10	1		8R2526 JOGO DE CALCO	R\$ 132,47	R\$ 132,47
11	1		6K2696-JOGO DE CALCO	R\$ 106,75	R\$ 106,75
12	1		9C3851 PINO	R\$ 115,27	R\$ 115,27
13	7		3B8491-GRAXEIRO 1 8 NPT RETO LONGO	R\$ 8,91	R\$ 62,36
14	2		9V4975 - BUCHA	R\$ 46,91	R\$ 93,82
15	3		9D1535 - ARRUELA	R\$ 10,74	R\$ 32,22
16	2		3F6605 - RETENTOR	R\$ 31,60	R\$ 63,20
17	1		6K2701 - JG.CALCO	R\$ 112,85	R\$ 112,85
18	1		5J9969 - RETENTOR	R\$ 26,50	R\$ 26,50
19	1		1726284-JUNTA COLETOR	R\$ 74,10	R\$ 74,10
20	10		1726298 PARAFUSO FLANGE 10.9	R\$ 6,83	R\$ 68,29
21	20		4F4097-ANEL	R\$ 4,22	R\$ 84,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

22	10		40211 RETENTOR 21704208	R\$	26,88	R\$ 268,75
23	2		1242123 CONEXAO	R\$	85,38	R\$ 170,75
24	4		1226892 MANGUEIRA	R\$	65,86	R\$ 263,43
25	5		1226873 MANGUEIRA	R\$ 101,56		R\$ 507,81
26	2		8Y7730 VARETA	R\$ 112,92		R\$ 225,84
27	1		8S8821 ANEL	R\$	19,31	R\$ 19,31
28	2		5J7854 GAXETA	R\$	34,55	R\$ 69,10
29	1		9R9812 PINO	R\$ 121,94		R\$ 121,94
30	6		6D1601 MOLA	R\$	34,25	R\$ 205,49
31	2		3D9502 PINO BOLA	R\$ 354,27		R\$ 708,53
32	2		6N8749 SAIDA D4 D4E	R\$	70,57	R\$ 141,13
33	5		978503 GAXETA	R\$	26,16	R\$ 130,78
34	1		980330 JUNTA	R\$	19,43	R\$ 19,43
35	1		980332 JUNTA	R\$	27,09	R\$ 27,09
36	11		980334 ANEL	R\$	7,92	R\$ 87,11
37	2		1038341 ANEL	R\$	15,55	R\$ 31,10
38	12		7K1089 BUCHA DE BRONZE	R\$	51,25	R\$ 614,97
39	4		930086 CALCO	R\$	43,51	R\$ 174,02
40	2		2291013 MANCAL	R\$	44,63	R\$ 89,25
41	1		8T5379 PARAFUSO	R\$	7,02	R\$ 7,02
42	1		3050329 FILTRO	R\$	73,42	R\$ 73,42
43	1		1909775 FILTRO DE TAMPA	R\$ 188,47		R\$ 188,47
44	1		ELEMENTO # 160102/3	R\$ 131,93		R\$ 131,93
45	20		7K1089 BUCHA	R\$	60,99	R\$ 1.219,78

46	1	8D2469 EIXO	R\$	170,41	R\$	170,41
47	1	8Y6998 TRINCO	R\$	92,82	R\$	92,82
48	2	3D0369 BUCHA	R\$	55,21	R\$	110,42
49	1	8D1502 CARDAS	R\$	451,80	R\$	451,80
50	1	2Y5396 CARDAS	R\$	532,35	R\$	532,35
51	1	7D1842 CARDAS	R\$	418,88	R\$	418,88
52	1	6F3824 BUCHA BR	R\$	49,69	R\$	49,69
53	1	6F0307 CHAVETA	R\$	7,82	R\$	7,82
54	1	4D4684 EIXO	R\$	192,28	R\$	192,28
55	8	2S0115 ARRUELA	R\$	12,38	R\$	99,05
56	3	4800201 CARCACA ROLETE INFERIOR DUPLO	R\$	416,20	R\$	1.248,60
57	2	25002375375 GAXETA HIDRAULICA	R\$	52,44	R\$	104,89
58	2	31203250 GAXETA HIDRAULICA	R\$	69,09	R\$	138,18
59	1	3B5822 PINO	R\$	96,96	R\$	96,96
60	1	5L2952 TAMPA	R\$	85,49	R\$	85,49
61	1	D2500 RASP GAXETA HIDRAULICA	R\$	19,42	R\$	19,42
62	2	18702500-375 GAXETA HIDRAULICA	R\$	24,61	R\$	49,22
63	1	2154683 VARETA NIVEL DO OLEO	R\$	98,06	R\$	98,06
64	2	0600032215 ROLOS CONICOS,	R\$	97,30	R\$	194,59
65	1	28995890 ROLAMENTO ESFERAS	R\$	102,56	R\$	102,56
66	2	1221875 ANEL	R\$	38,21	R\$	38,21





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

67	2		6V4368 ANEL	R\$	13,23	R\$	76,42
68	1		8T2193 ANEL	R\$	24,31	R\$	26,46
69	2		1999252 ANEL	R\$	15,81	R\$	24,31
70	2		1710087 PROTETOR	R\$	92,97	R\$	31,62
71	2		2D2124 BASE	R\$	99,70	R\$	185,93
72	1		610846 PARAFUSO	R\$	7,54	R\$	199,41
73	2		1999751 ANEL	R\$	14,28	R\$	7,54
74	2		1408718 ESPACADOR	R\$	12,61	R\$	28,57
75	1		2257738 ANEL O RING	R\$	12,63	R\$	25,21
76	1		2257739 ANEL	R\$	36,21	R\$	12,63
77	8		961628 BUJAO	R\$	29,47	R\$	36,21
78	2		1659448 ANEL	R\$	17,21	R\$	235,77
79	12		3901097 RETENTOR	R\$	11,36	R\$	34,41
80	1		2154683 VARETA	R\$	90,93	R\$	136,29
81	1		801595 FILTRO AR	R\$	106,16	R\$	90,93
82	2		3P6599 ANEL	R\$	13,41	R\$	106,16
83	12		3P0340 DISCO	R\$	80,36	R\$	26,81
84	4		8T9422 ANEL O RING	R\$	3,32	R\$	964,32
85	8		6Y5914 DISCO	R\$	52,88	R\$	13,26
86	1		4J9221 ANEL	R\$	14,72	R\$	423,05
87	1		6V5853 - RASPADOR	R\$	203,18	R\$	14,72
88	1		1760209 RETENTOR	R\$	21,14	R\$	203,18
89	4		3901085 BUCHA BIELA	R\$	64,08	R\$	21,14
90	1		3901306 BUCHA	R\$	50,21	R\$	256,30
				R\$		R\$	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			COMANDO FINA		50,21
91	4		2H3429 ANEL	R\$ 12,20	R\$ 48,81
92	4		6M5062 ANEL	R\$ 12,71	R\$ 50,86
93	4		716601 RETENTOR	R\$ 13,05	R\$ 52,21
94	5		1U3251 PONTA CURTA	R\$ 61,50	R\$ 307,48
95	6		8F1179 CLIPE	R\$ 25,19	R\$ 151,12
96	1		5V1274 CRUZETA	R\$ 160,04	R\$ 160,04
97	4		8D9753 ERL SATELITE	R\$ 269,76	R\$ 1.079,03
98	1		6Y0306 BUCHA METAL	R\$ 71,27	R\$ 71,27
99	1		7N7999 JUNTA CABECOTE	R\$ 191,02	R\$ 191,02
100	1		4D1577 ANEL NITRILICO	R\$ 19,34	R\$ 19,34
101	2		9S4191 BUJAO	R\$ 29,45	R\$ 58,91
102	2		5F8916 TRAVA	R\$ 5,94	R\$ 11,88
103	3		5P5859 ANEL SILICONE	R\$ 7,04	R\$ 21,13
104	1		5M6039 JUNTA	R\$ 205,25	R\$ 205,25
105	20		TERMINAL FREIO MOTOR	R\$ 20,04	R\$ 400,77
106	3		7H7290 CHAVE	R\$ 38,40	R\$ 115,20
107	1		592803 PIVO SUSP	R\$ 124,14	R\$ 124,14
108	2		1165277 BLOCO	R\$ 254,32	R\$ 508,63
109	1		119315A2 RETENTOR VITON	R\$ 92,23	R\$ 92,23
110	1		7G8389 PROTETOR	R\$ 115,74	R\$ 115,74
111	1		1B4334 PORCA LAMINA	R\$ 8,39	R\$ 8,39
112	1		2059577 TAMPA	R\$ 85,88	R\$ 85,88
113	1		1726489 LANTERNA	R\$ 178,67	R\$ 178,67



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

114	1	90652337 JOGO DE ENGRENAGEM	R\$ 467,25	R\$ 467,25
115	1	3303997 ASSENTO	R\$ 845,34	R\$ 845,34
116	3	2185107 COTOVELO	R\$ 94,11	R\$ 282,33
117	1	7M1177-ANEL DE ACO	R\$ 54,90	R\$ 54,90
118	3	5M6210-PINO	R\$ 109,23	R\$ 327,69
119	4	5M6141-ANEL DE ACO	R\$ 96,49	R\$ 385,95
120	1	2P4472-PLACA	R\$ 198,77	R\$ 198,77
121	10	6T7799-ARRUELA	R\$ 14,71	R\$ 147,08
122	1	1530821 TERMINAL	R\$ 121,31	R\$ 121,31
123	5	8C7557 MOLA	R\$ 39,96	R\$ 199,78
124	1	7X2659-REPARO	R\$ 117,49	R\$ 117,49
125	2	8F7559-ANEL DE ACO	R\$ 19,22	R\$ 38,45
126	2	8C9160 - RETENTOR	R\$ 38,23	R\$ 76,47
127	2	8C9125 - GAXETA	R\$ 24,85	R\$ 49,69
128	2	180642GR-IMP FILTRO COMBUSTIVEL BLINDADO	R\$ 85,42	R\$ 170,83
129	6	330371 EIXO ROL. SUP	R\$ 87,97	R\$ 527,83
130	1	554C4611 PREPARACAO 3,875L	R\$ 281,50	R\$ 281,50
131	1	1058723 ARMACAO	R\$ 252,63	R\$ 252,63
132	2	18700527 VALVULA	R\$ 255,19	R\$ 510,38
133	3	1R0746 2T8670 FILTRO	R\$ 174,59	R\$ 523,77
134	1	2Y4985 CANTO MOTO 5F	R\$ 247,15	R\$ 247,15
135	1	2Y4984 CANTO MOTO CAT 5F	R\$ 280,87	R\$ 280,87



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

136	1	1136250 JUNTA TAMPA VALVULA INFERIOR	R\$	76,28	R\$	76,28
137	1	9H5548 ANEL O RING	R\$	13,38	R\$	13,38
138	68	5J4771 PARAFUSO LAMINA	R\$	4,93	R\$	335,07
139	1	1570570 JUNTA	R\$	16,07	R\$	16,07
140	4	3E9848 OLEO 15W40 C14	R\$	360,20	R\$	1.440,80
141	1	6I0274 TR25132 FILTRO DE AR CATERPILLAR	R\$	158,79	R\$	158,79
142	1	79007215R KIT VED TRANSM	R\$	1.221,10	R\$	1.221,10
143	8	6B4841 TRAVA	R\$	12,51	R\$	100,10
144	1	4B1382 ARRUELA	R\$	21,12	R\$	21,12
145	1	75204979 CORREIA	R\$	136,88	R\$	136,88
146	4	6W9173 BUCHA	R\$	94,55	R\$	378,18
147	1	3E6748 RETENTOR	R\$	44,29	R\$	44,29
148	1	9T1752 JUNTA	R\$	109,92	R\$	109,92
149	1	9T9963 ANEL	R\$	16,78	R\$	16,78
150	4	0700063025 ANEL	R\$	16,18	R\$	64,71
151	2	3E6818 TERMINAL	R\$	118,70	R\$	237,39
152	4	3B6966 LONA	R\$	49,04	R\$	196,15
153	1	6V7687 PORCA PARLOCK	R\$	3,27	R\$	3,27
154	1	2229021 FILTRO AR SECUNDARIO	R\$	102,56	R\$	102,56
155	1	2170596 JUNTA	R\$	17,95	R\$	17,95
156	1	2168712 JUNTA COLETOR ESCAPE	R\$	83,30	R\$	83,30
157	1	0676095 VARETA	R\$	30,06	R\$	30,06



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

158	1	14ANEL O RING	R\$	5,21	R\$	5,21
159	1	6V7238 TORNEIRA	R\$	70,14	R\$	70,14
160	1	2293557 ANEL O RING	R\$	4,05	R\$	4,05
161	1	2870524 CONTROLE	R\$	140,47	R\$	140,47
162	1	P0002015242 RETENTOR	R\$	45,64	R\$	45,64
163	1	1407515 ANEL NITRILICO	R\$	2,25	R\$	2,25
164	2	1407443 JUNTA	R\$	22,04	R\$	44,09
165	2	1416188 ANEL O RING	R\$	13,10	R\$	26,21
166	2	1620236 ANEL	R\$	7,78	R\$	15,55
167	2	6I4374 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	3,56	R\$	7,12
168	2	6I0456 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	2,85	R\$	5,71
169	3	6I4374 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	4,90	R\$	14,69
170	1	6I0260 PARAFUSO SEXTAVADO	R\$	3,76	R\$	3,76
171	2	4W5359 RETENTOR DIANTEIRO	R\$	99,11	R\$	198,21
172	2	5H3252 ANEL O RING	R\$	4,69	R\$	9,37
173	1	1131504 ANEL	R\$	7,02	R\$	7,02
174	5	1173267 RETENTOR	R\$	146,01	R\$	730,03
175	8	4E0207 ANEL SILICONE	R\$	60,59	R\$	484,72
176	1	1105065 AMORTECEDOR	R\$	102,02	R\$	102,02
177	2	8R2533 PISTÃO	R\$	617,66	R\$	1.235,32
178	1	9T8847 REPARO	R\$	116,80	R\$	116,80
179	280	6V0756 MOLA	R\$	21,92	R\$	6.138,07



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

180	44		1611835 MANGUEIRA	R\$	74,14	R\$ 3.261,94
181	4		6Y7968 DISCO FIBRA	R\$	89,60	R\$ 358,40
182	1		7W4553 JUNTA	R\$	13,18	R\$ 13,18
183	1		2341948 ANEL	R\$ 120,82		R\$ 120,82
184	3		8E6258 PINO TRAVA	R\$	19,16	R\$ 57,49
185	1		2018745 JUNTA	R\$	13,07	R\$ 13,07
186	1		6V2394 ANEL DE ACO	R\$	14,48	R\$ 14,48
187	1		8C3982 ANEL	R\$	7,69	R\$ 7,69
188	2		1620757 RETENTOR	R\$	14,98	R\$ 29,96
189	1		1131505 ANEL NITRILICO	R\$	9,64	R\$ 9,64
190	6		2169643 JUNTA	R\$	23,11	R\$ 138,66
191	1		6I4786 JUNTA	R\$	7,66	R\$ 7,66
192	2		8F9206 ANEL NITRILICO	R\$	4,97	R\$ 9,94
193	1		3E6748 RETENTOR	R\$	34,25	R\$ 34,25
194	1		8F5340- RETENTOR	R\$	15,68	R\$ 15,68
195	1		9T2002 JUNTA	R\$	18,55	R\$ 18,55
196	2		9T7122 ANEL TF	R\$	34,61	R\$ 69,23
197	1		7K9212 RASPADOR	R\$	39,40	R\$ 39,40
198	1		1407504 JUNTA	R\$	22,20	R\$ 22,20
199	1		295 P ANTIVIBRADOR	R\$ 158,54		R\$ 158,54
200	1		1663992 JUNTA	R\$	48,36	R\$ 48,36
201	1		4322111 TERMINAL	R\$	78,35	R\$ 78,35
202	1		1713369 TAMPA	R\$	96,81	R\$ 96,81
203	5		2303776 RETENTOR	R\$	34,26	R\$ 171,30



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

204	1		4322008 TERMINAL	R\$ 153,33	R\$ 153,33
205	1		9X2299 TRINCO	R\$ 319,34	R\$ 319,34
206	1		2982942 FECHADURA	R\$ 643,04	R\$ 643,04
207	1		5V8780 PUXADOR	R\$ 144,79	R\$ 144,79
208	1		1125345 TRINCO	R\$ 378,82	R\$ 378,82
TOTAL					R\$ 45.613,37

Lote 10: ESCAVADEIRA KOMATSU PC160					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	21K-70-73130	BRAÇO	R\$ 1.292,52	R\$ 2.585,03
2	16	07145-00080	RETENTOR	R\$ 103,27	R\$ 1.652,38
3	4	21K-70-71311	BUCHA	R\$ 235,95	R\$ 943,80
4	4	20Y-70--31430	ESPAÇADOR	R\$ 46,85	R\$ 187,41
5	4	206-70-71450	ESPAÇADOR	R\$ 73,89	R\$ 295,56
6	4	21K-70-71180	PINO	R\$ 399,58	R\$ 1.598,30
7	4	21K-70-71410	ESPAÇADOR	R\$ 110,97	R\$ 443,89
8	4	21K-70-71420	ESPAÇADOR	R\$ 50,33	R\$ 201,31
9	4	21K-70-71430	ESPAÇADOR	R\$ 67,12	R\$ 268,46
10	4	206-70-71450	ESPAÇADOR	R\$ 44,51	R\$ 178,03
11	6	21K-70-71261	PINO	R\$ 539,53	R\$ 3.237,17
12	6	20Y-70-31380	ESPAÇADOR	R\$ 29,87	R\$ 179,21
13	4	20Y-70-31390	ESPAÇADOR	R\$ 45,07	R\$ 180,29
14	4	20Y-70-31161	PINO	R\$ 407,87	R\$ 1.631,46
15	4	20Y-70-31430	ESPAÇADOR	R\$ 35,38	R\$ 141,50
16	4	20Y-70-32351	BUCHA	R\$ 219,33	R\$ 877,31



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

17	3	21K-70-71192	PINO	R\$ 217,91	R\$ 653,73
18	4	20Y-70-32371	BUCHA	R\$ 214,85	R\$ 859,40
19	28	20Y-70-23220	RETENTOR	R\$ 50,80	R\$ 1.422,37
20	2	21K-70-72211	BUCHA	R\$ 277,60	R\$ 555,20
21	2	21K-70-72230	BUCHA	R\$ 175,48	R\$ 350,95
22	4	20Y-70-31380	ESPAÇADOR	R\$ 37,53	R\$ 150,13
23	3	20Y-70-31390	ESPAÇADOR	R\$ 61,29	R\$ 183,87
24	6	21K-70-23140	PINO	R\$ 394,11	R\$ 2.364,64
25	6	21K-70-23191	PINO	R\$ 407,43	R\$ 2.444,60
26	6	21K-70-23220	PINO	R\$ 392,12	R\$ 2.352,71
27	6	21K-70-72240	BUCHA	R\$ 206,07	R\$ 1.236,44
28	6	20Y-70-32361	BUCHA	R\$ 129,28	R\$ 775,70
29	6	21K-70-71440	ESPAÇADOR	R\$ 61,41	R\$ 368,46
30	6	21K-70-71490	ESPAÇADOR	R\$ 71,97	R\$ 431,79
31	4	21K-70-72260	ANEL	R\$ 32,29	R\$ 129,14
32	4	21K-70-23160	ANEL	R\$ 35,32	R\$ 141,29
33	4	21K-70-74220	BUCHA	R\$ 191,85	R\$ 767,41
34	4	21K-70-74210	BUCHA	R\$ 277,42	R\$ 1.109,67
35	4	21K-70-71320	BUCHA	R\$ 190,55	R\$ 762,20
36	10	07145-00070	RETENTOR	R\$ 54,59	R\$ 545,86
37	4	707-76-80470	BUCHA	R\$ 173,13	R\$ 692,52
38	4	07145-00080	RETENTOR	R\$ 112,21	R\$ 448,82
39	4	21K-70-72250	BUCHA	R\$ 164,64	R\$ 658,57
40	10	2057019570	DENTE	R\$ 236,22	R\$ 2.362,18



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

41	6	21K70B1130	CANTO	R\$ 525,43	R\$ 3.152,59
42	10	21K7074220	BUCHA	R\$ 249,58	R\$ 2.495,77
43	30	2083211231	PARAFUSO	R\$ 19,58	R\$ 587,29
44	10	6004111113E	ANTI CONGELANTE 10 BALDE 20L	R\$ 561,78	R\$ 5.617,80
45	4	808830000	RELÉ	R\$ 447,31	R\$ 1.789,23
46	6	21K0171150	MANGUEIRA	R\$ 354,26	R\$ 2.125,55
47	6	21K0171161	MANGUEIRA	R\$ 982,20	R\$ 5.893,18
48	4	20Y6031121	ELEMENTO	R\$ 250,12	R\$ 1.000,49
49	6	17M9113530	ELEMENTO	R\$ 256,69	R\$ 1.540,15
50	4	20Y2711582	MOTRIZ	R\$ 1.586,75	R\$ 6.347,01
51	2	21K3200110	CORRENTE	R\$ 6.857,45	R\$ 13.714,90
52	10	20Y7014520	ADAPTADOR	R\$ 389,69	R\$ 3.896,88
53	10	924402496	TRAVA	R\$ 81,95	R\$ 819,48
54	6	21K70B1140	CANTO	R\$ 471,25	R\$ 2.827,49
55	30	180302228	PORCA	R\$ 9,15	R\$ 274,60
56	2	DK1544104720	SELONOIDE	R\$ 1.737,83	R\$ 3.475,67
57	2	7861532310	SENSOR	R\$ 1.207,53	R\$ 2.415,05
58	4	7079938720	REPARO LEVANTE	R\$ 610,41	R\$ 2.441,62
59	10	700011007	ANEL	R\$ 54,81	R\$ 548,14
60	10	700101007	CALÇO	R\$ 31,97	R\$ 319,71
61	10	700011009	ANEL	R\$ 47,96	R\$ 479,63
62	14	700101009	CALÇO	R\$ 33,19	R\$ 464,68
63	25	700211023	ANEL	R\$ 6,18	R\$ 154,41
64	16	700211423	ANEL	R\$ 6,36	R\$ 101,68



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

65	12	1441454610	ANEL	R\$	6,75	R\$	81,00
66	16	7235631720	ANEL	R\$	17,01	R\$	272,08
67	18	7027511520	ANEL	R\$	19,30	R\$	347,40
68	12	700012012	ANEL	R\$	8,48	R\$	101,78
69	32	700011008	ANEL	R\$	9,53	R\$	304,88
70	16	7093061130	VEDAÇÃO	R\$	33,20	R\$	531,14
71	16	7022155450	ANEL	R\$	10,96	R\$	175,33
72	16	7235631730	ANEL	R\$	14,35	R\$	229,63
73	15	700011006	ANEL	R\$	8,21	R\$	123,21
74	12	700013024	ANEL	R\$	10,98	R\$	131,70
75	18	700212434	ANEL	R\$	11,37	R\$	204,66
76	18	700211623	ANEL	R\$	11,85	R\$	213,28
77	14	700210823	ANEL	R\$	16,11	R\$	225,56
78	14	700211223	ANEL	R\$	19,37	R\$	271,22
79	11	7231118430	ANEL	R\$	9,94	R\$	109,36
80	13	200213334	ANEL	R\$	6,59	R\$	85,69
81	12	700013042	ANEL	R\$	11,86	R\$	142,32
82	13	700012016	ANEL	R\$	14,13	R\$	183,63
83	14	700211423	ANEL	R\$	6,40	R\$	89,60
84	13	441454610	ANEL	R\$	5,89	R\$	76,59
85	11	7235631730	ANEL	R\$	18,32	R\$	201,48
86	12	200012014	ANEL	R\$	11,70	R\$	140,44
87	13	700012120	ANEL	R\$	14,32	R\$	186,10
88	13	7232615830	ANEL	R\$	20,95	R\$	272,35



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

89	14	7232615840	ANEL	R\$	13,14	R\$ 183,93
90	14	700012022	ANEL	R\$	8,62	R\$ 120,65
91	13	700012010	ANEL	R\$	12,49	R\$ 162,39
92	28	5754117420	ANEL	R\$	10,94	R\$ 306,39
TOTAL						R\$ 104.325,44

Lote 11: ROLO COMPACTADOR MULLER VAP 70					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	1	6170014129	ABRAÇADEIRA	R\$ 20,47	R\$ 20,47
2	1	2182150305	ALAVANCA	R\$ 559,27	R\$ 559,27
3	1	6820082570	ALTERNADOR	R\$ 1.306,32	R\$ 1.306,32
4	5	6940620766	ANEL	R\$ 21,93	R\$ 109,67
5	6	6940634732	ANEL	R\$ 34,33	R\$ 205,95
6	5	6140411975	ANEL ELASTICO	R\$ 6,94	R\$ 34,70
7	2	6370683528	ARO	R\$ 738,03	R\$ 1.476,05
8	1	6620143770	BOMBA	R\$ 3.259,91	R\$ 3.259,91
9	1	6670031036	BOMBA	R\$ 3.968,21	R\$ 3.968,21
10	1	6655033476	BOMBA BASCULANTE	R\$ 2.860,76	R\$ 2.860,76
11	1	6670031042	BOMBA DE VIBRAÇÃO	R\$ 3.569,63	R\$ 3.569,63
12	2	6670030503	BOMBA HIDRAULICA	R\$ 3.950,68	R\$ 7.901,36
13	8	6535620481	BORRACHA	R\$ 176,83	R\$ 1.414,63
14	8	6536520389	BORRACHA	R\$ 181,76	R\$ 1.454,09
15	2	3920154102	CABO	R\$ 184,14	R\$ 368,28
16	1	35009844	CAIXA	R\$ 1.125,44	R\$ 1.125,44
17	1	1503694065	CAIXA	R\$ 1.461,37	R\$ 1.461,37



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

18	1	6601227475	CAIXA DE FREIO	R\$ 2.043,95	R\$ 2.043,95
19	1	6601226014	CAIXA SATELITE	R\$ 2.305,54	R\$ 2.305,54
20	20	6520070128	CALÇO	R\$ 71,37	R\$ 1.427,43
21	8	6520210154	CALÇO	R\$ 100,72	R\$ 805,75
22	8	65200701	CALÇO DE BORRACHA	R\$ 138,34	R\$ 1.106,73
23	3	4063030232	CARCAÇA	R\$ 1.252,61	R\$ 3.757,83
24	2	4020019765	CILINDRO	R\$ 1.049,10	R\$ 2.098,20
25	1	4020019857	CILINDRO	R\$ 1.142,88	R\$ 1.142,88
26	1	6620150225	CJ BLOCO CILINDRO	R\$ 1.245,38	R\$ 1.245,38
27	1	6620129096	CJ PISTÃO DESLIZAD	R\$ 7.536,75	R\$ 7.536,75
28	1	6650102698	COMANDO HIDRAULICO	R\$ 5.179,70	R\$ 5.179,70
29	1	6800300615	COMPRESSOR	R\$ 2.578,47	R\$ 2.578,47
30	1	1501081306	CONTRAPESO	R\$ 1.356,18	R\$ 1.356,18
31	1	6601213225	COROA E PINHAO	R\$ 3.396,16	R\$ 3.396,16
32	5	6200081035	CORREIA	R\$ 155,08	R\$ 775,38
33	1	6200114051	CORREIA COMPRESS	R\$ 87,08	R\$ 87,08
34	1	5930510037	CORRENTE	R\$ 554,35	R\$ 554,35
35	1	2920311410	CRUZETA	R\$ 153,10	R\$ 153,10
36	2	6601227567	DISCO	R\$ 141,35	R\$ 282,70
37	1	1040010449	DISCO	R\$ 126,05	R\$ 126,05
38	1	2005060502	EIXO	R\$ 1.350,38	R\$ 1.350,38
39	1	2006412126	EIXO	R\$ 1.316,22	R\$ 1.316,22
40	1	2003250698	EIXO	R\$ 870,67	R\$ 870,67
41	1	6601202798	EIXO COMPLETO	R\$ 2.981,69	R\$ 2.981,69



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

42	5	6930313953	ELEMENTO PRIMARIO	R\$ 135,21	R\$ 676,07
43	5	6930314018	ELEMENTO SECUNDARIO	R\$ 131,37	R\$ 656,84
44	1	1000070425	ENGRENAGEM	R\$ 349,18	R\$ 349,18
45	1	1503699030	ESTICADOR CORREIA	R\$ 246,31	R\$ 246,31
46	5	6930160494	FILTRO	R\$ 124,23	R\$ 621,16
47	5	5006058361	FILTRO	R\$ 116,36	R\$ 581,78
48	1	69300230-34	FILTRO COMPLETO	R\$ 249,71	R\$ 249,71
49	5	6930411778	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 64,84	R\$ 324,18
50	5	6930112786	FILTRO DE OLEO	R\$ 87,24	R\$ 436,18
51	1	6930023218	FILTRO DO AR	R\$ 716,43	R\$ 716,43
52	2	1201210627	FLANGE	R\$ 482,45	R\$ 964,91
53	2	5009050029	HELICE	R\$ 578,73	R\$ 1.157,45
54	1	6620146381	JG BLOCO CILINDRO	R\$ 955,30	R\$ 955,30
55	1	6620148735	JOGO GUIA PISTÃO	R\$ 607,21	R\$ 607,21
56	1	6941063655	KIT	R\$ 300,15	R\$ 300,15
57	5	6941063747	KIT	R\$ 253,68	R\$ 1.268,39
58	2	2306011607	MANCAL	R\$ 249,72	R\$ 499,44
59	1	6540210056	MANGOTE	R\$ 90,35	R\$ 90,35
60	1	6540220050	MANGOTE	R\$ 80,52	R\$ 80,52
61	1	6542186069	MANGOTE	R\$ 93,95	R\$ 93,95
62	2	6542015115	MANGUEIRA	R\$ 160,97	R\$ 321,95
63	2	6542015207	MANGUEIRA	R\$ 159,49	R\$ 318,98
64	2	6542015399	MANGUEIRA	R\$ 152,49	R\$ 304,97
65	2	6542185812	MANGUEIRA	R\$ 204,43	R\$ 408,85



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

66	2	6542185904	MANGUEIRA	R\$ 291,82	R\$ 583,63
67	1	6550073658	MANGUEIRA	R\$ 137,01	R\$ 137,01
68	2	6550447352	MANGUEIRA	R\$ 151,22	R\$ 302,45
69	1	6542516183	MANGUEIRA	R\$ 117,74	R\$ 117,74
70	1	6542516643	MANGUEIRA	R\$ 99,87	R\$ 99,87
71	1	6542516735	MANGUEIRA	R\$ 132,90	R\$ 132,90
72	1	6542516827	MANGUEIRA	R\$ 144,28	R\$ 144,28
73	1	6542618348	MANGUEIRA	R\$ 131,10	R\$ 131,10
74	1	6980060182	MANOPLA	R\$ 29,35	R\$ 29,35
75	1	6620126393	MOTOR	R\$ 3.279,25	R\$ 3.279,25
76	1	6670030695	MOTOR HIDRAULICO	R\$ 4.398,62	R\$ 4.398,62
77	1	6620143954	MOTOR HIDROESTATICO	R\$ 4.034,38	R\$ 4.034,38
78	1	6756018631	ORBITOL	R\$ 2.022,24	R\$ 2.022,24
79	1	2040741672	PINO	R\$ 98,96	R\$ 98,96
80	5	1200960942	PLACA	R\$ 600,14	R\$ 3.000,70
81	1	6601210706	PLANETARIO	R\$ 413,28	R\$ 413,28
82	1	6601226390	PLANETARIO	R\$ 414,97	R\$ 414,97
83	2	1163490461	PORTA ROLAMENTO	R\$ 221,40	R\$ 442,80
84	1	1503024405	QUADRO	R\$ 168,45	R\$ 168,45
85	1	4000017785	RADIADOR DE AGUA	R\$ 2.415,62	R\$ 2.415,62
86	1	4000050158	RADIADOR DE AR	R\$ 1.345,03	R\$ 1.345,03
87	1	4000033701	RADIADOR DE OLEO	R\$ 2.512,07	R\$ 2.512,07
88	1	6614213770	REDUTOR	R\$ 551,70	R\$ 551,70
89	5	6940322115	RETENTOR	R\$ 111,61	R\$ 558,07



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

90	4	6550012693	ROLAMENTO	R\$ 125,98	R\$ 503,93
91	2	6601222663	ROLAMENTO	R\$ 244,11	R\$ 488,22
92	4	6601222694	ROLAMENTO	R\$ 250,37	R\$ 1.001,48
93	4	6601222786	ROLAMENTO	R\$ 115,76	R\$ 463,05
94	1	6620133308	ROLAMENTO	R\$ 251,96	R\$ 251,96
95	1	6620151218	ROLAMENTO	R\$ 487,22	R\$ 487,22
96	2	6950012409	ROLAMENTO	R\$ 280,68	R\$ 561,35
97	1	6950012693	ROLAMENTO	R\$ 160,73	R\$ 160,73
98	3	6950351385	ROLAMENTO	R\$ 113,67	R\$ 341,02
99	3	6954351921	ROLAMENTO	R\$ 123,46	R\$ 370,38
100	4	6952730284	ROTULA	R\$ 116,54	R\$ 466,16
101	1	6950721659	ROTULA	R\$ 98,95	R\$ 98,95
102	1	6952738284	ROTULA	R\$ 90,63	R\$ 90,63
103	1	2003700511	SEMI EIXO	R\$ 1.238,78	R\$ 1.238,78
104	3	4083831371	SILENCIOSO	R\$ 840,13	R\$ 2.520,40
105	1	1060050979	SUPORTE	R\$ 96,68	R\$ 96,68
106	1	1503705567	SUPORTE	R\$ 82,71	R\$ 82,71
107	1	6380013221	TAMBOR	R\$ 2.848,19	R\$ 2.848,19
108	1	6385012952	TAMBOR VIBRATORIO	R\$ 5.721,70	R\$ 5.721,70
109	1	1140541029	TAMPA	R\$ 381,67	R\$ 381,67
110	1	1140830495	TAMPA	R\$ 318,22	R\$ 318,22
111	1	6920412214	TAMPÃO	R\$ 214,14	R\$ 214,14
112	2	2443290378	TUBO	R\$ 254,48	R\$ 508,95
113	1	6620129924	VALVULA DE ESCAPE	R\$ 167,54	R\$ 167,54



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

114	1	6655102772	VALVULA DIRECIONAL	R\$ 250,01	R\$ 250,01
115	4	6601223047	VEDADOR	R\$ 74,88	R\$ 299,50
116	1	6480015113	VENTUINHA	R\$ 460,50	R\$ 460,50
TOTAL					R\$ 135.533,38

Lote 12: ROLO COMPACTADOR HAMM 3411					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	873985	EIXO	R\$ 1.165,08	R\$ 2.330,16
2	3	231355	ARRUELA	R\$ 74,51	R\$ 223,52
3	3	1298488	PARAFUSO	R\$ 42,50	R\$ 127,50
4	4	1524461	ESPAÇADOR	R\$ 117,10	R\$ 468,39
5	3	422258	LUVA	R\$ 270,40	R\$ 811,20
6	20	202010	ANEL	R\$ 72,53	R\$ 1.450,63
7	2	336009	ROLAMENTO	R\$ 628,70	R\$ 1.257,41
8	6	488526	CHAPA	R\$ 139,00	R\$ 833,98
9	4	383465	ANEL	R\$ 94,91	R\$ 379,64
10	4	383341	ANEL	R\$ 62,60	R\$ 250,40
11	2	817252	EIXO EXCENTRICO	R\$ 2.476,33	R\$ 4.952,67
12	10	349364	ANEL	R\$ 72,11	R\$ 721,07
13	16	385859	ANEL	R\$ 83,77	R\$ 1.340,35
14	2	383260	DUOCONE	R\$ 344,67	R\$ 689,33
15	2	288268	ROLAMENTO	R\$ 787,94	R\$ 1.575,87
16	2	370665	ROLAMENTO	R\$ 804,55	R\$ 1.609,11
17	2	477494	ESPAÇADOR	R\$ 134,44	R\$ 268,89
18	4	477486	TAMPA	R\$ 330,62	R\$ 1.322,48



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

19	16	312886	PARAFUSO	R\$	19,28	R\$	308,40
20	4	337609	ANEL	R\$	24,11	R\$	96,43
21	2	486892	FLANGE CONICA	R\$	2.492,42	R\$	4.984,83
22	4	1209590	FILTRO DE AR PRIMARIO	R\$	330,25	R\$	1.320,98
23	4	1209620	FILTRO DE AR SECUNDARIO	R\$	325,42	R\$	1.301,67
24	4	234486	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	R\$	174,35	R\$	697,41
25	4	2036282	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$	268,98	R\$	1.075,93
26	4	1292404	PRÉ FILTRO DO COMBUSTIVEL	R\$	202,07	R\$	808,29
27	4	2031492	FILTRO HIDRÁULICO	R\$	489,62	R\$	1.958,49
28	4	1285491	FILTRO HIDRÁULICO	R\$	515,20	R\$	2.060,79
29	4	1259334	FILTRO DA VENTILAÇÃO	R\$	330,15	R\$	1.320,61
30	12	1220322	ANEL	R\$	48,83	R\$	585,94
31	4	1290991	CORREIA	R\$	172,24	R\$	688,94
32	5	2065020	ÓLEO MOTOR 15W40	R\$	437,23	R\$	2.186,13
33	10	2118574	ÓLEO HIDRÁULICO 68	R\$	382,57	R\$	3.825,65
34	3	1238051	ÓLEO ESPECIAL HAMM P/ VIBRADOR GALÃO 5 LITROS	R\$	1.060,92	R\$	3.182,77
35	3	1238051	ÓLEO ESPECIAL HAMM P/ REDUTOR TAMBOR GALÃO 5 LITROS	R\$	912,52	R\$	2.737,55
36	5	2065030	ÓLEO DIFERENCIAL	R\$	618,62	R\$	3.093,08
37	50	23897	LIQUIDO REFRIGERANTE P/ RADIADOR LITRO	R\$	32,04	R\$	1.602,08
38	2	123568	MANGUEIRA DO VIBRADOR	R\$	308,45	R\$	616,90
39	2	123659	MANGUEIRA DA BOMBA DE	R\$	420,22	R\$	840,44



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

			TRAÇÃO		
40	2	123547	MANGUEIRA DO MOTOR DE TRAÇÃO	R\$ 369,16	R\$ 738,33
41	2	123587	MANGUIERA MOTOR DE VIBRAÇÃO	R\$ 397,28	R\$ 794,57
TOTAL					R\$ 57.438,79

Lote 13: TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50					
ITEM	QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR FINAL	TOTAL ITEM
1	2	13010B2350	MOLA	R\$ 137,15	R\$ 274,29
2	2	13010B2360	MOLA	R\$ 66,67	R\$ 133,34
3	2	13010B2130	TAMPA	R\$ 905,52	R\$ 1.811,03
4	1	13010B2141	ENGRENAGEM	R\$ 856,41	R\$ 856,41
5	8	12F1011240	DISCO	R\$ 1.065,60	R\$ 8.524,78
6	6	1111112120	SEPARADOR	R\$ 806,66	R\$ 4.839,93
7	4	600006006	ROLAMENTO	R\$ 195,68	R\$ 782,72
8	6	13010B2270	PLACA	R\$ 1.363,35	R\$ 8.180,07
9	2	13010B1231	CAIXA ROLAMENTO	R\$ 337,54	R\$ 675,09
10	2	604006214	ROLAMENTO	R\$ 286,31	R\$ 572,62
11	3	13010B2190	PARAFUSO	R\$ 28,52	R\$ 85,57
12	2	13010B2730	BUCHA	R\$ 54,04	R\$ 108,09
13	2	604006007	ROLAMENTO	R\$ 72,20	R\$ 144,39
14	2	604006008	ROLAMENTO	R\$ 90,37	R\$ 180,74
15	1	701210085	RETENTOR	R\$ 51,95	R\$ 51,95
16	2	700005475	ANEL	R\$ 34,99	R\$ 69,98
17	1	604200213	ROLAMENTO	R\$ 424,19	R\$ 424,19
18	1	1311000240	CINTA	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

				261,66	261,66
19	3	13010B2220	SUPORE	R\$ 71,37	R\$ 214,10
20	3	13010B2230	HASTE	R\$ 98,34	R\$ 295,03
21	3	13010B2210	ALAVANCA	R\$ 108,51	R\$ 325,53
22	4	701200035	RETENTOR	R\$ 47,44	R\$ 189,77
23	2	1311045250	BUCHA	R\$ 34,29	R\$ 68,58
24	4	13010B2820	CRUZETA	R\$ 231,95	R\$ 927,78
25	4	700010075	RETENTOR	R\$ 48,23	R\$ 192,91
26	2	1311444550	ACOPLAMENTO	R\$ 631,61	R\$ 1.263,22
27	2	13014B1230	ENGRENAGEM	R\$ 681,59	R\$ 1.363,17
28	2	13014B1240	ENGRENAGEM	R\$ 1.059,41	R\$ 2.118,82
29	2	13014B1250	ENGRENAGEM	R\$ 1.195,54	R\$ 2.391,08
30	2	1300931160	ROLAMENTO	R\$ 307,60	R\$ 615,20
31	2	603021312	ROLAMENTO	R\$ 487,87	R\$ 975,73
32	2	1300913413	ROLAMENTO	R\$ 422,04	R\$ 844,07
33	2	1300913210	ROLAMENTO	R\$ 1.568,18	R\$ 3.136,36
34	1	604006314	ROLAMENTO	R\$ 577,47	R\$ 577,47
35	2	13014B1290	ENGRENAGEM	R\$ 701,00	R\$ 1.401,99
36	2	13014B1320	ENGRENAGEM	R\$ 644,85	R\$ 1.289,70
37	2	13014B1330	ENGRENAGEM	R\$ 743,28	R\$ 1.486,55
38	2	13014B1350	ENGRENAGEM	R\$ 471,17	R\$ 942,34
39	2	13014B1310	ENGRENAGEM	R\$ 397,74	R\$ 795,47
40	2	603021310	ROLAMENTO	R\$ 596,65	R\$ 1.193,31
41	2	604100311	ROLAMENTO	R\$ 487,39	R\$ 974,78
42	2	604006211	ROLAMENTO	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

				172,90	345,81
43	2	604100211	ROLAMENTO	R\$ 243,54	R\$ 487,09
44	2	1352711141	JUNTA	R\$ 50,71	R\$ 101,42
45	2	701310090	VEDAÇÃO	R\$ 317,37	R\$ 634,74
46	2	1302700010	RETENTOR	R\$ 146,10	R\$ 292,21
47	2	1302700020	RETENTOR	R\$ 92,37	R\$ 184,75
48	2	1312742121	TRAVA	R\$ 29,61	R\$ 59,22
49	2	13027B1230	BUCHA	R\$ 164,45	R\$ 328,90
50	54	1312742230	PARAFUSO	R\$ 8,11	R\$ 437,67
51	54	180301824	PORCA	R\$ 3,40	R\$ 183,67
52	1	604302224	ROLAMENTO	R\$ 2.098,55	R\$ 2.098,55
53	2	1422711230	ROLAMENTO	R\$ 644,53	R\$ 1.289,06
54	2	604300313	ROLAMENTO	R\$ 747,21	R\$ 1.494,42
55	2	1300931321	ROLAMENTO	R\$ 861,31	R\$ 1.722,62
56	2	1300931331	ROLAMENTO	R\$ 891,89	R\$ 1.783,78
57	2	603021318	ROLAMENTO	R\$ 1.166,71	R\$ 2.333,43
58	2	600032215	ROLAMENTO	R\$ 264,77	R\$ 529,54
59	2	1300911352	RETENTOR	R\$ 41,39	R\$ 82,78
60	1	1300914660	ROLAMENTO	R\$ 232,85	R\$ 232,85
61	1	1300914670	ROLAMENTO	R\$ 389,68	R\$ 389,68
62	2	600107217	ROLAMENTO	R\$ 460,91	R\$ 921,82
63	4	1302212762	PARAFUSO	R\$ 12,79	R\$ 51,14
64	1	1302211193	PLACA	R\$ 689,24	R\$ 689,24
65	18	1312143220	DISCO	R\$ 149,40	R\$ 2.689,11
66	14	1302211320	SEPARADOR	R\$ 83,08	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

						1.163,09
67	16	1308075610	MOLA	R\$	42,35	R\$ 677,64
68	16	1308075620	MOLA	R\$	40,45	R\$ 647,22
69	2	1308075660	TAMBOR	R\$	770,13	R\$ 1.540,26
70	20	1308095222	LONA	R\$	52,67	R\$ 1.053,38
71	1	1304351121	JUNTA	R\$	60,69	R\$ 60,69
72	1	1315041140	PLACA	R\$	23,11	R\$ 23,11
73	1	1303047143	PROTETOR	R\$	239,53	R\$ 239,53
74	1	1303047133	PROTETOR	R\$	244,55	R\$ 244,55
75	4	1300912790	VEDADOR	R\$	15,86	R\$ 63,45
76	2	13030B1130	BUCHA	R\$	168,31	R\$ 336,61
77	2	1353011230	PINO	R\$	164,09	R\$ 328,18
78	2	13030B0050	JOGO DE REPARO	R\$	120,58	R\$ 241,16
79	4	1413011190	PLACA	R\$	26,68	R\$ 106,74
80	28	1403000040	RETENTOR	R\$	40,34	R\$ 1.129,56
81	24	13030B1360	BUCHA	R\$	86,97	R\$ 2.087,19
82	1	1303013129	EIXO	R\$	271,27	R\$ 271,27
83	10	1303016120	TRAVA	R\$	17,57	R\$ 175,71
84	4	13030B1270	BUCHA	R\$	57,08	R\$ 228,34
85	4	13030B1280	BUCHA	R\$	56,72	R\$ 226,89
86	1	1303057110	SUPORTE	R\$	1.023,65	R\$ 1.023,65
87	8	1403016181	BUCHA	R\$	89,64	R\$ 717,13
88	2	13032B4100	JOGO DE PINO E BUCHA	R\$	3.642,98	R\$ 7.285,96
89	312	1303211213	PARAFUSO	R\$	5,87	R\$ 1.830,27
90	312	180301622	PORCA	R\$	3,03	R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

						945,36
91	1	13050B1110	BUCHA	R\$	99,80	R\$ 99,80
92	1	1315041132	PINO	R\$	148,31	R\$ 148,31
93	2	1300912911	VEDADOR	R\$	12,41	R\$ 24,83
94	1	1315041140	PLACA	R\$	41,46	R\$ 41,46
TOTAL						R\$ 93.884,57

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 1.288.297,15 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 08/06/2021.

HORA: 14:00 horas.

4- DA PARTICIPAÇÃO

4.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VII.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (PENDRIVE)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2021

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2021

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.3 - Documentos Complementares:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.3.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV);

8.2.3.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.3.7 - Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior ao horário previsto para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 15, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão a disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto deverá ser entregue na Secretaria de Serviços Rodoviários, Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto –PR, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contado após o recebimento da Solicitação de Entrega.

14.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.4- A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

14.5- O contratado ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no quantitativo do objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, proporcionalmente de cada item. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

14.6 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

16.1- DO REAJUSTE OU CORREÇÃO MONETÁRIA: procedimento que visa à estabilidade das condições da proposta em razão da ocorrência de variação de certos índices ou dos custos de produção ou, ainda, dos insumos utilizados, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, regulado pelo art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis;

16.2- DO REEQUILÍBRIO, também denominado de RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS: procedimento que visa à estabilidade da relação entre as obrigações da contratada e a retribuição da Administração, sem periodicidade definida e independentemente de previsão de cláusula contratual, relacionada à ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, regulado pelo disposto na Lei nº 8.666/93 (art. 57, § 1º; 58, I, §§ 1º e 2º, e 65, II, 'd', e §6º).

16.3- Todavia o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do Contratado com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre observando os itens do Edital, onde as eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como, de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e, em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços que deverá acompanhar a solicitação do contratado.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00504
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

17.3- Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 028/2021.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de prestação de serviço constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

20.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

19.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

- ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
- ANEXO VII – Minuta de Contrato;
- ANEXO VIII – Termo de Referência

Planalto-PR, 21 de maio de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028 /2021

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 028/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICA ÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

--	--	--	--	--	--	--

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Serviços Rodoviários do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos medicamentos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os medicamentos;
- d) Prazo para entrega dos medicamentos;
- e) Quantidade e medidas dos medicamentos, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

5.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00504
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o **servidor ANDERSON DELARES** para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93**, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreeajustáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 028/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 028/2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** _____, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, inscrito no CNPJ n.º 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n.º 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N.º **028/2021** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município de Planalto, conforme quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 028/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 17.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados na Sede da Secretaria de Obras e Serviços Rodoviários, localizada na Rua Oscar Luis Prauchner, 1359, Bairro Santo Antônio;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida (quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) A(s) peça(s) fornecida(s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(os), sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00630	05.116.15.452.1501.2050	3.3.90.30.00.00.00511
00670	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00710	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00504
00750	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:
RG:

.....
NOME:
RG: